



**PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

|  |                         |   |  |
|--|-------------------------|---|--|
| ENTIDADE PROPONENTE:<br><b>Centro de Prevenção às Dependências</b>           |                         | CNPJ:<br><b>03.191.595/0001-06</b>  |  |
| Av. Domingos Ferreira, 636 sala 405, Boa Viagem<br>Edifício Clinical Center. |                         | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E_MAIL):<br><a href="mailto:centrodeprevencao.adm@gmail.com">centrodeprevencao.adm@gmail.com</a><br>SITE OFICIAL: <a href="http://centrodeprevencao.com.br">centrodeprevencao.com.br</a> |  |
| CIDADE:<br><b>Recife</b>   | UF:<br><b>PE</b>        | CEP:<br><b>51.011 - 050</b>   | DDD/FONE:<br><b>(81) 99937-2692</b>                  |
| CONTA CORRENTE<br>ESPECÍFICA DO TERMO:<br><b>36859-8</b>                     | BANCO:<br><b>Brasil</b> | AGÊNCIA:<br><b>3699 - 4</b>   | PRAÇA DE<br>PAGAMENTO:<br><b>Recife / Boa Viagem</b> |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br><b>Ana Glória Toledo Melcop</b>                      |                         | CPF:<br><b>145.455.784 - 20</b>   | RG:<br><b>1.385.165</b>                              |
| ESTADO CIVIL:<br><b>Divorciada</b>   |                         | CARGO:<br><b>Diretora Presidente</b>  | PROFISSÃO:<br><b>Assistente Social</b>               |
| ENDEREÇO:<br><b>Av. 17 de agosto 892/1201, Casa Forte.</b>                   |                         | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):<br><a href="mailto:agmelcop@gmail.com">agmelcop@gmail.com</a>   |  |
| CIDADE:<br><b>Recife</b>   | UF:<br><b>PE</b>        | CEP:<br><b>52060 - 590</b>  | DDD/FONE:<br><b>(81) 99942.6060</b>                  |

|   |                  |   |                                       |
|---|------------------|---|---------------------------------------|
| ÓRGÃO CONCEDENTE::<br><b>Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas</b> |                  | CNPJ:<br><b>32.671.321/0001-13</b>  |                                       |
| ENDEREÇO:<br><b>Rua: Dr. Carlos Chagas, 136 – Santo Amaro</b>                             |                  | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E_MAIL):<br><a href="mailto:ggju.prevencao@gmail.com">ggju.prevencao@gmail.com</a><br>SITE OFICIAL: <a href="http://www.spdv.pe.gov.pe">www.spdv.pe.gov.pe</a> |                                       |
| CIDADE:<br><b>Recife</b>  | UF:<br><b>PE</b> | CEP:<br><b>50100-080</b>  | DDD/FONE:<br><b>(81) 3183.7530</b>    |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br><b>Cloves Benevides</b>   |                  | CPF:<br><b>054.138.316-76</b>   | RG:<br><b>9.002.416 SSP/MG</b>        |
| ESTADO CIVIL:<br><b>Casado</b>  |                  | CARGO:<br><b>Secretário</b>   | PROFISSÃO:<br><b>Servidor Público</b> |

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 - OBJETO:

**Formalização de Termo de Colaboração, para execução, em tempo integral, do Núcleo Regional do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco, no Município do RECIFE,** para atendimento e acompanhamento das pessoas usuárias de drogas e seus familiares, de acordo com o previsto no Edital n. 003/2020, no Termo de Referência e Anexos elaborados pela Secretaria de Prevenção à Violência e às Drogas do Governo do Estado de Pernambuco.

### 2.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Centro de Prevenção às Dependências (CPD), instituição civil sem fins lucrativos qualificada Organização Social Civil, possui mais de 20 anos de experiência na criação e na execução de projetos que promovam condições plenas para o exercício da cidadania, junto às populações vulneráveis e vulnerabilizadas pelas precárias condições de vida e pelo envolvimento com o consumo e/ou comércio de drogas.

Acumula, até hoje, experiência na execução de programas e projetos socioeducativos e assistenciais, entre eles, o Programa ATITUDE dos Núcleos dos municípios do Recife e de Caruaru (Governo de Pernambuco); Programa PE Solidário/Pontos de Cuidado, nos municípios do Recife, de Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes (Governo de Pernambuco); Programa Saúde para Todos/Centro de Acolhimento para Isolamento Social (Fundação Itaú Social e Governo de Pernambuco); Projeto Escola da Vida (MEC / UFRPE); Projeto Sexo Legal (MTUR e MS); Programa de Prevenção ao Consumo de Drogas entre Povos Indígenas (MS/SESAI/IMIP); entre outros, sendo todos reconhecidos pelas assertivas e criativas intervenções construídas com as pessoas em situação de grande vulnerabilidade social. O CPD segue o compromisso de aprimorar, do ponto de vista gerencial, a administração dos recursos financeiros, ao mesmo tempo, dispõe-se a incrementar tecnicamente novas intervenções, implementando o que vem dando certo, adequando as intervenções às necessidades atuais e retificando rotas, sem perder o caráter criativo, lúdico, crítico, reflexivo e inovador, presente em todas as ações, projetos e programas executados pela instituição.

A partir desse acúmulo de experiências e por sua preocupação em incorporar novos saberes e tecnologias, o Centro de Prevenção às Dependências apresenta disponibilidade e expertise para continuar na execução técnica do Programa Atitude Núcleo Regional no município do Recife, ofertando toda sua experiência em projetos sociais, direcionados para a população usuária de drogas e em situação de rua. Compromete-se, ainda, neste momento de severa crise pandêmica, social e econômica a implementar estratégias de prevenção e proteção a Covid -19 para as pessoas atendidas nos serviços do Programa Atitude.

| 2.3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: |            |
|----------------------------|------------|
| INÍCIO                     | TÉRMINO    |
| 10/12/2021                 | 09/12/2022 |

### 3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

*“Não acredito que seja saudável escolher uma luta e dizer que é mais importante do que outra, mas sim, em reconhecer como as diferentes lutas se conectam.”*

Angela Davis

O Centro de Prevenção às Dependências (CPD) mantém, há alguns anos, vínculos de colaboração com o Programa Atitude, em especial Núcleo Recife, sempre comprometido com a qualidade dos serviços prestados às pessoas usuárias de crack e outras drogas e seus familiares. Além de sua vocação de trabalhar pelas causas relacionadas aos Direitos Humanos, o CPD está atento aos novos interesses e às novas necessidades impostas pelo tempo, buscando aprimorar e ampliar suas intervenções.

Nessa trajetória, várias pautas e diferentes lutas foram sendo incorporadas às nossas reflexões e práticas: além da luta contra a discriminação e ameaças sofridas pelas pessoas que consomem drogas, as questões de gênero, o racismo, as diferentes formas de segregação e, fundamentalmente, a luta constante pela igualdade de direitos e pela construção da autonomia foram sendo agregadas e fortalecidas – conectadas, como bem sugere o pensamento da ativista negra Angela Davis - para o alcance de políticas públicas permanentes, que possibilitem a transformação real da vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social e de toda a sociedade.

A conexão dessas “várias lutas” é a própria representatividade do trabalho desenvolvido pelo CPD, que busca na intersectorialidade a principal estratégia para a promoção da cidadania: o direito à assistência, à saúde, à escolarização, à vida, ao lazer, à cultura, ao trabalho, etc., integrados num projeto social que percebe e acolhe aspectos individuais, mas que tem em vista a coletividade, o respeito e a solidariedade entre as pessoas. Nesse contexto, compreendemos que a Educação (formal ou não) é uma estratégia poderosa – talvez a única – capaz de favorecer o alcance dessa construção, dessa transformação social.

A história do Atitude tem sua origem na necessidade de cuidado e de proteção às pessoas envolvidas com o consumo de crack e outras drogas, num cenário em que Pernambuco ocupava (e ainda ocupa) lugar de destaque entre os estados mais violentos do país. O Programa foi estruturado, considerando que esse consumo prejudicial está associado diretamente a outras questões relacionadas à vulnerabilidade social, nas

quais as pessoas vítimas de violência normalmente se encontram. A política proibicionista vigente no país, somente corrobora o agravamento dessa vulnerabilidade, tornando usuários e seus familiares reféns de ameaças e constantes riscos de morte.

Seguindo uma linha de atuação embasada no compromisso com a vida, o CPD não poderia deixar de incluir nessa nova proposta do Programa Atitude Núcleo Recife – mais uma pauta, emergente e mundialmente urgente: a luta contra o novo Coronavírus/COVID 19, incorporando atividades para informar/ educar as pessoas para mudança de hábitos e comportamentos, colaborando para o enfrentamento dessa grave crise sanitária. O CPD compreende que esse momento requer a ampliação dos conceitos de prevenção e de redução de danos, lançando mão de inovações capazes de agregar ações que, além de promover direitos, possam também, proteger as pessoas usuárias de drogas vinculadas ao Programa dos riscos da pandemia..

Dados da Secretaria Estadual de Saúde/PE divulgados em 24/11/2021, indicam que, atualmente, Pernambuco contabiliza quase 638.268 mil infectados e mais de 20.203 mil mortes confirmadas pelo vírus. Sabe-se que essa doença está atualmente em processo de migração atingindo, primordialmente e de forma mais severa, comunidades de baixa renda e cidades do interior. Segundo Boletim divulgado no portal digital da prefeitura municipal em 23/11/2021, Recife contabiliza 160.349 mil casos confirmados e 5.612 óbitos. Outro dado preocupante e que reproduz as condições de vulnerabilidade de determinada parcela da sociedade é sobre o perfil das pessoas cuja doença tem sido mais prevalente e letal: fatores como sexo, idade e raça que favorecem ou diminuem a chance do desenvolvimento de quadros mais severos da doença.

Em Pernambuco, os homens estão em maior número maior entre as vítimas fatais da covid-19, representando 55,2% dos óbitos. Dentro desse universo, 77% dos que morrem são negros. Por outro lado, brancos representam 21,1% das vítimas fatais. Segundo dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da população de 9,4 milhões de pessoas em Pernambuco, 5,7 milhões são pardas, 684 mil são pretas e 2,9 milhões são brancas.

Os idosos ainda compõem o grupo que apresenta maior vulnerabilidade: 74,8% tinham 60 anos ou mais. Em relação às doenças preexistentes, as doenças cardiovasculares (como hipertensão arterial) lideram os registros entre as mortes, assim como ocorre em outros estados. De acordo com a Vigilância da SES/PE, 66,7% das pessoas que morreram apresentavam problemas desse tipo, seguido por distúrbios metabólicos como diabetes (43,9%), doença renal (14,9%), obesidade (14%) e tabagismo (9,6%). Esse quadro aponta a prevalência das comorbidades como fatores de maior probabilidade para desenvolvimento de formas graves e mortes pela covid-19.

O panorama acima descrito é mais um agravante quando associado a questões socioeconômicas: no Recife, por exemplo, a COVID 19 é mais letal nos bairros e comunidades de baixa renda – ainda segundo boletins

da secretaria de saúde do município e do IBGE. Sabe-se que o processo de adoecimento é relativamente ‘democrático’, mas o acesso a bens essenciais, a informações e, especialmente, a cuidados específicos, colocam as pessoas que vivem em situações de pobreza extrema, como aquelas moradoras de comunidades, pessoas em situação de rua e usuárias de drogas, muito mais vulneráveis à amplificação dos riscos da COVID 19.

Considerando a pandemia do novo coronavírus, os riscos a ela associados, as poucas perspectivas de melhoria desse panorama – visto que ainda desconhecemos quando se alcançará a cura – e ainda, o avanço dessa doença entre pessoas em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessário estruturar o Programa Atitude para o atendimento, a atenção e o acolhimento das pessoas que fazem uso de crack e de outras drogas, minimizando suas necessidades e respondendo de forma eficaz aos principais problemas e demandas, entre eles, o enfrentamento à COVID 19. Para isto é necessário um trabalho complexo e inovador com uma rede intersetorial, articulada, estruturada e integrada que disponha de serviços de qualidade que atendam as pessoas que usam drogas.

O Programa está estruturado na oferta dos seguintes serviços: 1) ATITUDE nas Ruas – Serviço Especializado em Abordagem Social; 2) ATITUDE Centro de Acolhimento e Apoio – Serviço de Acolhimento Institucional do tipo Casa de Passagem; 3) ATITUDE Centro de Acolhimento Intensivo – Mulher Serviço de Acolhimento Institucional do tipo Abrigo Institucional; 4) ATITUDE Moradia – Serviço de Acolhimento em República ou concessão de residência para Aluguel Social.

É nesta perspectiva que o Centro de Prevenção às Dependências pretende colaborar com o Núcleo Regional do Programa Atitude no município do Recife, no período entre dezembro/2021 a dezembro/2022. Nossa proposta está baseada no Edital de Chamamento Público 003/2020, em que são apontadas necessárias convergências nas ações de estabelecimento das garantias sociais e de direitos humanos, na mediação de situações de violência, no repensar de trajetórias de autonomia, no cuidado também com os/as profissionais das equipes, no fortalecimento da rede, na moradia, empregabilidade e na geração de renda.

#### **4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

##### **4.1 – GERAL:**

Acolher e garantir proteção integral às pessoas usuárias de crack e outras drogas com grande exposição à violência, riscos sociais e ameaça de morte, nos serviços de abordagem social, acolhimento institucional e moradia, visando reduzir os riscos e danos individuais, familiares, sociais e comunitários decorrentes do consumo de crack e outras drogas, na perspectiva de contribuir para a efetividade da

política de proteção social não contributiva e no aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais ofertados à população pernambucana, especificamente a população inserida no Município de RECIFE.

É, igualmente objetivo, promover um conjunto de ações articuladas para a prevenção ao novo coronavírus e a redução dos riscos de agravamentos provocados pela COVID 19, entre as pessoas atendidas nos serviços.

#### **4.2 - ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver uma proposta metodológica socioassistencial amparada nos Direitos Humanos, na Redução de Danos e na Prevenção ao Risco de Exposição à Violência;
- Desenvolver uma proposta metodológica que possibilite e fortaleça a construção de autonomia do usuário, restabelecimento de direitos e dignidade, bem como contribuir com o exercício de cidadania e do controle social;
- Prevenir a continuidade de situações de violência em usuários de drogas atendidos direta ou indiretamente pelo Programa;
- Garantir estratégias para construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA dos usuários vinculados aos serviços de acordo com as realidades locais e suporte de rede;
- Promover o acesso aos usuários aos bens e serviços oferecidos pelas políticas públicas, viabilizando o acesso à Rede;
- Promover espaços de reinserção social para os usuários e seus familiares, especificamente, em relação a restabelecer os vínculos familiares e comunitários;
- Ampliar estratégias de moradia compartilhada, a exemplo de república, considerando as perspectivas recentes na atenção a usuários de drogas em extrema vulnerabilidade social e situação de rua;
- Desenvolver atividades educacionais com viés participativo da educação popular;
- Desenvolver condições para a independência, o autocuidado e cogerção;
- Sistematizar as informações por meio da vigilância social referentes aos dados quali-quantitativos de atendimento as pessoas usuárias vinculadas ao Programa ATITUDE;
- Promover capacitações sistemáticas à equipe e usuários, em diversos campos, visando potencializar a atuação e formação profissional;
- Garantir que o serviço se constitua como espaço de educação, estágio e pesquisa, fortalecendo ações de educação profissional em nível superior e técnico (médio) para profissionais que não fazem parte do programa;
- Promover o estímulo à pesquisa científica e supervisão profissional como estratégias de potencialização das ações, intervenções, formação e cuidado com a equipe profissional;

- Promover ações de cuidado em saúde complementar para com os profissionais do serviço, fortalecendo e potencializando suas intervenções.
- Realizar as ações de prevenção e combate a Covid-19.

## 5. METODOLOGIA:

O Centro de Prevenção às Dependências adotou há alguns anos e continuará seguindo a linha da Pedagogia Social, que pressupõe a participação efetiva das pessoas assistidas na construção de conhecimentos, na conquista da autonomia e no exercício da cidadania.

Esse modelo amplia a concepção socioassistencial e está pautado em modelos socioeducativos que favorecem os processos de socialização e de interação de todos os participantes, possibilitando, por meio da soma de diferentes competências, o desenvolvimento do projeto coletivo. Dessa forma, as pessoas serão estimuladas a aprender a criticar, analisar, planejar, expor suas ideias e ouvir outras, além de decidir, avaliar e estabelecer meta pessoal e coletiva.

A equipe técnica deverá aprimorar sua escuta, ampliar saberes e incorporar no seu rol de atividades, o trabalho com informações importantes e úteis à realidade das populações de rua e das pessoas usuárias de drogas sobre as formas de prevenção ao Coronavírus. Acreditamos que essa forma de trabalho possibilitará a ampliação de cuidados essenciais, reduzindo riscos de contaminação da COVID-19 e melhorando a qualidade de vida e de saúde da população atendida nos serviços do Núcleo Recife.

A metodologia adotada está fundamentada em quatro modelos de educação (marcos teóricos) construídos a partir das concepções pedagógicas dos educadores Paulo Freire, Anton Makarenko, Antônio Carlos Gomes da Costa e Bernardo Toro. Por sua vez, essa metodologia está em total consonância com as Políticas Estadual e Municipal de Assistência Social e todos os outros regulamentos que norteiam as melhores práticas acerca da efetivação dos direitos socioassistenciais.

O modelo socioeducativo adotado pelo CPD está pautado nas seguintes concepções pedagógicas:

**Pedagogia da Coletividade (ANTON MAKARENKO):** na perspectiva dessa pedagogia, a educação ser deve centrada na coletividade, como maneira das pessoas envolvidas no uso abusivo de drogas superarem os frágeis laços sociais impingidos pela vida marginalizada. A ideia do coletivo surge como respeito a cada um, oposta à visão de massificação que despersonaliza a pessoa. O grupo estimula o desenvolvimento individual.

**Pedagogia da Autonomia (PAULO FREIRE):** o assistencialismo é uma forma de ação que rouba da pessoa condições à consecução de uma das necessidades fundamentais de sua alma – a responsabilidade.

No assistencialismo não há decisão. Só há gestos que revelam passividade e domesticação. A formação da cultura da autonomia – avessa ao assistencialismo - é ponto fundamental. E essa criação cultural não é individual, mas coletiva.

**Pedagogia da Presença (ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA):** esse princípio deve estar presente nas ações de toda a equipe, por meio de atitudes participativas e afirmativas. Materializa-se por meio do estabelecimento de vínculos de consideração, afeto, respeito e reciprocidade entre usuários e educadores. A essência da Pedagogia da Presença é a reciprocidade. O objetivo central é promover uma mudança na forma das pessoas se relacionarem consigo mesmas e com os outros.

**Pedagogia da Convivência (BERNARDO TORO):** pensar numa proposta socioeducativa e, especificamente, sobre a ‘pedagogia da convivência’, requer pensar numa educação inclusiva e libertadora. Remete, forçosamente, a reflexões sobre o tipo de convivência na qual aspiramos viver e para qual modo de convivência pretendemos educar. Esse educador colombiano procura objetivar esse processo descrevendo **Sete Aprendizagens Básicas para a Convivência Social**, sendo essas: aprender a não agredir; aprender a comunicar-se; aprender a interagir; aprender a decidir em grupo; aprender a se cuidar; aprender a valorizar o saber social.

Em tempos de Pandemia, o CPD também trabalhará a partir do modelo-teórico da **Promoção da Saúde**, cujos preceitos absorvem os demais modelos pedagógicos citados acima e pressupõe os princípios de **Educação em Saúde**, em que o indivíduo é estimulado a pensar seu estilo e condições de vida e saúde, a partir da contextualização de sua trajetória no meio social, cultural e ambiental.

Acreditamos que esse modelo proposto para o Programa Atitude Núcleo Recife possibilitará a ampliação da biografia e do repertório social e cultural e, conseqüentemente, a busca por alternativas que possibilitem a melhoria da qualidade de vida e saúde da população assistida.

## 5.1 – ATIVIDADES PROPOSTAS

As atividades propostas serão realizadas pelas equipes no cotidiano dos serviços e deverão promover a integração entre os/as usuários/as, bem como favorecer o alcance dos objetivos na construção do projeto socioeducativo previsto para o Programa. Acontecerão, preferencialmente, em espaços abertos e ventilados, seguindo todas as orientações do distanciamento social, do uso de máscaras, entre outras, propostas pela OMS e pela SES/PE para prevenção do novo coronavírus.

As atividades serão detalhadas mais à frente, de acordo com as especificidades de cada um dos serviços, atendendo às necessidades dos/das usuários/as, entretanto, algumas seguirão uma mesma linha conceitual, a saber:

**Construção do Plano Individual e/ou Familiar:** cada pessoa deverá elaborar o seu Plano estabelecendo

prioridades e estratégias para a mudança de comportamento, para a melhoria da convivência familiar e social durante o período de acolhimento. Sendo bem elaborado deverá influenciar na mudança do projeto de vida. É importante descrever o cenário atual ou real, isto é, a fase em que se encontra; aonde pretende chegar, ou seja, o cenário futuro ou ideal; que caminho deve seguir; como deve agir; que instrumentos utilizar, os indicadores, metas ou resultados esperados, os seus objetivos de curto, médio e longo prazo. O Plano é a bússola que norteará a pessoa atendida e a equipe na busca dos resultados comuns, como também servirá como instrumento para os acompanhamentos individuais.

**Organização do Cotidiano (Vida Prática):** reunião diária, coordenada por um profissional e com a participação dos/as demais técnicos/as e de todos/as os/as usuários/as. Deverá ser um momento de “despertar”, no qual serão abordadas temas como a rotina da instituição, a programação prevista e, também, sobre a divisão das tarefas e os seus responsáveis a serem cumpridas na rotina da casa.

**Rodas de Conversa:** espaço para diálogo e discussão sobre diversos temas da vida cotidiana, seja pela escolha dos/as usuários/as, seja por alguma necessidade do momento vivido. Nestes encontros poderão ser utilizados recursos didáticos como: textos, músicas, filmes, etc.

**Atividades integrativas com as famílias:** ao se pensar no atendimento de pessoas que usam drogas, o grupo familiar apresenta-se com especial importância. A família, na maioria das vezes, adota atitudes de discriminação e de ambivalência frente ao seu parente envolvido com o consumo de drogas. Além disso, o complexo processo do adoecer social não deve ser visto como um restrito fenômeno individual, mas sim como somatório de interações pessoa/família/sociedade. O Acompanhamento Familiar deverá acontecer uma vez por semana, na perspectiva de integrar, envolver, fortalecer os vínculos de afeto e de corresponsabilidade.

**Elevação da Escolaridade (letramento e reflexões numéricas):** não se pode pensar em construção de autonomia e em reinserção social no mundo do trabalho sem um mínimo de conhecimento letrado. Pensando nisso o CPD incluiu no rol de atividades do Atitude oficinas que ajudarão no processo de alfabetização e/ou de letramento, aproximação ou reaproximação ao universo da leitura, da escrita e do raciocínio lógico/matemático, contribuindo para compreensão de sua função social. Os principais objetivos desse grupo são: 1) Promover o acesso ao mundo letrado favorecendo o processo de aprendizagem e/ou de enriquecimento da leitura e da escrita, estimulando a compreensão crítica. 2) Promover o acesso às reflexões numéricas, de modo a favorecer o raciocínio lógico, bem como a compreensão e inclusão de matemática na vida cotidiana. 3) Estimular o retorno à escola formal.

**Atividades de Práticas Corporais:** aqui serão incluídas oficinas de atividades físicas, preferencialmente, conduzidas por um profissional de Ed. Física. Atividades que trabalhem a coordenação motora, exercícios

físicos, jogos e outras que estimulem a consciência corporal, envolvendo aspectos como respeito e disciplina, são comprovadamente excelentes recursos para o desenvolvimento da auto-estima e convivência grupal e de promoção da saúde.

**Qualidade de vida:** esta atividade buscará construir conhecimentos que favoreçam o empoderamento, a participação e a inclusão das pessoas atendidas pelos serviços, a partir de discussões/ reflexões / atividades grupais sobre temas relevantes e relacionados à promoção da qualidade de vida, dos direitos humanos e do exercício da cidadania. Entres os temas destacamos: cidadania; direitos humanos; processo saúde/doença/Promoção da Saúde – priorizando temas relacionados à pandemia do novo coronavírus; tipos de drogas e tipos de usuários; consumo e dependência; redução de danos: conceitos, estratégias, políticas sobre drogas; sexualidade; preconceitos; relações sociais, profissionais, familiares e etc.

**Cultura, arte e lazer:** atividades de artes plásticas, cênicas e etc., que deverão ser coordenadas por educador especializado ou a partir de articulações com equipamentos locais, tendo por objetivos favorecer o enriquecimento do repertório cultura, por meio de atividades que possibilitem o fazer artístico, bem como o contato com as diferentes manifestações culturais e artísticas.

**Assembleia:** deverá acontecer uma vez por semana com a participação de toda a equipe técnica e todos os usuários do serviço. Buscará a participação de todos/as na resolução de conflitos, nas discussões sobre o funcionamento e organização da casa, buscando uma convivência democrática e respeitosa. Nesse espaço deverão ser tratados os problemas e as situações vivenciadas que interferiram direta ou indiretamente no convívio grupal. Proporcionará a tomada de decisões e os encaminhamentos coletivos promovendo espaços de cogestão.

**Atividades lúdicas:** são atividades monitoradas por educadores, a partir do interesse do grupo e tem por objetivo, além da recreação em si, servir de estímulo para a expressão livre das pessoas. Esses momentos poderão ser dirigidos, também, a atividades livres.

Em todos os serviços, o planejamento e a execução das atividades socioeducativas e assistenciais serão baseadas, primordialmente, nos seguintes elementos:

*Ludicidade* – jogos e dinâmicas que estimulem a criatividade, a descontração e a convivência grupal respeitosa;

*Problematização* - reflexão sobre temas diversos a partir das experiências das pessoas, integrando conhecimentos ao cotidiano e ao coletivo;

*Criatividade e adequação dos conteúdos* - flexibilidade no planejamento a partir das necessidades do grupo;

*Respeito* - com base no sigilo das informações, priorizando a escuta e a tolerância;

*Responsabilização* - incentivando a responsabilidade individual e coletiva a partir da reflexão dos próprios

atos.

A superação de desafios funcionará como elemento motivador para que as práticas socioeducativas sejam interiorizadas.

## **6. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS:**

### **6.1 - ATITUDE NAS RUAS (Serviço Especializado em Abordagem Social)**

Essa estratégia vai além da busca ativa de usuários/as de drogas em territórios identificados como “de risco”, a partir de estudos elaborados pela Gerência Geral de Planejamento – GGPLA/SEPOD, nos espaços de uso, moradia, entre outros. É um serviço móvel e itinerante que priorizará a aproximação, o acolhimento e o conhecimento das realidades das pessoas envolvidas no consumo de crack e de outras drogas, contribuindo para a redução dos preconceitos e das barreiras sociais, fundamentalmente, evitando riscos de mortes em decorrência dos problemas relacionados ao comércio dessas substâncias.

Importante também, ampliar essa ação para aqueles territórios identificados como de maiores riscos para a COVID 19, tendo em vista algumas comunidades mais vulneráveis à disseminação do novo coronavírus e onde, possivelmente, esses/as usuários/as também se encontram..

O Atitude nas Ruas pretende somar esforços, dando suporte às equipes responsáveis pelo Atitude Moradia, voltando a sua atenção para execução de uma tarefa delicada, ética e importante - a implementação de ações socioeducativas e socioassistenciais, que promovam a inserção social, profissional, a prevenção, a redução de riscos e danos e a promoção da saúde.

As atividades serão planejadas e voltadas para a criação de vínculos, para a construção de uma relação de confiança e de referência, a serem desenvolvidas pelas equipes nos locais onde as pessoas que usam drogas se encontram e em horários diversos. O Atitude nas Ruas funcionará como um serviço inicial e intermediário, pelo qual poderão ser definidos os encaminhamentos mais adequados, a depender das especificidades e necessidades de cada pessoa usuária de drogas.

#### **PÚBLICO**

Crianças, adolescentes, adultos e idosos que fazem uso de crack e/ou outras drogas, bem como seus familiares.

(Observação: Crianças e adolescentes, via de regra, serão atendidos na modalidade ATITUDE NAS RUAS, nos termos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente.)

#### **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Mínimo de 30 pessoas usuárias de drogas, com ou sem familiares, acompanhados sistematicamente por 03 equipes em, no mínimo, 02 territórios por equipe, totalizando 90 usuários por mês.

O Atitude nas Ruas terá como base logística a unidade do Centro de Acolhimento e Apoio do Núcleo Recife.

## **OBJETIVOS**

- Construir o processo de aproximação nas ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais: SUAS/SUS e demais políticas setoriais.
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados devido a questões relacionadas às drogas, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.
- Construir uma rotina de atividades contendo instrumentais de acompanhamentos, intervenções psicossociais e socioeducativas, levando em conta as especificidades locais.
- Oferecer cuidado nos espaços da rua e comunidades, preservando o respeito ao contexto sociocultural da população.
- Oferecer as ações de prevenção e de proteção à Covid-19.
- Promover ações para prevenção das consequências danosas, sociais e da saúde, que decorrem do uso de crack e/ou outras drogas, sem necessariamente interferir na oferta e no consumo.
- Realizar suporte no acompanhamento da rotina de acordos estabelecidos com os usuários em reintegração social.
- Promover ações socioeducativas que potencializem a convivência em grupos, familiar e comunitária.
- Redigir documentos e encaminhamentos diversos, relatórios circunstanciados, denúncias, encaminhamentos para equipamentos da rede de assistência, saúde e educação.
- Contribuir para construção e fortalecimento de vínculos sociais, afetivos e familiares, na perspectiva de reinserção social.
- Realizar intervenções de base comunitária, por meio de atividades que promovam a comunicação não-violenta e incentivando uma cultura de paz.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

- Conhecimento do território e mapeamento de pontos de uso e vulnerabilidades relacionadas ao uso de drogas.
- Aproximação, criação de vínculos e acompanhamento de usuários de drogas, prioritariamente crack, em vulnerabilidade e risco de morte nos territórios de atuação.
- Oficinas de Redução de Riscos e de Danos.
- Oficinas informativas sobre Coronavírus/Covid 19 e formas de prevenção.
- Monitoramento e intervenção junto as pessoas que apresentem sinais da síndrome gripal.
- Proteção social proativa.

- Informação, comunicação e defesa dos direitos.
- Escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais (rede socioassistencial e de saúde, políticas públicas setoriais, sistema de garantia de direitos).
- Elaboração de relatórios, documentos, denúncias, encaminhamentos.
- Planejamento de ações com outras equipes do serviço, com a rede de assistência e outras instituições, visando potencializar ações e atividades.
- Dentre outras a serem definidas de acordo com as diferentes realidades grupais.

### **OUTRAS ATIVIDADES AINDA POSSÍVEIS, MEDIANTE ARTICULAÇÕES COM OUTROS SERVIÇOS DA REDE:**

- Vacinação contra Hepatites.
- Testagem de HIV/ Aids e Hepatites.
- Testagem da Covid-19.
- Profilaxia Pré Exposição – PrEP.
- Profilaxia Pós Exposição – PEP.
- Cuidados pessoais e higiene.
- Retirada de documentação.

### **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Planilha de Mapeamento dos Territórios
- Ficha de Abertura de Campo
- Ficha de Identificação das Pessoas Usuárias de Drogas
- Planilha de Monitoramento das Pessoas acerca dos sintomas da síndrome gripal.
- Diário de Campo – Planejamento e Registro das Atividades nas Ruas
- Planilha de Frequência.

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

As atividades serão desenvolvidas de segunda a sábado, entre 08h e 22h.

As atividades poderão ser desenvolvidas em turnos distintos, dentro do horário de funcionamento disposto acima, variando de acordo com o mapeamento do território, que obedecerá aos critérios instituídos em Portaria Conjunta pelas Secretarias de Planejamento e Gestão, de Defesa Social e de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, do Governo do Estado de Pernambuco.

### **EQUIPE TÉCNICA**

O Atitude nas Ruas terá três equipes trabalhando em diferentes horários (dia e noite) composta da seguinte

forma:

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>       | <b>CARGA HORÁRIA<br/>SEMANTAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|----------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Técnico Social - Psicólogo | 40h                               | 1                 |
| Educador Social            | 40h                               | 1                 |
| Motorista                  | 40h                               | 1                 |

## **6.2 - ATITUDE Centro de Acolhimento e Apoio – Casa de Passagem**

Voltado para o acolhimento de pessoas que fazem uso de drogas (e seus familiares) que estejam em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em função do consumo de crack e outras drogas. Será territorializado e organizado em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Pública de Assistência Social e da Política de Drogas.

Representa um ponto de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso de álcool e outras drogas, em especial o crack. A partir de uma metodologia flexível, busca-se atender as necessidades do público assistido, com vistas ao estabelecimento de vínculo da pessoa usuária de drogas com a rede SUAS e SUS e demais políticas setoriais.

Tem por finalidade assegurar acolhimento singularizado, convivência social, descanso, higiene, alimentação e alguns cuidados primários durante 24 horas por dia, sendo duas as possibilidades de atendimento: a) modalidade “diarista”, com acolhimento aos usuários durante o dia (8h as 18h); e b) modalidade “pernoite”, com acolhimento e dormida temporária para usuários/as com maior necessidade de proteção integral. A modalidade “pernoite” poderá ser acessada pelo/a usuário/a em qualquer tempo, a depender da análise técnica sobre a necessidade de afastamento do território.

Este espaço será adaptado para seguir as orientações preventivas à Covid-19. Nesse sentido, a modalidade “diarista” funcionará em esquema alternado de grupos, com tempos de entrada e saída estipuladas, evitando aglomerações e ofertando cuidados de higiene pessoal e alimentação.

O Centro de Acolhimento e Apoio configura-se como um centro de referência e contra-referência aos demais serviços das políticas públicas, com o intuito de potencializar os fluxos e articular a rede de cuidado às pessoas usuárias de drogas. Será caracterizado como um local de permanência voluntária, onde se privilegiará o USO DA PALAVRA, a CONVIVÊNCIA SOCIAL E SOLIDÁRIA, RESPONSÁVEL e

NÃO TUTELADA.

## **PÚBLICO**

Pessoas, maiores de 18 anos e de ambos o sexo, usuárias de crack e outras drogas e seus familiares, com prioridade para os casos de ameaça de morte.

## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- 30 pessoas usuárias por dia, sendo que destes, 15 usuários para o pernoite.

## **OBJETIVOS**

- Fortalecer o acesso e a construção de vínculo dos usuários de crack e/ou outras drogas com os dispositivos da rede, sensibilizando o público atendido para a acolhida/tratamento na rede SUAS e SUS e demais políticas setoriais.
- Iniciar a construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento, considerando a necessidade de cada usuário, através de trabalhos criativos, capazes de preservar e efetivar seus direitos enquanto cidadãos.
- Monitorar, orientar e acompanhar as pessoas com os sinais e sintomas da Covid-19.
- Contribuir para o fortalecimento do vínculo familiar no desempenho de sua função protetiva.
- Oferecer atendimento individual e de grupo aos usuários de crack e/ou outras drogas e seus familiares, favorecendo o fortalecimento das relações afetivas e contribuindo para a mediação de conflitos intrafamiliares.
- Servir de apoio e referência às equipes de abordagem social – ATITUDE nas Ruas.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

As atividades dos serviços deverão ser realizadas com a construção do Programa de Atividades Institucional que inclui o mapeamento da rede, o contrato de convivência com os usuários, a programação de atividades ordinárias e os eventos festivos da cidade. São elas:

- Acolhida e escuta dos usuários e familiares.
- Acolhida noturna.
- Realização do cadastro dos usuários que estão inseridos no serviço.
- Construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento.
- Mapeamento da rede, orientação, articulação e encaminhamento para a rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais.
- Elaboração do diagnóstico socioeconômico dos usuários para acesso a benefícios e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Acompanhamento e orientação sobre formas de prevenção e enfrentamento à Covid-19.
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.

- Elaboração de relatórios circunstanciais e pareceres dos atendimentos realizados com os usuários;
- Atendimento individual e em grupo.
- Oficinas socioeducativas (letramento, atividades físicas, atividades artísticas e culturais, entre outras, que possam ser realizadas também em parceria com equipamentos locais).
- Elevação da escolaridade (letramento e raciocínio lógico-matemático)
- Atividades de Vida Prática.
- Elaboração de Quadro de Rotina.
- Assembleias (espaço de resoluções coletivas).
- Rodas de Conversa.
- Qualidade de Vida.
- Articulações para realização de atividades para formações de geração de renda.
- Atividades de caráter lúdico e integrativo com usuários e familiares.
- Articulações e participação em ações conjuntas de caráter intersetorial.
- Dentre outras, a serem definidas de acordo com as diferentes realidades grupais.

#### **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Ficha de Acolhimento do Programa Atitude
- Lista de Entrada
- Contrato de Convivência
- Ata de Grupo/Oficina
- Ata de Reunião Técnica
- Ficha de Encaminhamento Técnico
- Planilha de Monitoramento dos sinais e sintomas da Covid-19
- Ficha de Acompanhamento e Evolução
- Relatório Mensal
- Plano Individual de Atendimento - Pia
- Quadro de Pernoite
- Ficha de Saúde e Qualidade de Vida
- Frequência Centro de Acolhimento Apoio
- Registro Centro de Acolhimento Apoio

#### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

O atendimento será de segunda a segunda, 24 horas por dia.

#### **ESTRUTURA NECESSÁRIA**

O Centro de Prevenção às Dependências buscará, sempre que possível, aluguel de imóvel com as seguintes características mínimas: mínimo de 500 metros quadrados, sendo no mínimo 500 m2 de área construída e 100 metros quadrados de área útil sem edificação, com o mínimo de 9 cômodos, 4 banheiros, cozinha, refeitório e lavanderia. E no momento atual, o imóvel deverá ser adequado para prevenir a transmissão e ou propagação da Covid-19..

## **RECURSOS HUMANOS**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|--|------------------------------|-------------------|
| Coordenador de Área Técnica                                      | 40h                          | 1                 |
| Supervisor Técnico   | 40h                          | 1                 |
| Técnico Social - Assistente Social                               | 30h                          | 2                 |
| Técnico Social – Psicólogo                                       | 40h                          | 2                 |
| Técnico Social de Saúde Qualidade de vida - dia (nível superior) | 40h                          | 1                 |
| Assessor Administrativo  | 40h                          | 1                 |
| Educador Social (dia)  | 12/36                        | 4                 |
| Educador Social (noite)  | 12/36                        | 4                 |
| Cozinheiro (dia)   | 12/36                        | 2                 |
| Auxiliar de Cozinha (dia)  | 12/36                        | 2                 |
| Auxiliar de Serviços Gerais (dia)                                | 12/36                        | 4                 |
| Vigia (dia)  | 12/36                        | 2                 |
| Vigia (noite)  | 12/26                        | 2                 |

### **6.3 - ATITUDE Centro de Acolhimento Intensivo MULHER – Abrigo Institucional**

Tem caráter regional e é estruturado em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Pública de Assistência Social – SUAS. Tem por função o fornecimento temporário de um ambiente protegido, tecnicamente instrumentalizado, que forneça suporte biopsicossocial às mulheres usuárias de drogas e seus familiares. É um lugar, prioritariamente, de convivência social, solidária, responsável que irá oferecer uma rede de ajuda no processo de ressocialização e de emancipação dessas pessoas, encontrando novas possibilidades de recuperação e de produção de saúde e de vida.

O recorte de gênero atribuído neste centro representa importante diferencial em serviços públicos voltados para o gênero feminino/transgêneros que fazem o consumo abusivo de crack e outras drogas. Esta

necessidade parte da complexidade que o gênero feminino exige, considerando assim, aspectos de atenção às usuárias de drogas grávidas e/ou com filhos de 0 a 3 anos. A diferença metodológica neste serviço consiste na construção de dinâmicas de cuidado e de atenção, de acordo com a vulnerabilidade feminina e trans ao fenômeno de uso de crack, seja pelo maior envolvimento com comportamentos de risco de contágio e dispersão de infecções (HIV, Hepatites B e C, tuberculose, sífilis, etc.), seja pela maior exposição às situações de violência (física, psicológica e sexual) do que os homens.

O serviço estará organizado para igualmente receber bebês e mulheres grávidas, ofertando cuidados necessários e mobilização da Rede de atenção em saúde obstétrica, puerperal e pediátrica, garantindo o cuidado adequado e a prevenção de riscos com os infantes. Visa dar conta daquilo que tem sido apontado em estudos, cujos problemas de desenvolvimento infanto-juvenil de filhos expostos ao crack durante o período perinatal, estarem associados aos estilos e cuidados parentais e à pobreza (vulnerabilidades sociais). Esses estudos de acompanhamento apontam que os usos de crack na gravidez foram capazes de provocar sequelas de desenvolvimento, revelando que déficits cognitivos ou outros problemas de saúde são fortemente influenciados por determinantes sociais, principalmente exposição à desigualdade social e/ou ambientes desfavoráveis.

Posto desse modo, tal serviço busca oferecer suporte as mulheres na vivência de gravidez e puerpério, propiciando vinculações afetivas que são imprescindíveis ao desenvolvimento adequado das crianças. A especialidade desse serviço vai ainda ao encontro para complementar-se as diretrizes de políticas públicas para mulheres, como a “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher” e a “Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

Baseará suas normas de funcionamento nos seguintes princípios:

- Permanência voluntária.
- Preservação do anonimato.
- Compromisso com o sigilo.
- Respeito aos princípios dos Direitos Humanos, da Redução de Danos e dos SUAS.
- Respeito ao indivíduo e a coletividade.
- Preservação e manutenção do serviço como espaço isento de drogas e de violência.
- Uso da palavra como forma de expressão privilegiada e garantida.

## **PÚBLICO**

Mulheres cisgêneras, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, a partir de 18 anos, usuárias de drogas e/ou em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- grávidas e/ou acompanhadas dos seus filhos até 3 anos de idade;
- em situação de rua;
- em situação de exploração sexual e/ou na prostituição;

- em situações de ameaça e conflitos decorrentes do uso e comércio de crack e/ou outras drogas;
- egressas do sistema penal;
- envolvidas no comércio ilegal de drogas;
- de baixa renda e baixa escolaridade.

## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

O Centro de Acolhimento Intensivo deve acolher 30 pessoas (incluindo mulheres e seus filhos/as)

## **OBJETIVOS**

- Acolher às mulheres e seus filhos, sobretudo as que vivenciem situações de ameaça e conflitos decorrentes do uso e/ou comércio de crack e/ou outras drogas;
- Oportunizar uma convivência social e solidária entre as mulheres usuárias de drogas;
- Sensibilizar e motivar as mulheres para aderir ao tratamento da dependência de drogas promovido pela rede de saúde, quando necessário;
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades das pessoas buscando a reinserção social e inclusão produtiva;
- (R)estabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Letrar / Alfabetizar / Elevar a escolaridade das pessoas usuárias de drogas atendidas no serviço;
- Promover atividades que ajudem na elevação da autoestima, autocuidado e consciência corporal.
- Contribuir com o processo de formação e reconhecimento da sua cidadania e seus direitos;
- Sensibilizar a importância da construção de novos projetos de vida, atrelando o enfrentamento a situações de risco e ampliação dos fatores de proteção;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que fortaleça a conquista de autonomia.
- Servir de apoio para a inserção do Aluguel Social.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Construção de plano individual e/ou familiar de acompanhamento.
- Atividades artísticas, esportivas e culturais (realizadas, também, em parceria com equipamentos locais)
- Elevação da escolaridade (letramento e raciocínio lógic-matemático).
- Inclusão digital (por meio de parcerias).
- Atividades lúdicas e de lazer.
- Informações sobre práticas e cuidados para prevenção eficaz da Covid-19.

- Qualidade de Vida.
- Atividades de Vida Prática.
- Elaboração de Quadro de Rotina.
- Assembleias (espaço de resoluções coletivas).
- Atendimento psicossocial individual e em grupo;
- Práticas de cuidados.
- Palestras (diversos temas).
- Grupo família (atividades integrativas).
- Oficinas de inclusão produtiva (realizadas, também, em parceria com instituições de formação para geração de renda, disponíveis na região).
- Encaminhamento e acompanhamento à serviços da rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais.
- Encaminhamento e acompanhamento para retiradas de documentos.
- Dentre outras, a serem definidas de acordo com as diferentes realidades grupais.

### **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Contrato de Convivência
- Ficha de Acolhimento
- Ficha de Atendimento – Registro dos Técnicos
- Ficha de Atendimento Familiar
- Planilha de Acompanhamento dos sinais e sintomas da síndrome grupal
- Relatório Mensal
- Ata de Grupo/Oficina
- Plano Individual de Atendimento – Pia
- Ficha de Saúde e Qualidade de Vida
- Ata de Reunião Técnica
- Frequência Centro de Acolhimento Intensivo
- Registro Centro de Acolhimento Intensivo

### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

O atendimento será de segunda a segunda, 24 horas por dia.

### **ESTRUTURA NECESSÁRIA**

O Centro de Prevenção às Dependências buscará, sempre que possível, o aluguel de imóvel com as seguintes características mínimas: mínimo de 500 metros quadrados, sendo no mínimo 400 m<sup>2</sup> de área construída e 100 metros quadrados de área útil sem edificação, com o mínimo de 9 cômodos, 4 banheiros, cozinha, refeitório e lavanderia. E no momento atual, o imóvel deverá ser adequado para prevenir a transmissão e ou propagação da Covid-19..

## RECURSOS HUMANOS

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>               | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Coordenador de Área Técnica        | 40h                          | 1                 |
| Supervisor Técnico                 | 40h                          | 1                 |
| Técnico Social - Assistente Social | 30h                          | 1                 |
| Técnico Social – Psicólogo         | 40h                          | 2                 |
| Assessor Administrativo            | 40h                          | 1                 |
| Cuidador (noite)                   | 12/36                        | 2                 |
| Cuidador Infantil (dia)            | 12/36                        | 4                 |
| Educador Social (dia)              | 12/36                        | 2                 |
| Educador Social (noite)            | 12/36                        | 2                 |
| Cozinheiro (dia)                   | 12/36                        | 2                 |
| Auxiliar de Cozinha (dia)          | 12/36                        | 2                 |
| Auxiliar Serviços Gerais (dia)     | 12/36                        | 4                 |
| Vigia (dia)                        | 12/36                        | 2                 |
| Vigia (noite)                      | 12/36                        | 2                 |
| Motorista (dia )                   | 40h                          | 1                 |
| Motorista (noite)                  | 12/36                        | 2                 |

### 6.4 - ATITUDE Moradia – Residência Acompanhada e Serviço de Acolhimento em República

Baseado no modelo “housingFirst”, cuja premissa está em promover suporte para que as pessoas em situação de vulnerabilidade deixem de viver em situação de rua, o serviço na modalidade de Acolhimento em República ou concessão de residência para Aluguel Social, organiza-se a partir dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social. A República se caracterizará como espaço residencial alugado para 02 ou até 04 pessoas, considerando um máximo de 02 pessoas por cômodo e 04 no domicílio. O Aluguel Social é um espaço residencial alugado para usuários/as com ou sem seus familiares (no caso de mais de uma pessoa acompanhada, respeitar os vínculos entre elas), que não tenham condições de moradia e/ou que estejam com seus vínculos fragilizados ou rompidos e, também, não apresentem perfil para acolhimento em República. Seu

tempo de permanência é de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da equipe técnica, além de contar com acompanhamento profissional sistemático de acordo com o Plano Individual/Familiar de Atendimento.

Na operacionalização da República e concessão de residência para Aluguel Social, sugere-se os seguintes parâmetros de funcionamento:

- Os serviços visam ofertar espaço de organização, transformação da condição de cronicidade da situação de rua e minimizar as condições de exposição aos riscos e violências;
- Cada República deve beneficiar entre duas (02) e quatro (04) pessoas, obedecendo o critério de unidades femininas e masculinas, devem ser disponíveis permanentemente;
- Cada concessão de residência para Aluguel Social poderá beneficiar um usuário com ou sem familiares, sendo o beneficiário a pessoa acolhida pelo Programa, deve ser disponibilizada e localizada de acordo à demanda do usuário e avaliação da equipe;
- Recomenda-se que a ocupação das unidades (masculina e feminina) da República ocorram por pessoas desacompanhadas, em acordo de convivência coletiva, que aceitem a condição mínima de uma visita semanal por profissionais do Programa ATITUDE, previsto em termo de responsabilidade e convivência;
- O usuário beneficiado deve receber uma cesta básica mensal, pelo tempo de acolhimento;
- Recomenda-se que os beneficiários tenham suporte no restabelecimento dos vínculos afetivos. Suporte à vinculação familiar segundo plano individual de acompanhamento;
- Recomenda-se que se observe, avalie-se e considere-se os tipos de vínculos afetivos entre os beneficiários da República ao longo do tempo;
- Os Técnico Social do ATITUDE Moradia, juntamente com os Supervisores Técnicos dos Centros de Acolhimento e Apoio, do Centro de Acolhimento Intensivo e/ou ATITUDE nas Ruas serão responsáveis por avaliar a concessão de residência para Aluguel Social através dos critérios de ameaça e aspectos socioeconômicos, na qual ficam vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias;
- Os Técnicos Sociais ficam responsáveis pelo acompanhamento e pela substituição dos mesmos, nos casos comprovadamente indicados, discutidos e aprovados;
- Os Técnicos Sociais deverão referenciar os beneficiários reinseridos na comunidade à Rede SUAS (como os CRAS, CREAS, etc.) e Rede SUS (como o NASF, PSF, etc.) do seu território;
- Condicionamento de permanência na moradia à manutenção e frequência dos filhos na escola, se houver, bem como a não exploração econômica da infância decorrente de mendicância ou trabalho infantil;
- Condicionamento de permanência na moradia à manutenção de vivência adequada, com respeito aos moradores da vizinhança e às boas práticas de convivência. Contratos de convivência devem ser pactuados entre moradores e equipe de acompanhamento;

- Caso algum beneficiário, durante o período de concessão do benefício, desatender qualquer das condições de sua concessão, será automaticamente substituído por outro usuário dentro do mesmo perfil acompanhado por este serviço, após avaliação da equipe e dos usuários que coabitam o mesmo espaço (no caso das Repúblicas), em definição conjunta;
- A cada período de (06) seis meses, a equipe técnica promoverá a reavaliação socioeconômica das pessoas beneficiadas, objetivando a prorrogação ou não do benefício especial.

### **PÚBLICO**

Pessoas, maiores de 18 anos, de ambos o sexo, usuárias de crack e outras drogas e seus familiares, com prioridade para os casos de ameaça.

### **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

10 vagas, podendo ser no modelo República ou em concessão de residência para aluguel social com ou sem seus familiares.

### **OBJETIVOS**

- Acompanhar aos usuários em situações de vulnerabilidade social temporária, prestando assistência social.
- Possibilitar o resgate da autonomia, de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida.
- Possibilitar proteção familiar e reconstituição de dinâmicas familiares.
- Orientar sobre formas efetivas de prevenção à Covid-19.
- Estimular a inserção dos beneficiários em atividades ocupacionais remuneradas e/ou atividades de educação e/ou formação profissional.
- Garantir o acesso às políticas públicas, tais como educação, saúde, assistência social.

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Mapeamento das casas/residências que atendam as exigências e expectativas da equipe e dos usuários/as do Aluguel Social.
- Aluguel e manutenção das casas residências.
- Elaboração das regras do Aluguel Social.
- Mapeamento da rede socioassistencial da comunidade.
- Inserção dos usuários/as na rede socioassistencial.
- Acompanhamento e monitoramento sobre os sinais e sintomas da Covid-19.
- Reuniões semanais e/ou quinzenais com a comunidade onde a residência está localizada.
- Visita semanal aos usuários beneficiados estimulando a convivência solidária e respeitosa entre eles.

- Realização de grupo operativo com todos/as usuários/as do Aluguel Social.
- Realização de reunião familiar, de caráter integrativo.
- Inserção dos usuários/as em curso de qualificação profissional.
- Estímulo a inserção produtiva e ao mercado de trabalho.
- Ampliação da rede social e cultural dos usuários/as.

### **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Contrato de Aluguel Social
- Contrato de República
- Plano Individual de Atendimento – Pia
- Ficha de Monitoramento sobre os sinais e sintomas da Covid-19
- Frequência Aluguel Social
- Frequência República
- Contrato República
- Contrato de Aluguel Social
- Registro Aluguel Social
- Registro República

### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

- A equipe técnica do Atitude Moradia estará realizando diversas atividades e atendimentos de segunda a sexta, das 8:00h às 17:00h.

### **RECURSOS HUMANOS**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>               | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Técnico Social - Assistente Social | 30h                          | 1                 |
| Motorista                          | 40h                          | 1                 |

### **ESTRUTURA FÍSICA PARA IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL)**

Os imóveis deverão ser alugados pelo CPD considerando as seguintes características mínimas: e 30 metros quadrados, com o mínimo de 1 cômodos, 1 banheiros, cozinha e área de serviço. Importante resaltar que deverão ser evitadas escadas e que haverá garantia de acessibilidade.

### **ESTRUTURA FÍSICA PARA IMÓVEL (REPÚBLICA)**

A estrutura física deverá ser disponibilizada para república deverá atender as seguintes características mínimas: mínimo de 40 metros quadrados, com o mínimo de 2 cômodos, 1 banheiros, cozinha e área de

serviço.

A quantidade de cômodos e a estrutura física podem variar em função das necessidades pessoais e de acordo com o Plano Individual e/ou Familiar de Acompanhamento. Importante resaltar que deverão ser evitadas escadas e que haverá garantia de acessibilidade.

## 7. PERFIL E FUNÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

### Coordenador (a) de Área Técnica - Centro de Acolhimento e Apoio

**Formação:** Curso superior, preferencialmente na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros) com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social e Políticas de Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

#### Atribuições:

- Realizar a gestão administrativa do Centro de Acolhimento e das equipes de abordagem de rua;
- Acompanhar permanentemente o funcionamento do serviço;
- Mobilizar, articular e acionar parcerias com instituições e serviços das redes SUAS e SUS, Sistema Protetivo e outros, sobretudo na região onde o Centro estiver situado;
- Representar o Serviço nos eventos em que se fizer necessário, inclusive realizando pronunciamentos públicos sobre o Programa ATITUDE, conforme solicitação da Secretaria;
- Articular, promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde e da assistência;
- Orientar, acompanhar e supervisionar a equipe multidisciplinar em sua dinâmica de trabalho;
- Coordenar reuniões de equipe, inclusive mediando possíveis conflitos existentes;
- Implementar, acompanhar e monitorar a proposta técnica de atendimento do Centro;
- Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- Elaborar projetos e relatórios referentes às ações do serviço e demais demandas;
- Planejar e executar, com a equipe técnica, capacitações nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- Participar junto à coordenação técnica de referência regional do processo seletivo dos profissionais do Programa ATITUDE;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### Coordenador (a) de Área Técnica - Centro de Acolhimento Intensivo

**Formação:** Curso superior, preferencialmente na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros) com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social e Políticas de Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em

outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:**

- Realizar a gestão administrativa do Centro de Acolhimento e ATITUDE Moradia;
- Acompanhar permanentemente o funcionamento do serviço;
- Apoiar a Coordenação do Núcleo nas demandas do serviço;
- Mobilizar, articular e acionar parcerias com instituições e serviços das redes SUAS e SUS, Sistema Protetivo e outros, sobretudo na região onde o Centro estiver situado;
- Representar o serviço nos eventos em que se fizer necessário, inclusive realizando pronunciamentos públicos sobre o Programa ATITUDE, conforme solicitação da Secretaria;
- Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde e da assistência;
- Orientar, acompanhar e supervisionar a equipe multidisciplinar em sua dinâmica de trabalho;
- Coordenar reuniões de equipe, inclusive mediando possíveis conflitos existentes;
- Implementar, acompanhar e monitorar a proposta técnica de atendimento do Centro;
- Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- Elaborar projetos e relatórios referentes às ações do serviço e demais demandas;
- Planejar e executar, com a equipe técnica, capacitações nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- Participar junto à coordenação técnica de referência regional do processo seletivo dos profissionais do Programa ATITUDE;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Supervisor**

**Formação:** Curso superior na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros), preferencialmente com experiência em supervisão ou gerenciamento de programas / projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social, da Saúde e políticas sobre Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:**

- Acompanhar, sob orientação da coordenação, o funcionamento geral do serviço;
- Prestar apoio técnico de referência às equipes, orientando, supervisionando a dinâmica das atividades e intervenções realizadas pelos profissionais e dando suporte nas dificuldades emergentes;
- Elaborar junto ao coordenador, relatórios mensais e anuais referentes às ações do serviço e demais demandas;
- Analisar e supervisionar os instrumentais e protocolos;
- Supervisionar a equipe mediante reuniões de turno;

- Supervisionar e orientar a equipe técnica para o preenchimento dos formulários e instrumentais do fluxo de usuários; e alimentar o banco de dados com essas informações, se necessário;
- Participar do planejamento das ações, acompanhar os processos deflagrados e assessorar as equipes *in loco*;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnico Social – Psicólogo**

**Formação:** Curso superior na área de Psicologia, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais, prioritariamente voltados a usuários de substâncias psicoativas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- Emitir pareceres e laudos psicológicos, quando necessário;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PFA);
- Identificar variáveis socioeconômicas e psicológicas que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida do usuário;
- Realizar atendimento individual, em grupo e familiar;
- Realizar grupos de família e visita domiciliar;
- Trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Produzir relatórios;
- Contribuir com o trabalho em equipe;
- Realizar estudos de casos;
- Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento/tratamento complementares em outros serviços da rede de atendimento da Região;
- Realizar abordagens através da estratégia de redução de riscos e de danos;
- Articular com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais;
- Realizar junto à equipe mapeamento e diagnóstico do território;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnico Social - Assistente Social**

**Formação:** Curso superior em Serviço Social, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais prioritariamente voltados para usuários de substâncias psicoativas,

bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 30 horas semanais.

**Atribuições:**

- Trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- Elaborar laudos e pareceres socioassistenciais, quando necessário;
- Identificar variáveis socioeconômicas que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida dos usuários;
- Incentivar a participação dos usuários e familiares em espaços de controle social;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PFA);
- Elaborar documentos e relatórios relativos ao serviço, sua dinâmica e seus usuários;
- Orientar usuários sobre direitos de cidadania, voltando a atenção para a legislação específica sobre drogas e outros temas ligados à questão;
- Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades de assistência;
- Realizar atendimento socioassistencial individual, familiar e em grupo;
- Realizar estudo de casos;
- Realizar visitas domiciliares;
- Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento/tratamento complementares em outros serviços da rede de atendimento da Região;
- Inserir os usuários e suas famílias em programas sociais e de profissionalização ou de geração de renda;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Realizar abordagens através da estratégia de redução de riscos e a de danos;
- Realizar junto a equipe mapeamento e diagnóstico do território.
- Articular com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Técnico Social –Psicólogo (ATITUDE nas Ruas)**

**Formação:** Curso superior em Psicologia, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais voltados a usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:**

- Identificar e mapear cenas de uso no território, realizando diagnóstico, e atuando nas áreas prioritárias

identificadas com maior índice de CVLI;

- Realizar as atividades de aproximação e busca ativa à população usuária de drogas nas ruas e comunidades com alto índice de violência;
- Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;
- Aplicar conhecimento sobre as estratégias de redução de riscos e de danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, por meio de grupos, oficinas, visitas domiciliares e de ações educativas e informativas individuais e coletivas;
- Promover, na comunidade, a construção de vínculos de confiança, através da abertura de campo nos lugares de maior vulnerabilidade a violência, ao uso de crack e outras drogas;
- Prestar suporte técnico e apoio psicossocial e socioassistencial aos usuários e familiares;
- Realizar visitas domiciliares;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PFA);
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Produzir relatórios;
- Realizar atendimento individual, grupal e familiar;
- Colaborar com o mapeamento dos equipamentos comunitários e os da rede intersetorial SUAS / SUS e outros que possam ser acionados como suporte individual e/ou familiar de atendimento ao usuário de crack e outras drogas;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes; acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnico Social -Assistente Social (ATITUDE Moradia)**

**Formação:** Curso superior em Serviço Social, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais voltados a usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 30 horas semanais

#### **Atribuições:**

- Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;
- Aplicar conhecimento sobre as estratégias de Redução de Riscos e de Danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, aos beneficiários;
- Promover o fortalecimento dos vínculos comunitários e inserção na rede socioassistencial e de saúde;
- Realizar visitas domiciliares;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PFA);
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;

- Produzir relatórios;
- Colaborar com o mapeamento dos equipamentos comunitários e os da rede intersetorial SUAS/SUS e outros que possam ser acionados como suporte individual e/ou familiar de atendimento aos beneficiários do programa;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes; acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- Contribuir para (re)inserção socioproductiva dos beneficiários, articulando parecerias com órgãos públicos e privados;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnico de Qualidade de Vida**

**Formação:** Curso superior de Enfermagem, preferencialmente com experiência comprovada em programas ou projetos sociais voltados aos usuários de drogas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

#### **Atribuições:**

- Atendimento de primeiros socorros;
- Articulação com a rede SUS;
- Encaminhamento e acompanhamento dos usuários para a rede SUS;
- Sensibilizar o usuário para a importância da realização do autocuidado e dos cuidados primários;
- Orientação técnica de prevenção e promoção à saúde;
- Realizar atendimentos e orientações à família, adolescentes, jovens, gestantes;
- Realizar abordagens considerando a estratégia de redução de riscos e de danos;
- Participar do planejamento e implementação das atividades, conforme a sua área de intervenção, de maneira articulada e integrada com as demais ações do Serviço;
- Elaborar e enviar relatórios nos moldes e prazos estabelecidos pela Coordenação;
- Realizar reuniões, oficinas, e atividades integrativas;
- Registrar o desenvolvimento de suas atividades;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Participar de reuniões técnicas sistemáticas com a equipe para discutir dificuldades e realizar encaminhamentos;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Educador Social**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular, preferencialmente com habilidades artísticas e conhecimento de estratégias de redução de riscos e de redução de danos.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno e noturno; 40 horas semanais – (Equipe do ATITUDE nas Ruas).

**Atribuições:**

- Apoiar o técnico social na modalidade em que for contratado;
- Realizar abordagens utilizando a estratégia de redução de riscos e a de redução de danos;
- Realizar escuta individual, grupal e familiar;
- Realizar visitas domiciliares acompanhado do técnico social;
- Acompanhar os usuários em atividades externas, quando necessário, inclusive de acompanhamento às redes SUAS e SUS;
- Realizar atividades internas de acolhimento e acompanhamento;
- Realizar atividades de aproximação e busca ativa da população usuária de drogas;
- Acompanhar e elaborar registros e documentos necessários;
- Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Realizar oficinas e atividades integrativas;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;
- Registrar as atividades realizadas;
- Colaborar com o Técnico Social a fim de identificar e mapear no território as cenas de uso e os equipamentos de suporte da rede SUAS/SUS e outros;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Cuidador**

**Formação:** Nível médio completo e curso Técnico de Enfermagem, com experiência comprovada em domicílios ou instituições cuidadoras (públicas, privadas ou ONGs), bem como conhecimento de estratégias de redução de riscos e a de redução de danos.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista noturno.

**Atribuições:**

- Identificar as necessidades de cuidados de saúde do usuário.
- Auxiliar o usuário que apresenta limitações para atividades e tarefas da vida cotidiana, fazendo elo entre o
- Identificar, reconhecer e intervir em situações que necessitam de mediação de conflito, a fim de evitar agravos;
- Promover atividades considerando as estratégias de Redução de Riscos e de Danos, com ênfase nos aspectos de saúde;
- Participação em reuniões de equipe;
- Realizar escuta individual;
- Planejar e realizar atividades de grupo;
- Acompanhar usuários em atividades externas, quando necessário, inclusive de acompanhamento às unidades de saúde;
- Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Elaborar relatório mensal das atividades realizadas;

- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Cuidador Infantil.**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular e infantil, preferencialmente com habilidades artísticas e lúdicas.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno (Centro de Acolhimento Intensivo Mulher).

#### **Atribuições:**

- Auxiliar nos cuidados básicos necessários à alimentação das crianças;
- Auxiliar na higienização, envolvendo desde dar banho, trocar fraldas, cortar unhas, escovar os dentes, pentear os cabelos, entre outras;
- Auxiliar na proteção das crianças, envolvendo a atenção na administração de medicamentos conforme prescrição médica;
- Acompanhar e desenvolver atividades lúdicas e educativas;
- Auxiliar na organização do ambiente adequado aos acolhidos (objetos pessoais, roupas, calçados, material de higiene pessoal, medicamentos, material escolar, entre outros);
- Participar no processo de planejamento, acompanhamento e discussão dos casos;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Assistente Administrativo**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de informática necessárias para o cargo.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- Gerenciar, articular e encaminhar as questões administrativas junto a gestão e a equipe;
- Apoiar na elaboração de relatórios;
- Atualizar informações e alimentar planilhas para monitoramento dos dados;
- Recebimento, elaboração e envio de documentos;
- Receber e conferir materiais, produtos e equipamentos que cheguem à unidade;
- Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) na realização das atividades;
- Participar das reuniões técnicas e de gestão, como também capacitações promovidas pelo serviço;
- Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;

- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Cozinheiro**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno.

#### **Atribuições:**

- Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições e lanches;
- Acompanhar a evolução dos cozinhados;
- Executar as preparações culinárias;
- Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Auxiliar de Cozinha**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno.

#### **Atribuições:**

- Realizar o pré-preparo das refeições e lanches;
- Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Auxiliar de Serviços Gerais**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência na área de atuação. **Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno.

**Atribuições:**

- Zelar pela conservação e limpeza da unidade;
- Solicitar com a devida antecedência ao apoio administrativo, o material necessário à manutenção e limpeza;
- Realizar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos;
- Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;
- Verificar, diariamente, as condições de ordem e higiene de todas as dependências da unidade;
- Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Vigia**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno e noturno.

**Atribuições:**

- Executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviço, nos locais e horários designados pelo encarregado e, ou gerente da vigilância;
- Zelar pela guarda do patrimônio;
- Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Permanecer no seu posto de serviço, não se afastando do local, a não ser nos seguintes casos: para socorrer alguém ou pedir ajuda; com autorização da coordenação da unidade.
- Ser reservado no trato de assuntos relacionados ao serviço;
- Tomar conhecimento, com antecedência, da escala de serviço e das instruções existentes;
- vigilante deverá, em serviço, estar sempre uniformizado e portando credencial de identificação da Instituição;
- Abrir o portão e controlar o tráfego de veículos na área da unidade (em casos excepcionais);
- Fazer o controle de chaves de prédios e/ou unidades da Instituição;
- Servir de apoio às equipes do serviço no que se refere ao cuidado com o usuário;
- Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Motorista**

**Requisito Obrigatório:** Nível médio completo, carteira Nacional de Habilitação (CNH) - tipo “B” há pelo menos 05 anos, noções de direção defensiva, conhecimento prévio dos acessos aos municípios e bairros. Disponibilidade de viagens de curta e longa duração.

**Carga Horária:** 40 horas semanais – ATITUDE nas Ruas/ Intensivo MULHER /ATITUDE Moradia e 12/36 horas semanais – ATITUDE Intensivo (plantonista noturno).

**Atribuições:**

- Dirigir os veículos disponíveis para realizar as ações previstas em todo o estado;

- Manter o veículo em boas condições de uso e segurança;
- Servir de apoio às equipes nas ações no território e no que se refere ao cuidado com o usuário;
- Participar das reuniões técnicas, reuniões de categoria e capacitações promovidas pelo serviço;
- Alimentar planilhas, instrumentais de vistoria, controle de quilometragem e abastecimento;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### Oficineiro/Instrutor

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular, habilidades em linguagens artísticas e/ou geração de renda, preferencialmente com conhecimento de estratégias de redução de riscos e a de redução de danos.

### Atribuições:

- Interagir permanentemente com a equipe do serviço, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos socioeducativos;
- Realizar e registrar oficinas artísticas, lúdicas, educativas/pedagógicas, esportivas, culturais, de qualificação profissional, digital e outras;
- Avaliar as potencialidades e interesses dos usuários na participação das atividades desenvolvidas;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

## 8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 8.1 - METAS E INDICADORES

Para cada um dos Serviços que compõem os Núcleos Regionais do Programa ATITUDE foram também definidas ações, metas e indicadores que serão acompanhados pela equipe do Núcleo Central e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme detalhamento a seguir:

| Serviço  | Ações                             | Metas  | Indicadores                            | Meios de verificação                         | Período de verificação |
|--|-----------------------------------|--|--|--|------------------------|
| 1. Serviço Especializado em Abordagem Social - ATITUDE nas Ruas. | 1.1 Atendimento individual.       | 1.1 Realizar 30 atendimentos por mês por equipe. | 1.1 Número de atendimentos realizados. | 1.1 Instrumental de frequência dos usuários. | 1.1.Mensal             |
|  | 1.2 Acolhimento.                  | 1.2 Realizar 50 acolhimentos por mês por equipe. | 1.2 Número de acolhimentos realizados. | 1.2 Instrumental de frequência dos usuários. | 1.2 Mensal             |
|  | 1.3 Abordagem nas Ruas (pessoas). | 1.3 Realizar 100 abordagens por mês por equipe.  | 1.3 Número de abordagens realizadas.   | 1.3 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 1.3 Mensal             |
|  | 1.4 Mapeamento de território.     | 1.4 Realizar 02 mapeamentos por mês por equipe.  | 1.4 Número de mapeamentos realizados.  | 1.4 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 1.4 Mensal             |

|  |                                      |   |   |  |            |
|--|--------------------------------------|---|---|--|------------|
|  | 1.5 Articulação com a rede.          | 1.5 Realizar 05 articulações com a rede por mês por equipe.                             | 1.5 Número de articulações realizadas.      | 1.5 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 1.5 Mensal |
| 2. Centro de Acolhimento e Apoio.          | 2.1 Acolhimento diurno.              | 2.1 Realizar 30 acolhimentos por dia.   | 2.1 Número de acolhimentos realizados.      | 2.1 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 2.1 Mensal |
|  | 2.2 Acolhimento noturno.             | 2.2 Realizar 15 acolhimentos por noite.   | 2.2 Número de acolhimentos realizados.      | 2.2 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 2.2 Mensal |
|  | 2.3 Realização de Grupos.            | 2.3 Realizar 04 grupos por mês.   | 2.3 Número de Grupos realizados.            | 2.3 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 2.3 Mensal |
|  | 2.4 Realização de Oficinas.          | 2.4 Ofertar 15h/aula de oficinas por mês.   | 2.4 Horas/aula de Oficinas realizadas.      | 2.4 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 2.4 Mensal |
|  | 2.5 Atendimento individual.          | 2.5 Realizar 50 atendimentos por mês.   | 2.5 Número de atendimentos realizados.      | 2.5 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 2.5 Mensal |
|  | 2.6 Reunião técnica da equipe.       | 2.6 Realizar 04 reuniões técnicas por mês.  | 2.6 Número de reuniões técnicas realizadas. | 2.6 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 2.6 Mensal |
|  | 2.7 Colegiado de Gestão.             | 2.7 Realizar 02 Colegiados por mês.   | 2.7 Número de Colegiados realizados.        | 2.7 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 2.7 Mensal |
|  | 2.8 Atendimento à família            | 2.8 Realizar 25 atendimentos mês.   | 2.8 Numero de atendimentos realizados       | 2.8 Instrumental de registro do atendimento familiar                 | 2.8 Mensal |
|  | 2.9 Grupo Família                    | 2.9 Realizar 2 grupos   | 2.9 Número de grupos realizado.             | 2.9 Evolução dos atendimentos realizados pelos técnicos em cadastro. | 2.9 Mensal |
| 4. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher. | 4.1 Acolhimento.                     | 4.1 Realizar 30 acolhimentos entre mulheres adultas com crianças de até 3 anos por mês. | 4.1 Número de acolhimentos realizados.      | 4.1 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 4.1 Mensal |
|  | 4.2 Realização de Grupos Operativos. | 4.2 Realizar 04 Grupos por mês.   | 4.2 Número de Grupos realizados.            | 4.2 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 4.2 Mensal |
|  | 4.3 Realização de Oficinas.          | 4.3 Ofertar 50h/aula de   | 4.3 Horas/aula de                           | 4.3 Instrumental de Registro dos                                     | 4.3 Mensal |

|   |   |   |   |  |             |
|---|---|---|---|--|-------------|
|   |   | oficinas por mês.   | Oficinas realizadas.                        | Técnicos.  |             |
|   | 4.4 Atendimento individual.   | 4.4 Realizar 120 atendimentos por mês.                      | 4.4 Número de atendimentos realizados.      | 4.4 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 4.4 Mensal  |
|   | 4.5 Reunião técnica da equipe.  | 4.5 Realizar 04 reuniões técnicas por mês.                  | 4.5 Número de reuniões técnicas realizadas. | 4.5 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 4.5 Mensal  |
|   | 4.6 Colegiado de Gestão.  | 4.6 Realizar 02 Colegiados por mês.                         | 4.6 Número de Colegiados realizados.        | 4.6 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 4.6 Mensal  |
|   | 4.7 Atendimento à família   | 4.7 Realizar 50 atendimentos mês.                           | 4.7 Número de atendimentos realizados       | 4.7 Instrumental de registro do atendimento familiar                 | 4.7 Mensal  |
|   | 4.8 Grupo Família   | 4.8 Realizar 4 grupos                                       | 4.8 Número de grupos realizado.             | 4.8 Evolução dos atendimentos realizados pelos técnicos em cadastro. | 4.8 Mensal  |
| 5. Serviço de Acolhimento em República - ATITUDE Moradia. | 5.1 Beneficiados em Aluguel Social.   | 5.1 Atender 02 beneficiados em Aluguel Social por mês.      | 5.1 Número de beneficiados atendidos.       | 5.1 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 5.1 Mensal  |
|   | 5.2 Beneficiados em República.  | 5.2 Atender 08 beneficiados em República por mês.           | 5.2 Número de beneficiados atendidos.       | 5.2 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 5.2 Mensal  |
|   | 5.3 Realizar visita técnica nas residências (Aluguel Social e/ou República) | 5.3 Realizar 20 visitas técnicas por mês.                   | 5.3 Número de visitas técnicas realizadas.  | 5.3 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 5.3 Mensal  |
|   | 5.4 Atendimento individual.   | 5.4 Realizar 20 atendimentos por mês.                       | 5.4 Número de atendimentos realizados.      | 5.4 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 5.4 Mensal  |
|   | 5.5 Articulação com a rede.   | 5.5 Realizar 05 articulações com a rede por mês por equipe. | 5.5 Número de articulações realizadas.      | 5.5 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 5.5 Mensal. |
|   | 5.6 Reunião técnica da equipe.  | 5.6 Realizar 04 reuniões técnicas por mês.                  | 5.6 Número de reuniões técnicas realizadas. | 5.6 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 5.6 Mensal. |

## 8.2 – RESULTADOS ESPERADOS

Os Núcleos Regionais do Programa ATITUDE objetivam o atendimento socioassistencial destinados a

famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal e social, por uso de substâncias psicoativas. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma que comportam encaminhamentos monitorados e apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada (BRASIL, 2004)<sup>1</sup>. Portanto, projetam expectativas que vão além das aquisições individuais dos usuários dos serviços e avançam em direção à redução de risco e danos, mudanças positivas em relação aos indicadores de vulnerabilidades e riscos sociais relacionadas ao uso de drogas.

Os resultados esperados, a seguir indicados, constituem os indicadores amplos de desempenho do Núcleo Regional do Programa ATITUDE NÚCLEO RECIFE, formatados segundo pesquisas realizadas no âmbito do Programa, bem como pelo Controle Social Interno e Monitoramento, os quais se destacam:

- a. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- b. Constituição de novos vínculos sociais e afetivos.
- c. Contribuição para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.
- d. Diminuição dos danos causados pelo uso de drogas e ampliação dos fatores de proteção.
- e. Redução de uso prejudicial de drogas.
- f. Redução das formas de propagação do coronavírus.
- g. Melhoria da autoestima e qualidade de vida.
- h. Serviços e dispositivos da rede SUS e SUAS articulados pelos profissionais do núcleo regional do Programa ATITUDE, trabalhando de forma intersetorial.
- i. Usuários/as recebidos para acolhimento advindos das redes SUS e SUAS com os critérios de acolhimento respeitados.
- j. Usuários/as atendidos nos serviços da Rede SUS e demais políticas públicas setoriais.
- k. Usuários/as com conhecimento dos seus direitos socioassistenciais.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| SERVIÇOS | ATIVIDADES   | PERÍODO EM MESES |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |   |
|----------|--|------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|---|
|          |  | 1º               | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º |   |
| CPD      | Reunião de Alinhamento e Acompanhamento SPVD / CPD | XX               |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |   |
|          | Seleção e Contratação de Pessoal                   | XX               | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x   | x   | x   | x |

<sup>1</sup> BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

|                         |  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|                         | Processo de Contratação dos Imóveis e Serviços Diversos          | XX | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| <b>CPD</b>              | Reunião de Acompanhamento e Supervisão CPD e equipe dos Serviços | XX |
|                         | Pagamentos da Equipe Técnica e de Serviços                       | XX |
|                         | Elaboração de Relatórios Técnicos                                | XX |
|                         | Prestação de Contas  |    | XX |
| <b>Atitude nas Ruas</b> | Mapeamento do território   | XX |    |
|                         | Abertura de campo  |    | XX |
|                         | Abordagens e intervenções individuais e coletivas                | XX |
|                         | Reunião técnica de equipe  | XX |
|                         | Articulação e encaminhamentos para Rede Socioassistencial        | XX |
|                         | Avaliação contínua   | XX |
| <b>Apoio</b>            | Atendimento individual   | XX |
|                         | Acolhimento (dia/noite)  | XX |
|                         | Grupo operativo  | XX |
|                         | Oficinas Educativas e de Arte                                    | XX |
|                         | Oficinas de Letramento e reflexões numéricas                     | XX |
|                         | Atendimento familiar   | XX |
|                         | Reunião técnica de equipe  | XX |
|                         | Articulação e encaminhamentos para Rede Socioassistencial        | XX |
|                         | Participação no Colegiado de Gestão                              | XX |
|                         | Avaliação contínua   | XX |
| <b>Intensivo</b>        | Atendimento individual   | XX |
|                         | Acolhimento (dia/noite)  | XX |
|                         | Grupo operativo  | XX |
|                         | Oficinas Educativas e de Arte                                    | XX |
|                         | Oficinas de Letramento e reflexões numéricas                     | XX |
|                         | Atendimento familiar   | XX |
|                         | Reunião técnica de equipe  | XX |
|                         | Articulação e encaminhamentos para Rede Socioassistencial        | XX |
|                         | Participação no Colegiado de Gestão                              | XX |
|                         | Avaliação contínua   | XX |
|                         | Atendimento individual   | XX |
|                         | Atendimento familiar   | XX |

|                        |  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|------------------------|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>Atitude Moradia</b> | Localização/identificação das casas                        | XX |
|                        | Acompanhamento semanal nas residências dos beneficiados/as | XX |
|                        | Reunião técnica de equipe                                  | XX |
|                        | Articulação e encaminhamentos para Rede Socioassistencial  | XX |
|                        | Avaliação contínua   | XX |

## 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 10.1 – MONITORAMENTO

Os trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Prevenção às Dependências serão acompanhados, monitorados, supervisionados e fiscalizados por equipe técnica da gestão responsável pelo Programa ATITUDE na Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD) e/ou terceiros pactuados a partir de visitas técnicas mensais.

Esse monitoramento será, também, realizado por meio do recebimento dos fluxos dos serviços conforme os instrumentais a serem desenvolvidos e apresentados pela entidade, para validação da SPVD e orientados para cada situação pertinente ao processo supracitado, que não afetará o acompanhamento e a fiscalização de Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela SPVD e pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco, conforme Lei estadual nº 11.743/2000 e Decreto Estadual nº 23.046/2001.

Compõe esse processo o cumprimento do modelo de prestação de contas adotado por esta SPVD.

### 10.2 – INDICADORES DE RESULTADO

O Centro de Prevenção considera extremamente importante e necessária a construção coletiva – SPVD e CPD – de alguns indicadores de resultados para o Programa Atitude. Entretanto, consideramos essenciais trabalhar quatro indicadores que seguem abaixo:

#### a) Indicadores operacionais

Os indicadores operacionais são aqueles utilizados no **dia a dia da gestão do programa**. Ou seja, são os itens que a coordenação dos serviços precisará olhar todos os dias, para garantir o funcionamento do programa de acordo com o esperado. Os principais indicadores operacionais são:

- Frequência das pessoas acolhidas no Programa;
- Serviço de alimentação;
- Monitoramento da infraestrutura e recurso humanos ;

#### b) Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho são aqueles que mostram o desempenho da equipe e do serviço entre o

que foi planejado e o que foi de fato realizado, em um determinado período. Os principais indicadores de desempenho são:

- Planejamento e realização das atividades diárias da equipe técnica;
- Participação das pessoas atendidas nas atividades propostas e realizadas;

#### c) Indicadores de efetividade

Os indicadores de efetividade são aqueles que medem se as metas específicas do Programa foram atingidas ou não. Portanto, esse tipo de indicador aponta os efeitos sentidos na mudança de alguns comportamentos e práticas das pessoas atendidas nos serviços. Alguns possíveis indicadores:

- Construção e acompanhamento do PIA;
- Percentual de usuários em moradia temporária;
- Percentual de usuários encaminhados para rede socioassistencial;

#### d) Indicadores de impacto

Os indicadores de impacto são aqueles que **medem os resultados obtidos a longo prazo com o Programa** e mostram o percentual de pessoas que atingiram o seu **objetivo final**. Alguns indicadores de impacto:

- Número de CVLI de usuários vinculados ao Programa;
- Reestabelecimento das redes familiares, comunitárias e afetivas;
- Inserção social – estudo e trabalho;

Os indicadores de impacto podem ser **qualitativos** e **quantitativos**. Os qualitativos podem avaliar, autonomia na vida das pessoas atendidas nos serviços. Já os quantitativos podem avaliar, por exemplo, a quantidade de vezes que procurou ou não algum serviço do Atitude.

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DETALHADO)

### 11.1 ATITUDE NAS RUAS

#### 1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| Nº DE ORDEM | PESSOAL -<br>CONTRATAÇÃO POR<br>CLT | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTD      | SALÁRIO POR<br>PROFISSIONAL |
|-------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|-----------------------------|
| 01          | Técnico social - Psicólogo          | 40h                   | 3        | 2.800,00                    |
| 02          | Educador Social                     | 40h                   | 3        | 1.500,00                    |
| 03          | Motorista                           | 40h                   | 3        | 2.163,48                    |
| <b>04</b>   | <b>Subtotal 01</b>                  |                       | <b>9</b> | <b>6.463,48</b>             |

#### GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

| INSS          | FGTS         | Salário<br>Educação | SESC         | SENAC        | INCRA        | SEBRAE       | SAT          |
|---------------|--------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>20,00%</b> | <b>8,00%</b> | <b>2,50%</b>        | <b>1,50%</b> | <b>1,00%</b> | <b>0,20%</b> | <b>0,60%</b> | <b>3,00%</b> |
| 560,00        | 224,00       | 70,00               | 42,00        | 28,00        | 5,60         | 16,80        | 84,00        |

|                 |               |               |              |              |              |              |               |
|-----------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 300,00          | 120,00        | 37,50         | 22,50        | 15,00        | 3,00         | 9,00         | 45,00         |
| 432,70          | 173,08        | 54,09         | 32,45        | 21,63        | 4,33         | 12,98        | 64,90         |
| <b>1.292,70</b> | <b>517,08</b> | <b>161,59</b> | <b>96,95</b> | <b>64,63</b> | <b>12,93</b> | <b>38,78</b> | <b>193,90</b> |

| GRUPO B - PROVISÕES |               |                 |                |                |                                     | GRUPO C - GRATIFICAÇÕES |               |
|---------------------|---------------|-----------------|----------------|----------------|-------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Férias              | Faltas Legais | Aus. por doença | licença Pater. | Acid. de trab. | Faltas facultadas por Av. Pr. Trab. | Adicional 1/3 de Férias | 13º Salário   |
| <b>9,04%</b>        | <b>0,44%</b>  | <b>2,25%</b>    | <b>0,03%</b>   | <b>0,05%</b>   | <b>0,08%</b>                        | <b>3,01%</b>            | <b>9,17%</b>  |
| 253,12              | 12,32         | 63,00           | 0,84           | 1,40           | 2,24                                | 84,28                   | 256,76        |
| 135,60              | 6,60          | 33,75           | 0,45           | 0,75           | 1,20                                | 45,15                   | 137,55        |
| 195,58              | 9,52          | 48,68           | 0,65           | 1,08           | 1,73                                | 65,12                   | 198,39        |
| <b>584,30</b>       | <b>28,44</b>  | <b>145,43</b>   | <b>1,94</b>    | <b>3,23</b>    | <b>5,17</b>                         | <b>194,55</b>           | <b>592,70</b> |

| GRUPO D - INDENIZAÇÕES |                    |                           | GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE |                          |                                     | GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A |
|------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| Av. Pr. Inden.         | FGTS sobre Av. Pr. | Inden. Comp. por demissão | Férias sobre licença          | 1/3 férias sobre licença | Incidência do grupo A sobre licença | Incidência do grupo A           |
| <b>1,63%</b>           | <b>0,12%</b>       | <b>2,40%</b>              | <b>0,02%</b>                  | <b>0,01%</b>             | <b>0,10%</b>                        | <b>8,86%</b>                    |
| 45,64                  | 3,36               | 67,20                     | 0,56                          | 0,28                     | 2,80                                | 248,08                          |
| 24,45                  | 1,80               | 36,00                     | 0,30                          | 0,15                     | 1,50                                | 132,90                          |
| 35,26                  | 2,60               | 51,92                     | 0,43                          | 0,22                     | 2,16                                | 191,68                          |
| <b>105,35</b>          | <b>7,76</b>        | <b>155,12</b>             | <b>1,29</b>                   | <b>0,65</b>              | <b>6,46</b>                         | <b>572,66</b>                   |

| Valor Mensal de Encargos por Profissional | Valor Mensal Enc. X nº de Prof. | Valor Mensal Salário X nº de Prof. | valor Mensal Salário X nº Prof. X Encargo Mensal X nº Prof. | Total Geral para 12 meses |
|---|---------------------------------|------------------------------------|---|---------------------------|
| <b>74,01%</b>                             |                                 |                                    |   |                           |
| 2.072,28                                  | 6.216,84                        | 8.400,00                           | 14.616,84   | 175.402,08                |
| 1.110,15                                  | 3.330,45                        | 4.500,00                           | 7.830,45  | 93.965,40                 |
| 1.601,19                                  | 4.803,57                        | 6.490,44                           | 11.294,01   | 135.528,18                |
| <b>4.783,62</b>                           | <b>14.350,86</b>                | <b>19.390,44</b>                   | <b>33.741,30</b>  | <b>404.895,66</b>         |

| 2 - DIÁRIAS |   |           |                 |                  |                          |
|-------------|---|-----------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM | DIÁRIA  | QTD       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
| 05          | Diária Parcial (deslocamento + 01 refeição)   | 10        | 30,00           | 300,00           | 3600,00                  |
| 06          | Diária Integral (deslocamento + 02 refeições) | 5         | 60,00           | 300,00           | 3600,00                  |
| <b>07</b>   | <b>Subtotal 02</b>                            | <b>15</b> | <b>90,00</b>    | <b>600,00</b>    | <b>7.200,00</b>          |

| 3 - CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO – EQUIPES JÁ PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO |                    |     |                 |                  |                          |
|--|--------------------|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM  | MATERIAIS DIVERSOS | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |

|    |   |    |       |   |                 |
|----|---|----|-------|---|-----------------|
| 08 |   | 18 | 22,02 | - | 396,36          |
|    | Cantil Plástico   |    |       |   |                 |
| 09 | Filtro solar corporal FPS 50                                  | 27 | 14,24 | - | 384,48          |
| 10 | Filtro solar labial FPS 30                                    | 27 | 11,75 | - | 317,25          |
| 11 | Camisa malha fria gola careca                                 | 27 | 17,36 | - | 468,72          |
| 12 | Colete em poliéster   | 18 | 8,56  | - | 154,08          |
| 13 | Capa de chuva   | 18 | 17,73 | - | 319,14          |
| 14 | Bolsa tipo carteiro   | 18 | 44,27 | - | 796,86          |
| 15 | Boné em lona  | 18 | 10,75 | - | 193,50          |
| 16 | Protetor contra raios solares para braços em malha (Manguito) | 18 | 23,84 | - | 429,12          |
| 17 |   | 18 | 21,29 | - | 383,22          |
|    | Guarda chuva  |    |       |   |                 |
| 18 | Bota emborrachada cano médio                                  | 18 | 26,22 | - | 471,96          |
| 19 | Crachá em PVC   | 12 | 6,65  | - | 79,80           |
| 20 | <b>Subtotal 03</b>  |    |       |   | <b>4.394,49</b> |

| <b>CUSTEIO - KIT PREVENÇÃO</b> |                           |            |                        |                         |                                 |
|--------------------------------|---------------------------|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>             | <b>MATERIAIS DIVERSOS</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 08 MESES R\$</b> |
| 21                             | Máscara descartável       | 4          | 85,30                  | 341,20                  | 2.729,60                        |
| 22                             | Avental descartável       | 90         | 10,13                  | 911,70                  | 7.293,60                        |
| 23                             | <b>Subtotal 04</b>        |            |                        |                         | <b>10.023,20</b>                |

OBS: Os quantitativos estão estimados considerando 3 máscaras e 2 aventais por dia por profissional, durante oito meses.

| <b>4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b> |  |            |                        |                         |                                 |
|--|--|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>                               | <b>TIPO DE DESPESA</b>                             | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 24   | Vale Transporte (9 funcionários (A))               | 18         | 3,45                   | 1.366,20                | 16.394,40                       |
| 25   | Locação de veículo (amplo com no mínimo 7 lugares) | 3          | 3.266,72               | 9.800,16                | 117.601,92                      |
| 26   | Combustível/Óleo*                                  | 3          | 4,41                   | 7.276,50                | 87.318,00                       |
| 27   | Lavagem de veículo**                               | 3          | 40,00                  | 120,00                  | 480,00                          |
| 28   | Lavagem e Sanitização de veículo***                | 3          | 700,00                 | 2.100,00                | 16.800,00                       |
| 29   | Linha Telefônica Móvel                             | 2          | 100,00                 | 200,00                  | 2.400,00                        |
| 30   | <b>Subtotal 05</b>                                 |            |                        |                         | <b>240.994,32</b>               |
| <b>Total geral (Subtotais 01+02+03+04+05)</b>    |  |            |                        |                         | <b>667.507,67</b>               |

\* Referência de 550 litros de combustível/óleo por mês.

\*\* Referência de 1 lavagem simples por mês, nos quatro primeiros meses da parceria.

\*\*\* Referência de 4 lavagens e 1 sanitização por mês, nos oito meses restantes da parceria.

**11. 2 APOIO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

| 1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |                                    |           |                  |                  |                     |                  |                     |
|---|------------------------------------|-----------|------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Nº DE ORDEM                             | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT      | QTD       | SALÁRIO          | SAL X PROF       | ENC SOCIAIS (74,01) | TOTAL MÊS        | TOTAL 12 MESES      |
| 01                                      | Coord. de Área Técnica             | 1         | 4.000,00         | 4.000,00         | 2.960,40            | 6.960,40         | 83.524,80           |
| 02                                      | Supervisor                         | 1         | 3.200,00         | 3.200,00         | 2.368,32            | 5.568,32         | 66.819,84           |
| 03                                      | Técnico Social - Psicólogo         | 2         | 2.800,00         | 5.600,00         | 4.144,56            | 9.744,56         | 116.934,72          |
| 04                                      | Técnico Social - Assistente Social | 2         | 2.600,00         | 3.000,00         | 2.220,30            | 5.220,30         | 62.643,60           |
| 05                                      | Técnico de Qualidade de Vida       | 1         | 3.000,00         | 5.200,00         | 3.848,52            | 9.048,52         | 108.582,24          |
| 06                                      | Assessor Administrativo            | 1         | 2.394,22         | 2.394,22         | 1.771,96            | 4.166,18         | 49.994,19           |
| 07                                      | Educador Social (dia)              | 4         | 1.500,00         | 6.218,18         | 4.602,08            | 10.820,26        | 129.843,10          |
| 08                                      | Educador Social (noite)            | 4         | 1.500,00         | 7.163,64         | 5.301,81            | 12.465,44        | 149.585,32          |
| 09                                      | Cozinheiro (dia)                   | 2         | 1.160,52         | 2.405,44         | 1.780,27            | 4.185,71         | 50.228,50           |
| 10                                      | Auxiliar de Cozinha (dia)          | 2         | 1.066,12         | 2.209,78         | 1.635,46            | 3.845,23         | 46.142,77           |
| 11                                      | Auxiliar de Serviços Gerais (dia)  | 4         | 1.146,63         | 4.753,30         | 3.517,92            | 8.271,22         | 99.254,66           |
| 12                                      | Vigia (dia)                        | 2         | 2.163,48         | 4.484,30         | 3.318,83            | 7.803,14         | 93.637,65           |
| 13                                      | Vigia (noite)                      | 2         | 2.163,48         | 5.166,13         | 3.823,45            | 8.989,58         | 107.874,95          |
| 14                                      | <b>Subtotal 01</b>                 | <b>28</b> | <b>28.694,45</b> | <b>55.794,99</b> | <b>41.293,87</b>    | <b>97.088,86</b> | <b>1.165.066,35</b> |

| 2- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – RPA |                               |                       |                      |                   |                        |                          |
|--|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM                                  | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR RPA | QTD HORA AULA SEMANAL | QTD HORA AULA MENSAL | QTD HORA AULA ANO | VALOR DA HORA AULA R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
| 15   | Instrutor de Esporte          | 4,5                   | 18                   | 216               | 50,00                  | 10.800,00                |
| 16   | Instrutor de Arte e Cultura   | 4,5                   | 18                   | 216               | 50,00                  | 10.800,00                |
| 17   | <b>Subtotal</b>               |                       |                      |                   |                        | <b>21.600,00</b>         |
| 18   | Encargos Sociais (20%)        |                       |                      |                   |                        | <b>4.320,00</b>          |
| 19   | <b>Subtotal 02</b>            |                       |                      |                   |                        | <b>25.920,00</b>         |

| 3- DIÁRIAS  |   |           |                 |                  |                          |
|-------------|---|-----------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM | DIÁRIA  | QTD       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
| 20          | Diária Parcial (deslocamento + 01 refeição)   | 10        | 30,00           | 300,00           | 3600,00                  |
| 21          | Diária Integral (deslocamento + 02 refeições) | 15        | 60,00           | 900,00           | 10800,00                 |
| 22          | <b>Subtotal 03</b>                            | <b>25</b> | <b>90,00</b>    | <b>1.200,00</b>  | <b>14.400,00</b>         |

|           | <b>PESSOAL -<br/>CONTRATAÇÃO POR<br/>RPA</b>                           | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT.<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 08 MESES R\$</b> |
|-----------|--|------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>23</b> | Profissionais substitutos para cobertura de afastamentos por COVID-19* | 2          | 3.000,00                   | 6.000,00                    | 48.000,00                       |
| <b>24</b> | <b>Subtotal</b>  | <b>2</b>   | <b>3.000,00</b>            | <b>6.000,00</b>             | <b>48.000,00</b>                |
| <b>25</b> | Encargos Sociais (20%)   |            |                            |                             | <b>9.600,00</b>                 |
| <b>26</b> | <b>Subtotal 04</b>   |            |                            |                             | <b>57.600,00</b>                |

#### 4- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

| <b>Nº DE<br/>ORDEM</b> | <b>TIPO DE DESPESA</b>                                    | <b>QTD</b> | <b>VALOR<br/>UNIT. R\$</b> | <b>VALOR<br/>MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12<br/>MESES R\$</b> |
|------------------------|---|------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 23                     | Vale Transporte (28 funcionários (A))                     | 56         | 3,45                       | 4.250,40                    | 51.004,80                           |
| 24                     | Linha Telefônica Fixa + Internet                          | 1          | 900,00                     | 900,00                      | 10.800,00                           |
| 25                     | Linha Telefônica Móvel                                    | 2          | 100,00                     | 200,00                      | 2.400,00                            |
| 26                     | Aluguel do imóvel (energia, água, IPTU e demais impostos) | 1          | 15.000,00                  | 15.000,00                   | 180.000,00                          |
| 27                     | Serviço de infraestrutura e manutenção predial            | 1          | 7.014,23                   | -                           | 7.014,23                            |
| 28                     | Serviço de transporte de cargas                           | 2          | 5.514,29                   | -                           | 11.028,58                           |
| 29                     | Serviço de Jardinagem                                     | 4          | 824,31                     | -                           | 3.297,24                            |
| 30                     | Serviço de Esgotamento Sanitário                          | 2          | 555,00                     | -                           | 1.110,00                            |
| 31                     | Serviço de controle de animais e pragas                   | 2          | 713,46                     | -                           | 1.426,92                            |
| 32                     | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água  | 3          | 634,36                     | -                           | 1.903,08                            |
| 33                     | Serviço de Segurança Eletrônica                           | 1          | 4.965,33                   | -                           | 4.965,33                            |
| 34                     | Serviço de Manutenção de Extintor de Incêndio             | 2          | 12,00                      | -                           | 24,00                               |
| 35                     | Serviço de Lavanderia                                     | 500        | 8,26                       | -                           |                                     |
| 36                     | Serviço de manutenção de equipamentos de informática      | 1          | 609,17                     | -                           | 609,17                              |
| 37                     | Serviço de fornecimento de água potável em caminhão pipa  | 80         | 258,16                     | -                           |                                     |
| 38                     | Serviço de manutenção de eletrodomésticos (Anexo 1)       | 1          | 2.676,28                   | -                           | 2.676,28                            |
| 39                     | Serviço Gráficos (Anexo 2)                                | 1          | 66.777,23                  | -                           | 66.777,23                           |
| <b>40</b>              | <b>Subtotal 04</b>  |            |                            |                             | <b>345.036,86</b>                   |

#### 5 – CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

| <b>Nº DE<br/>ORDEM</b> | <b>MATERIAIS DIVERSOS (Detalhamento nos Anexos)</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR<br/>UNIT. R\$</b> | <b>VALOR<br/>MENSAL<br/>R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12<br/>MESES R\$</b> |
|------------------------|---|------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
|------------------------|---|------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|

|           |   |       |            |        |                   |
|-----------|---|-------|------------|--------|-------------------|
| 41        | Camisa malha fria gola careca                   | 80    | 17,36      | -      | 1.388,80          |
| 42        | Crachá em PVC                                   | 30    | 6,65       | -      | 199,50            |
| 43        | Calça em Brim na Cor Branca                     | 12    | 33,85      | -      | 406,20            |
| 44        | Calça em Brim na Cor Cinza                      | 4     | 33,85      | -      | 135,40            |
| 45        | Camiseta 100% Algodão na Cor Branca             | 12    | 22,00      | -      | 264,00            |
| 46        | Camiseta 100% Algodão na Cor Cinza              | 4     | 22,00      | -      | 88,00             |
| 47        | Bota em PVC Cano Curto na Cor Branca            | 12    | 35,16      | -      | 421,92            |
| 48        | Bota em Borracha Cano Médio                     | 4     | 26,22      | -      | 104,88            |
| 49        | Material de Escritório e Expediente (Anexo 3)   | 1     | 8.509,16   | -      | 8.509,16          |
| 50        | Material de Informática (Anexo 4)               | 1     | 5.790,71   | -      | 5.790,71          |
| 51        | Material de Atividades Culturais (Anexo 5)      | 1     | 13.724,26  | -      | 13.724,26         |
| 52        | Material Esportivo e Pedagógico (Anexo 6)       | 1     | 3.715,77   | -      | 3.715,77          |
| 53        | Material de Higiene Pessoal e Limpeza (Anexo 7) | 1     | 44.002,42  | -      | 44.002,42         |
| 54        | Alimentação (Anexo 8)                           | 1     | 337.642,95 | -      | 337.642,95        |
| 55        | Utensílios de cozinha (Anexo 9)                 | 1     | 11.327,65  | -      | 11.327,65         |
| 56        | Descartáveis (Anexo 10)                         | 1     | 12.754,24  | -      | 12.754,24         |
| 57        | Kit Jardinagem e Piscina (Anexo 11)             | 1     | 11.792,42  | -      | 11.792,42         |
| 58        | Kit Cama e Banho (Anexo 12)                     | 1     | 35.985,01  | -      | 35.985,01         |
| 59        | Kit Qualidade de Vida (Anexo 13)                | 1     | 14.398,82  | -      | 14.398,82         |
| 60        | Gás de Cozinha                                  | 96    | 74,09      | 592,72 | 7.112,64          |
| 61        | Água Mineral                                    | 1.200 | 7,33       | 733,00 | 8.796,00          |
| <b>62</b> | <b>Subtotal 05</b>                              |       |            |        | <b>518.560,75</b> |

**CUSTEIO - KIT PREVENÇÃO**

| Nº DE ORDEM | MATERIAIS DIVERSOS  | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 08 MESES R\$ |
|-------------|---------------------|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| 63          | Máscara descartável | 4   | 85,30           | 341,20           | 2.729,60                 |
| 64          | Avental descartável | 90  | 10,13           | 911,70           | 7.293,60                 |
| <b>65</b>   | <b>Subtotal 04</b>  |     |                 |                  | <b>10.023,20</b>         |

OBS: Os quantitativos estão estimados considerando 3 máscaras e 2 aventais por dia por profissional, durante oito meses.

**6- INVESTIMENTO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

| Nº DE ORDEM | MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
|-------------|--|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| 66          | Aparelho celular                                 | 4   | 714,24          | -                | 2.856,96                 |
| 67          | Aparelho de telefone fixo                        | 2   | 122,88          | -                | 245,76                   |
| 68          | Aparelho de telefone fixo (sem fio)              | 1   | 93,80           | -                | 93,80                    |
| 69          | Rádio Comunicador                                | 2   | 308,20          | -                | 616,40                   |
| 70          | Aparelho de som                                  | 1   | 122,88          | -                | 122,88                   |
| 71          | Caixa acústica 200w                              | 1   | 1.418,45        | -                |                          |
| 72          | Microfone sem fio                                | 2   | 291,94          | -                |                          |

|     |   |    |          |   |          |
|-----|---|----|----------|---|----------|
| 73  | Prateleira em inox para cozinha industrial  | 2  | 518,49   | - |          |
| 74  | Bancada inox 1,9m para cozinha industrial   | 1  | 535,25   | - |          |
| 75  | Fogão industrial 06 bocas com forno   | 1  | 1.025,90 | - | 1.025,90 |
| 76  | Grelha tipo bifeteira de sobrepor para fogão industrial                           | 1  | 75,07    | - |          |
| 77  | Exaustor industrial em aço inox 50cm  | 2  | 165,05   | - | 330,10   |
| 78  | Coifa em aço inox   | 1  | 1.306,43 | - | 1.306,43 |
| 79  | Balcão térmico para exposição e conservação de alimentos quentes                  | 1  | 1.640,08 | - | 1.640,08 |
| 80  | Extensão paralela anti-chama de 30 m  | 1  | 78,60    | - | 78,60    |
| 81  | Freezer horizontal 429 litros com duas portas                                     | 2  | 2.041,69 | - |          |
| 82  | Geladeira de frost free 450 litros  | 2  | 2.116,71 | - |          |
| 83  | Bebedouro de coluna   | 2  | 451,58   | - | 903,16   |
| 84  | Forno de microondas 30 litros   | 1  | 349,41   | - | 349,41   |
| 85  | Batedeira Planetária com tigela em inox 4 litros, 8 velocidades branca 300W, 220v | 1  | 321,27   | - |          |
| 86  | Liquidificador industrial 4 litros  | 1  | 356,22   | - | 356,22   |
| 87  | Balança digital de bancada com capacidade 30kg                                    | 1  | 398,99   | - | 398,99   |
| 88  | Sandueira   | 1  | 61,14    | - | 61,14    |
| 89  | Processador de alimentos tipo mixer 250w  | 1  | 61,20    | - | 61,20    |
| 90  | Termômetro culinário digital com bastão sensor                                    | 2  | 20,96    | - | 41,92    |
| 91  | Botijão de gás  | 2  | 71,67    | - | 143,34   |
| 92  | Mesa para refeitório em plástico  | 15 | 51,71    | - | 775,65   |
| 93  | Conjunto de mesa e assento para refeitório  | 2  | 699,59   | - |          |
| 94  | Cadeira fixa com assento em plástico  | 60 | 90,00    | - | 5.400,00 |
| 95  | Armário de aço individual para usuários   | 2  | 1.151,47 | - | 2.302,94 |
| 96  | Armário em aço com duas portas  | 4  | 394,32   | - | 1.577,28 |
| 97  | Armário tipo estante em aço inox  | 1  | 291,96   | - | 291,96   |
| 98  | Arquivo vertical com 4 gavetas  | 3  | 449,44   | - | 1.348,32 |
| 99  | Mesa para reunião no formato oval   | 1  | 431,10   | - |          |
| 100 | Mesa tipo escrivaninha com gaveteiro  | 3  | 236,34   | - |          |
| 101 | Mesa para computador  | 3  | 139,83   | - |          |
| 102 | Mesa com tampo de madeira e aço   | 2  | 524,82   | - |          |
| 103 | Cadeira estofada giratória  | 6  | 126,82   | - |          |
| 104 | Cadeira fixa com assento em madeira   | 16 | 76,66    | - |          |
| 105 | Computador Desktop  | 3  | 1.349,80 | - | 4.049,40 |

|  |  |    |          |   |                     |
|--|--|----|----------|---|---------------------|
| 106  | Notebook Dual Core                       | 1  | 2.776,25 | - | 2.776,25            |
| 107  | Impressora Laser                         | 2  | 725,51   | - | 1.451,02            |
| 108  | Estabilizador BM/500VA preto             | 3  | 105,15   | - |                     |
| 109  | Nobreak DEMI 1000VA                      | 1  | 443,49   | - |                     |
| 110  | Monitor de vídeo 20 polegadas            | 3  | 512,89   | - | 1.538,67            |
| 111  | Projektor Multimídia - Data Show         | 1  | 1.699,55 | - |                     |
| 112  | Tela de Projeção                         | 1  | 522,56   | - |                     |
| 113  | Condicionador split 7.500 BTUS           | 3  | 901,58   | - |                     |
| 114  | Condicionador split 12.000 BTUS          | 3  | 1.109,95 | - | 3.329,85            |
| 115  | Cama tipo beliche em madeira             | 10 | 396,03   | - | 3.960,30            |
| 116  | Cômoda em madeira com 5 gavetas          | 5  | 221,34   | - | 1.106,70            |
| 117  | Colchão de solteiro densidade 35         | 20 | 313,74   | - | 6.274,80            |
| 118  | Capa para colchão em courvin azul        | 20 | 60,81    | - | 1.216,20            |
| 119  | Ventilador de parede                     | 6  | 152,94   | - | 917,64              |
| 120  | Ventilador de coluna                     | 4  | 156,63   | - | 626,52              |
| 121  | Sofá de 2 e 3 lugares em couro sintético | 1  | 717,18   | - | 717,18              |
| 122  | RacK para TV em madeira                  | 1  | 153,03   | - |                     |
| 123  | Suporte de parede para TV 32 polegadas   | 2  | 38,91    | - | 77,82               |
| 124  | Televisão tipo Smart TV 32 polegadas     | 2  | 843,99   | - | 1.687,98            |
| 125  | DVD com MP3                              | 2  | 111,47   | - |                     |
| 126  | Máquina de lavar de 12kg                 | 2  | 1.506,00 | - | 3.012,00            |
| 127  | Ferro de passar a vapor                  | 1  | 51,89    | - | 51,89               |
| 128  | Máquina para corte de cabelo             | 2  | 90,09    | - |                     |
| 129  | Secador de cabelo                        | 2  | 91,63    | - |                     |
| 130  | Relógio de parede digital                | 2  | 73,82    | - |                     |
| 131  | Relógio de parede analógico              | 4  | 19,07    | - | 76,28               |
| 132  | Barraca tipo tenda em lona (3x3m)        | 3  | 201,11   | - | 603,33              |
| 133  | Lâmpada Led 20W                          | 30 | 23,14    | - | 694,20              |
| <b>134</b>                                       | <b>Subtotal 06</b>                       |    |          |   | <b>56.496,47</b>    |
| <b>Total Geral (Subtotais 01+02+03+04+05+06)</b> |  |    |          |   | <b>2.193.103,63</b> |

### 11. 3 INTENSIVO MULHER – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

| 1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |                               |     |          |            |                     |           |                |
|---|-------------------------------|-----|----------|------------|---------------------|-----------|----------------|
| Nº DE ORDEM                             | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT | QTD | SALÁRIO  | SAL X PROF | ENC SOCIAIS (74,01) | TOTAL MÊS | TOTAL 12 MESES |
| 01                                      | Coordenador de Área Técnica   | 1   | 4.000,00 | 4.000,00   | 2.960,40            | 6.960,40  | 83.524,80      |
| 02                                      | Supervisor                    | 1   | 3.200,00 | 3.200,00   | 2.368,32            | 5.568,32  | 66.819,84      |
| 03                                      | Técnico Social - Psicólogo    | 2   | 2.800,00 | 5.600,00   | 4.144,56            | 9.744,56  | 116.934,72     |

|           |                                    |           |                  |                  |                  |                   |                     |
|-----------|------------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| 04        | Técnico Social - Assistente Social | 1         | 2.600,00         | 2.600,00         | 1.924,26         | 4.524,26          | 54.291,12           |
| 05        | Assessor Administrativo            | 1         | 2.394,22         | 2.394,22         | 1.771,96         | 4.166,18          | 49.994,19           |
| 06        | Cuidador (noite)                   | 2         | 1.500,00         | 3.581,82         | 2.650,90         | 6.232,72          | 74.792,66           |
| 07        | Cuidador Infantil (dia)            | 4         | 1.200,00         | 4.974,55         | 3.681,66         | 8.656,21          | 103.874,48          |
| 08        | Educador Social (dia)              | 2         | 1.500,00         | 3.109,09         | 2.301,04         | 5.410,13          | 64.921,55           |
| 09        | Educador Social (noite)            | 2         | 1.500,00         | 3.581,82         | 2.650,90         | 6.232,72          | 74.792,66           |
| 10        | Cozinheiro (dia)                   | 2         | 1.160,52         | 2.405,44         | 1.780,27         | 4.185,71          | 50.228,50           |
| 11        | Auxiliar de Cozinha (dia)          | 2         | 1.066,12         | 2.209,78         | 1.635,46         | 3.845,23          | 46.142,77           |
| 12        | Auxiliar de Serviços Gerais (dia)  | 4         | 1.146,63         | 4.753,30         | 3.517,92         | 8.271,22          | 99.254,66           |
| 13        | Motorista (dia)                    | 1         | 2.163,48         | 2.163,48         | 1.601,19         | 3.764,67          | 30.117,37           |
| 14        | Motorista (noite)                  | 2         | 2.163,48         | 5.166,13         | 3.823,45         | 8.989,58          | 107.874,95          |
| 15        | Vigia (dia)                        | 2         | 2.163,48         | 4.484,30         | 3.318,83         | 7.803,14          | 93.637,65           |
| 16        | Vigia (noite)                      | 2         | 2.163,48         | 5.166,13         | 3.823,45         | 8.989,58          | 107.874,95          |
| <b>17</b> | <b>Subtotal 01</b>                 | <b>31</b> | <b>32.721,41</b> | <b>59.390,05</b> | <b>43.954,58</b> | <b>103.344,63</b> | <b>1.225.076,88</b> |

## 2- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – RPA

| Nº DE ORDEM | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR RPA | QTD HORA AULA SEMANAL | QTD HORA AULA MENSAL | QTD HORA AULA ANO | VALOR DA HORA AULA R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
|-------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|
| 18          | Instrutor de Esporte          | 4,5                   | 18                   | 216               | 50,00                  | 10.800,00                |
| 19          | Instrutor de Arte e Cultura   | 4,5                   | 18                   | 216               | 50,00                  | 10.800,00                |
| 21          | <b>Subtotal</b>               |                       |                      |                   |                        | <b>21.600,00</b>         |
| 22          | Encargos Sociais (20%)        |                       |                      |                   |                        | <b>4.320,00</b>          |
| <b>23</b>   | <b>Subtotal 02</b>            |                       |                      |                   |                        | <b>25.920,00</b>         |

|           | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR RPA  | QTD      | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 08 MESES R\$ |
|-----------|--|----------|-----------------|------------------|--------------------------|
| <b>24</b> | Profissionais substitutos para cobertura de afastamentos por COVID-19* | 2        | 3.000,00        | 6.000,00         | 48.000,00                |
| <b>25</b> | <b>Subtotal</b>  | <b>2</b> | <b>3.000,00</b> | <b>6.000,00</b>  | <b>48.000,00</b>         |
| <b>26</b> | Encargos Sociais (20%)   |          |                 |                  | <b>9.600,00</b>          |
| <b>27</b> | <b>Subtotal 04</b>   |          |                 |                  | <b>57.600,00</b>         |

\* Trata-se apenas de uma previsibilidade de gastos com possíveis substituições necessárias, desta forma esse subtotal não compõe o valor da parcela do Termo Aditivo.

## 3- DIÁRIAS

| Nº DE ORDEM | DIÁRIA  | QTD       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
|-------------|---|-----------|-----------------|------------------|--------------------------|
| 24          | Diária Parcial (deslocamento + 01 refeição)   | 10        | 30,00           | 300,00           | 3600,00                  |
| 25          | Diária Integral (deslocamento + 02 refeições) | 15        | 60,00           | 900,00           | 10800,00                 |
| <b>26</b>   | <b>Subtotal 03</b>                            | <b>25</b> | <b>90,00</b>    | <b>1.200,00</b>  | <b>14.400,00</b>         |

#### 4- CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| Nº DE ORDEM | TIPO DE DESPESA   | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
|-------------|---|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| 28          | Vale Transporte (30 funcionários (A))                     | 60  | 3,45            | 4.554,00         | 54.648,00                |
| 29          | Linha Telefônica Fixa + Internet                          | 1   | 900,00          | 900,00           | 10.800,00                |
| 30          | Linha Telefônica Móvel                                    | 2   | 100,00          | 200,00           | 2.400,00                 |
| 31          | Aluguel do imóvel (energia, água, IPTU e demais impostos) | 1   | 15.000,00       | 15.000,00        | 180.000,00               |
| 32          | Locação de veículo (tipo passeio no mínimo 5 lugares)     | 1   | 2.183,23        | 2.183,23         | 26.198,76                |
| 33          | Combustível/Óleo*   | 1   | 4,41            | 992,25           | 11.907,00                |
| 34          | Lavagem de veículo**                                      | 1   | 40,00           | 40,00            | 160,00                   |
| 35          | Lavagem e Sanitização de veículo***                       | 1   | 700,00          | 700,00           | 5.600,00                 |
| 36          | Serviço de infraestrutura e manutenção predial            | 1   | 7.014,23        | -                | 7.014,23                 |
| 37          | Serviço de transporte de cargas                           | 2   | 5.514,29        | -                | 11.028,58                |
| 38          | Serviço de Jardinagem                                     | 4   | 824,31          | -                | 3.297,24                 |
| 39          | Serviço de Esgotamento Sanitário                          | 2   | 555,00          | -                | 1.110,00                 |
| 40          | Serviço de controle de animais e pragas                   | 2   | 713,46          | -                | 1.426,92                 |
| 41          | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água  | 3   | 634,36          | -                | 1.903,08                 |
| 42          | Serviço de Segurança Eletrônica                           | 1   | 4.965,33        | -                | 4.965,33                 |
| 43          | Serviço de Manutenção de Extintor de Incêndio             | 2   | 12,00           | -                | 24,00                    |
| 44          | Serviço de Lavanderia                                     | 500 | 8,26            | -                |                          |
| 45          | Serviço de manutenção de equipamentos de informática      | 1   | 609,17          | -                | 609,17                   |
| 46          | Serviço de fornecimento de água potável em caminhão pipa  | 80  | 258,16          | -                |                          |
| 47          | Serviço de manutenção de eletrodomésticos (Anexo 1)       | 1   | 2.676,28        | -                | 2.676,28                 |
| 48          | Serviço Gráficos (Anexo 2)                                | 1   |                 | -                |                          |
| <b>49</b>   | <b>Subtotal 05</b>  |     |                 |                  | <b>325.768,59</b>        |

\* Referência de 550 litros de combustível/óleo por mês.

\*\* Referência de 1 lavagem simples por mês, nos quatro primeiros meses da parceria.

\*\*\* Referência de 4 lavagens e 1 sanitização por mês, nos oito meses restantes da parceria.

| <b>5- CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO</b> |   |            |                            |                             |                                     |
|---|---|------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>                      | <b>MATERIAIS DIVERSOS<br/>(Detalhamento nos Anexos)</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR<br/>UNIT. R\$</b> | <b>VALOR<br/>MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12<br/>MESES R\$</b> |
| 49                                      | Camisa malha fria gola careca                           | 90         | 17,36                      | -                           | 1.562,40                            |
| 50                                      | Crachá em PVC   | 30         | 6,65                       | -                           | 199,50                              |
| 51                                      | Calça em Brim na Cor Branca                             | 12         | 33,85                      | -                           | 406,20                              |
| 52                                      | Calça em Brim na Cor Cinza                              | 4          | 33,85                      | -                           | 135,40                              |
| 53                                      | Camiseta 100% Algodão na Cor Branca                     | 12         | 22,00                      | -                           | 264,00                              |
| 54                                      | Camiseta 100% Algodão na Cor Cinza                      | 4          | 22,00                      | -                           | 88,00                               |
| 55                                      | Bota em PVC Cano Curto na Cor Branca                    | 12         | 35,16                      | -                           | 421,92                              |
| 56                                      | Bota em Borracha Cano Médio                             | 4          | 26,22                      | -                           | 104,88                              |
| 57                                      | Material de Escritório e Expediente (Anexo 3)           | 1          | 8.509,16                   | -                           | 8.509,16                            |
| 58                                      | Material de Informática (Anexo 4)                       | 1          | 5.790,71                   | -                           | 5.790,71                            |
| 59                                      | Material de Atividades Culturais (Anexo 5)              | 1          | 13.724,26                  | -                           | 13.724,26                           |
| 60                                      | Material Esportivo e Pedagógico (Anexo 6)               | 1          | 13.115,94                  | -                           | 13.115,94                           |
| 61                                      | Material de Higiene Pessoal e Limpeza (Anexo 7)         | 1          | 44.002,42                  | -                           | 44.002,42                           |
| 62                                      | Alimentação (Anexo 8)                                   | 1          | 339.477,75                 | -                           | 339.477,75                          |
| 63                                      | Utensílios de cozinha (Anexo 9)                         | 1          | 11.216,12                  | -                           | 11.216,12                           |
| 64                                      | Descartáveis (Anexo 10)                                 | 1          | 12.754,24                  | -                           | 12.754,24                           |
| 65                                      | Kit Jardinagem e Piscina (Anexo 11)                     | 1          | 628,72                     | -                           | 628,72                              |
| 66                                      | Kit Cama e Banho (Anexo 12)                             | 1          | 35.985,01                  | -                           | 35.985,01                           |
| 67                                      | Kit Qualidade de Vida (Anexo 13)                        | 1          | 16.850,04                  | -                           | 16.850,04                           |
| 68                                      | Enxoval de bebê (Anexo 14)                              | 1          | 20.684,25                  | -                           | 20.684,25                           |
| 69                                      | Gás de Cozinha  | 96         | 74,09                      | 592,72                      | 7.112,64                            |
| 70                                      | Água Mineral  | 1.200      | 7,33                       | 733,00                      | 8.796,00                            |
| <b>71</b>                               | <b>Subtotal 05</b>                                      |            |                            |                             | <b>541.829,56</b>                   |

| <b>6- INVESTIMENTO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b> |   |            |                            |                             |                                     |
|---|---|------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>  | <b>MOBILIÁRIO,<br/>EQUIPAMENTOS E<br/>MATERIAIS PERMANENTES</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR<br/>UNIT. R\$</b> | <b>VALOR<br/>MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12<br/>MESES R\$</b> |
| 72  | Aparelho celular  | 2          | 714,24                     | -                           | 1.428,48                            |
| 73  | Aparelho de telefone fixo                                       | 2          | 122,88                     | -                           | 245,76                              |
| 74  | Aparelho de telefone fixo (sem fio)                             | 1          | 93,80                      | -                           | 93,80                               |
| 75  | Rádio Comunicador   | 2          | 308,20                     | -                           | 616,40                              |
| 76  | Aparelho de som   | 1          | 122,88                     | -                           | 122,88                              |
| 77  | Caixa acústica 200w   | 1          | 1.418,45                   | -                           |                                     |

|     |   |    |          |   |          |
|-----|---|----|----------|---|----------|
| 78  | Microfone sem fio   | 2  | 291,94   | - |          |
| 79  | Prateleira em inox para cozinha industrial  | 2  | 518,49   | - |          |
| 80  | Bancada inox 1,9m para cozinha industrial   | 1  | 535,25   | - |          |
| 81  | Fogão industrial 06 bocas com forno   | 1  | 1.025,90 | - | 1.025,90 |
| 82  | Grelha tipo bifeteira de sobrepor para fogão industrial                           | 1  | 75,07    | - |          |
| 83  | Exaustor industrial em aço inox 50cm  | 2  | 165,05   | - | 330,10   |
| 84  | Coifa em aço inox   | 1  | 1.306,43 | - | 1.306,43 |
| 85  | Balcão térmico para exposição e conservação de alimentos quentes                  | 1  | 1.640,08 | - | 1.640,08 |
| 86  | Extensão paralela anti-chama de 30 m  | 1  | 78,60    | - | 78,60    |
| 87  | Freezer horizontal 429 litros com duas portas                                     | 2  | 2.041,69 | - |          |
| 88  | Geladeira de frost free 450 litros  | 2  | 2.116,71 | - |          |
| 89  | Bebedouro de coluna   | 2  | 451,58   | - | 903,16   |
| 90  | Forno de microondas 30 litros   | 1  | 349,41   | - | 349,41   |
| 91  | Batedeira Planetária com tigela em inox 4 litros, 8 velocidades branca 300W, 220v | 1  | 321,27   | - |          |
| 92  | Liquidificador industrial 4 litros  | 1  | 356,22   | - | 356,22   |
| 93  | Balança digital de bancada com capacidade 30kg                                    | 1  | 398,99   | - | 398,99   |
| 94  | Sandueira   | 1  | 61,14    | - | 61,14    |
| 95  | Processador de alimentos tipo mixer 250w  | 1  | 61,20    | - | 61,20    |
| 96  | Termômetro culinário digital com bastão sensor                                    | 2  | 20,96    | - | 41,92    |
| 97  | Botijão de gás  | 2  | 71,67    | - | 143,34   |
| 98  | Mesa para refeitório em plástico  | 15 | 51,71    | - | 775,65   |
| 99  | Conjunto de mesa e assento para refeitório  | 2  | 699,59   | - |          |
| 100 | Cadeira fixa com assento em plástico  | 60 | 90,00    | - | 5.400,00 |
| 101 | Armário de aço individual para usuários   | 2  | 1.151,47 | - | 2.302,94 |
| 102 | Armário em aço com duas portas  | 4  | 394,32   | - | 1.577,28 |
| 103 | Armário tipo estante em aço inox  | 1  | 291,96   | - | 291,96   |
| 104 | Arquivo vertical com 4 gavetas  | 3  | 449,44   | - | 1.348,32 |
| 105 | Mesa para reunião no formato oval   | 1  | 431,10   | - |          |
| 106 | Mesa tipo escrivaninha com gaveteiro  | 3  | 236,34   | - |          |
| 107 | Mesa para computador  | 3  | 139,83   | - |          |
| 108 | Mesa com tampo de madeira e aço   | 2  | 524,82   | - |          |
| 109 | Cadeira estofada giratória  | 6  | 126,82   | - |          |
| 110 | Cadeira fixa com assento em madeira   | 16 | 76,66    | - |          |
| 111 | Computador Desktop  | 3  | 1.349,80 | - | 4.049,40 |

|  |  |    |          |   |                     |
|--|--|----|----------|---|---------------------|
| 112  | Notebook Dual Core                       | 1  | 2.776,25 | - | 2.776,25            |
| 113  | Impressora Laser                         | 2  | 725,51   | - | 1.451,02            |
| 114  | Estabilizador BM/500VA preto             | 3  | 105,15   | - |                     |
| 115  | Nobreak DEMI 1000VA                      | 1  | 443,49   | - |                     |
| 116  | Monitor de vídeo 20 polegadas            | 3  | 512,89   | - | 1.538,67            |
| 117  | Projetor Multimídia - Data Show          | 1  | 1.699,55 | - |                     |
| 118  | Tela de Projeção                         | 1  | 522,56   | - |                     |
| 119  | Condicionador split 7.500 BTUS           | 3  | 901,58   | - |                     |
| 120  | Condicionador split 12.000 BTUS          | 3  | 1.109,95 | - | 3.329,85            |
| 121  | Cama tipo beliche em madeira             | 10 | 396,03   | - | 3.960,30            |
| 122  | Cômoda em madeira com 5 gavetas          | 5  | 221,34   | - | 1.106,70            |
| 123  | Colchão de solteiro densidade 35         | 20 | 313,74   | - | 6.274,80            |
| 124  | Capa para colchão em courvin azul        | 20 | 60,81    | - | 1.216,20            |
| 125  | Ventilador de parede                     | 6  | 152,94   | - | 917,64              |
| 126  | Ventilador de coluna                     | 4  | 156,63   | - | 626,52              |
| 127  | Sofá de 2 e 3 lugares em couro sintético | 1  | 717,18   | - | 717,18              |
| 128  | RacK para TV em madeira                  | 1  | 153,03   | - |                     |
| 129  | Suporte de parede para TV 32 polegadas   | 2  | 38,91    | - | 77,82               |
| 130  | Televisão tipo Smart TV 32 polegadas     | 2  | 843,99   | - | 1.687,98            |
| 131  | DVD com MP3                              | 2  | 111,47   | - |                     |
| 132  | Máquina de lavar de 12kg                 | 2  | 1.506,00 | - | 3.012,00            |
| 133  | Ferro de passar a vapor                  | 1  | 51,89    | - | 51,89               |
| 134  | Máquina para corte de cabelo             | 2  | 90,09    | - |                     |
| 135  | Secador de cabelo                        | 2  | 91,63    | - |                     |
| 136  | Relógio de parede digital                | 2  | 73,82    | - |                     |
| 137  | Relógio de parede analógico              | 4  | 19,07    | - | 76,28               |
| 138  | Barraca tipo tenda em lona (3x3m)        | 3  | 201,11   | - | 603,33              |
| 139  | Lâmpada Led 20W                          | 30 | 23,14    | - | 694,20              |
| <b>140</b>                                       | <b>Subtotal 06</b>                       |    |          |   | <b>55.067,99</b>    |
| <b>Total Geral (Subtotais 01+02+03+04+05+06)</b> |  |    |          |   | <b>2.245.663,02</b> |

#### 11. 4 ATITUDE MORADIA

##### 1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| Nº DE ORDEM | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT      | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTD      | SALÁRIO POR PROFISSIONAL |
|-------------|------------------------------------|-----------------------|----------|--------------------------|
| 01          | Técnico social - Assistente Social | 30h                   | 1        | 2.600,00                 |
| 02          | Motorista                          | 40h                   | 1        | 2.163,48                 |
| <b>03</b>   | <b>Subtotal 01</b>                 |                       | <b>2</b> | <b>4.763,48</b>          |

#### GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

| INSS          | FGTS          | Salário Educação | SESC         | SENAC        | INCRA        | SEBRAE       | SAT           |
|---------------|---------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>20,00%</b> | <b>8,00%</b>  | <b>2,50%</b>     | <b>1,50%</b> | <b>1,00%</b> | <b>0,20%</b> | <b>0,60%</b> | <b>3,00%</b>  |
| 520,00        | 208,00        | 65,00            | 39,00        | 26,00        | 5,20         | 15,60        | 78,00         |
| 432,70        | 173,08        | 54,09            | 32,45        | 21,63        | 4,33         | 12,98        | 64,90         |
| <b>952,70</b> | <b>381,08</b> | <b>119,09</b>    | <b>71,45</b> | <b>47,63</b> | <b>9,53</b>  | <b>28,58</b> | <b>142,90</b> |

| GRUPO B - PROVISÕES |               |                 |                |                |                                     |
|---------------------|---------------|-----------------|----------------|----------------|-------------------------------------|
| Férias              | Faltas Legais | Aus. por doença | licença Pater. | Acid. de trab. | Faltas facultadas por Av. Pr. Trab. |
| <b>9,04%</b>        | <b>0,44%</b>  | <b>2,25%</b>    | <b>0,03%</b>   | <b>0,05%</b>   | <b>0,08%</b>                        |
| 235,04              | 11,44         | 58,50           | 0,78           | 1,30           | 2,08                                |
| 195,58              | 9,52          | 48,68           | 0,65           | 1,08           | 1,73                                |
| <b>430,62</b>       | <b>20,96</b>  | <b>107,18</b>   | <b>1,43</b>    | <b>2,38</b>    | <b>3,81</b>                         |

| GRUPO C - GRATIFICAÇÕES |               | GRUPO D - INDENIZAÇÕES |                    |                           |
|-------------------------|---------------|------------------------|--------------------|---------------------------|
| Adicional 1/3 de Férias | 13º Salário   | Av. Pr. Inden.         | FGTS sobre Av. Pr. | Inden. Comp. por demissão |
| <b>3,01%</b>            | <b>9,17%</b>  | <b>1,63%</b>           | <b>0,12%</b>       | <b>2,40%</b>              |
| 78,26                   | 238,42        | 42,38                  | 3,12               | 62,40                     |
| 65,12                   | 198,39        | 35,26                  | 2,60               | 51,92                     |
| <b>143,38</b>           | <b>436,81</b> | <b>77,64</b>           | <b>5,72</b>        | <b>114,32</b>             |

| GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE |                          |                                     | GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A | Valor Mensal de Encargos por Profissional |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---|
| Férias sobre licença          | 1/3 férias sobre licença | Incidência do grupo A sobre licença | Incidência do grupo A           |   |
| <b>0,02%</b>                  | <b>0,01%</b>             | <b>0,10%</b>                        | <b>8,86%</b>                    | <b>74,01%</b>                             |
| 0,52                          | 0,26                     | 2,60                                | 230,36                          | 1.924,26                                  |
| 0,43                          | 0,22                     | 2,16                                | 191,68                          | 1.601,19                                  |
| <b>0,95</b>                   | <b>0,48</b>              | <b>4,76</b>                         | <b>422,04</b>                   | <b>3.525,45</b>                           |

| Valor Mensal Enc. X nº de Prof. | Valor Mensal Salário X nº de Prof. | valor Mensal Salário X nº Prof. X Encargo Mensal X nº Prof. | Total Geral para 12 meses |
|---------------------------------|------------------------------------|---|---------------------------|
| 1.924,26                        | 2.600,00                           | 4.524,26  | 54.291,12                 |
| 1.601,19                        | 2.163,48                           | 3.764,67  | 45.176,06                 |
| <b>3.525,45</b>                 | <b>4.763,48</b>                    | <b>8.288,93</b>   | <b>99.467,18</b>          |

| <b>2 – DIÁRIAS</b> |   |            |                        |                         |                                 |
|--------------------|---|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DIÁRIA</b>                                 | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 04                 | Diária Parcial (deslocamento + 01 refeição)   | 5          | 30,00                  | 150,00                  | 1800,00                         |
| 05                 | Diária Integral (deslocamento + 02 refeições) | 2          | 60,00                  | 120,00                  | 1440,00                         |
| <b>06</b>          | <b>Subtotal 02</b>                            | <b>7</b>   | <b>90,00</b>           | <b>270,00</b>           | <b>3.240,00</b>                 |

| <b>3 – CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO</b> |   |            |                        |                         |                                 |
|--|---|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>                       | <b>MATERIAIS DIVERSOS</b>   | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 07                                       | Camisa malha fria gola careca   | 6          | 17,36                  | -                       | 104,16                          |
| 08                                       | Colete em poliéster   | 4          | 8,56                   | -                       | 34,24                           |
| 09                                       | Crachá em PVC   | 2          | 6,65                   | -                       | 13,30                           |
| 10                                       | República/Aluguel Social  | 10         | 600,00                 | 6.000,00                | 72.000,00                       |
| 11                                       | Cesta Básica - Referente a três meses de benefício para 20 usuários ano | 60         | 140,87                 | -                       | 8.452,20                        |
| 12                                       | Prato de vidro fundo  | 20         | 6,88                   | -                       | 137,60                          |
| 13                                       | Garfo de mesa   | 20         | 20,75                  | -                       | 415,00                          |
| 14                                       | Faca de mesa  | 20         | 28,92                  | -                       | 578,40                          |
| 15                                       | Copo de vidro 200ml   | 35         | 2,30                   | -                       | 80,50                           |
| 16                                       | Pano de chão  | 15         | 1,88                   | -                       | 28,20                           |
| 18                                       | Vassoura de palha   | 5          | 16,46                  | -                       | 82,30                           |
| 19                                       | Bacia 40 cm   | 5          | 11,16                  | -                       | 55,80                           |
| 20                                       | Balde plástico 10l  | 5          | 3,94                   | -                       | 19,70                           |
| 21                                       | Pano de Prato em algodão  | 20         | 1,48                   | -                       | 29,60                           |
| 22                                       | Lençol de solteiro em algodão s/ elastico                               | 15         | 22,22                  | -                       | 333,30                          |
| 23                                       | Travesseiro   | 10         | 36,82                  | -                       | 368,20                          |
| 24                                       | Toalha de banho   | 20         | 20,12                  | -                       | 402,40                          |
| 25                                       | Toalha de rosto   | 20         | 7,41                   | -                       | 148,20                          |
| 26                                       | Jogo de panela com 06 e peças em alumínio                               | 5          | 112,17                 | -                       | 560,85                          |
| 27                                       | Registro regulador de gás completo c/mangueira, 1,25mt E ABRAC          | 5          | 20,56                  | -                       | 102,80                          |
| 28                                       | Suporte para água mineral com botijão                                   | 5          | 19,37                  | -                       | 96,85                           |
| <b>29</b>                                | <b>Subtotal 03</b>  |            |                        |                         | <b>84.043,60</b>                |

| <b>4 – INVESTIMENTO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAMENTES</b> |   |            |                        |                         |                                 |
|--|---|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>   | <b>MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 30   | Aparelho celular  | 1          | 714,24                 | -                       | 714,24                          |

|           |                                      |    |        |   |                  |
|-----------|--------------------------------------|----|--------|---|------------------|
| 31        | Fogão de mesa duas bocas portátil    | 5  | 144,27 | - | 721,35           |
| 32        | Refrigerador 80 litros               | 5  | 767,33 | - | 3.836,65         |
| 33        | Botijão de gás                       | 5  | 71,67  | - | 358,35           |
| 34        | Cômoda com 5 gavetas em madeira      | 5  | 219,34 | - | 1.096,70         |
| 35        | Cama de solteiro em madeira          | 5  | 372,65 | - | 1.863,25         |
| 36        | Cama tipo beliche em madeira         | 5  | 394,03 | - | 1.970,15         |
| 37        | Colchão de solteiro com densidade 35 | 10 | 310,74 | - | 3.107,40         |
| 38        | Capa para colchão em courvin azul    | 10 | 60,81  | - | 608,10           |
| <b>39</b> | <b>Subtotal 04</b>                   |    |        |   | <b>14.276,19</b> |

| <b>5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b> |  |            |                        |                         |                                 |
|--|--|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>                               | <b>TIPO DE DESPESA</b>                             | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 40   | Vale Transporte (2 funcionários (A))               | 4          | 3,45                   | 303,60                  | 3.643,20                        |
| 41   | Locação de veículo (amplo com no mínimo 7 lugares) | 1          | 2.183,23               | 2.183,23                | 26.198,76                       |
| 42   | Combustível/Óleo*                                  | 1          | 4,41                   | 992,25                  | 11.907,00                       |
| 43   | Lavagem de veículo**                               | 1          | 40,00                  | 40,00                   | 160,00                          |
| 44   | Lavagem e Sanitização de veículo***                | 1          | 700,00                 | 700,00                  | 5.600,00                        |
| 45   | Linha Telefônica Móvel                             | 1          | 100,00                 | 100,00                  | 1.200,00                        |
| <b>46</b>  | <b>Subtotal 05</b>                                 |            |                        |                         | <b>48.708,96</b>                |
| <b>Total Geral (Subtotais 01+02+03+04+05)</b>    |  |            |                        |                         | <b>249.735,93</b>               |

\* Referência de 550 litros de combustível/óleo por mês.

\*\* Referência de 1 lavagem simples por mês, nos quatro primeiros meses da parceria.

\*\*\* Referência de 4 lavagens e 1 sanitização por mês, nos oito meses restantes da parceria.

## **11.5 RESUMO DAS DESPESAS**

| <b>PLANILHA RESUMO DO NÚCLEO DE RECIFE PARA 12 MESES</b> |   |           |                              |                                   |
|--|---|-----------|------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Nº ORDEM</b>  | <b>SERVIÇOS</b>   | <b>QT</b> | <b>VALOR POR UNIDADE R\$</b> | <b>VALOR TOTAL POR NÚCLEO R\$</b> |
| 01   | ATITUDE NAS RUAS - ABORDAGEM SOCIAL                     | 1         | 667.507,67                   | <b>5.562.256,26</b>               |
| 02   | CENTRO DE ACOLHIMENTO E APOIO                           | 1         | 2.193.103,63                 |                                   |
| 03   | CENTRO DE ACOLHIMENTO INTENSIVO MULHER                  | 1         | 2.245.663,02                 |                                   |
| 04   | ATITUDE MORADIA - RESIDÊNCIA ACOMPANHADA                | 1         | 249.736,06                   |                                   |
| 05   | <b>TOTAL Geral do Núcleo</b>                            |           | <b>5.356.010,38</b>          |                                   |
| 06   | <b>Total dos Encargos Sociais 12 meses</b>              |           | <b>1.231.092,43</b>          |                                   |
| 07   | <b>TOTAL do Núcleo sem o valor dos Encargos Sociais</b> |           | <b>4.124.917,94</b>          |                                   |

|    |   |            |  |
|----|---|------------|--|
| 08 | Custos indiretos 5% do Núcleo sem os Encargos Sociais | 206.245,90 |  |
|----|---|------------|--|

|   |                       |
|---|-----------------------|
| VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO MATER                | R\$ 5.354.060,40      |
| VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO COM CORREÇÕES        | R\$ 5.562.256,26      |
| <b>DIFERENÇA ENTRE TC MATER E COM CORREÇÕES</b> | <b>R\$ 208.195,86</b> |

| <b>DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA</b>      |   |  |                     |
|---|---|--|---------------------|
| <b>Código</b>                                 | <b>Especificação</b>                          |  | <b>VALOR R\$</b>    |
| 33.90.36                                      | Custeio - Serviço de Terceiro Pessoa Física   | Pessoal                                      | 1.663.413,63        |
|   |   | Encargos Sociais Sobre Folha de Pessoal      | 1.231.092,43        |
|   |   | Contratação RPA                              | 51.840,00           |
|   |   | RPA COVID                                    | 115.200,00          |
|   |   | Diárias                                      | 39.240,00           |
| 33.90.39                                      | Custeio - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica | Serviços Diversos                            | 960.508,73          |
| 33.90.30                                      | Custeio- Material de Consumo                  | Materiais Diversos                           | 1.168.874,92        |
| 44.90.52                                      | Investimento                                  | Equipamentos, eletroeletrônico e mobiliário. | 125.840,65          |
| <b>TOTAL</b>                                  |   |  | <b>5.356.010,37</b> |
| Custos indiretos 5% do s/ os Encargos Sociais |   |  | 206.245,90          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            |   |  | <b>5.562.256,26</b> |

## 11.6 RELAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

| <b>RELAÇÃO DAS DESPESAS - CUSTOS INDIRETOS</b> |                                       |           |                         |                                 |
|--|---------------------------------------|-----------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº Ordem</b>                                | <b>Tipo de Despesas</b>               | <b>QT</b> | <b>Valor Mensal R\$</b> | <b>Despesas em 12 meses R\$</b> |
| 1  | Despesas com alimentação/refeição     | 12        | 1.500,00                | 18.000,00                       |
| 2  | Taxas Municipais/Estaduais e Federais | 12        | 89,3                    | 1.071,60                        |
| 3  | Serviços de Pessoa Física             | 12        | 4.797,85                | 57.574,21                       |
| 4  | Serviço de Pessoa Jurídica            | 12        | 6.000,00                | 72.000,00                       |
| 5  | Despesas do aluguel                   | 12        | 4.000,00                | 48.000,00                       |
| 6  | Uso e consumo                         | 12        | 300                     | 3.600,00                        |
| 7  | Combustível                           | 12        | 150                     | 1.800,00                        |
| 8  | Fretes                                | 12        | 50                      | 600,00                          |
| 9  | Material de expediente                | 12        | 100                     | 1.200,00                        |
| 10   | Estacionamento, deslocamento          | 12        | 50                      | 600,00                          |
| 11   | Despesas de manutenção e reparos      | 12        | 150                     | 1.800,00                        |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                       |           |                         | <b>206.245,80</b>               |

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO 2º TERMO ADITIVO

**Recursos a serem Repassados: R\$ 5.562.256,26 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) divididos em 11 parcelas**

| <b>Parcelas</b> | <b>Percentual</b> | <b>Valor</b> |
|-----------------|-------------------|--------------|
| 1ª parcela      | 10%               | 556.225,63   |
| 2ª parcela      | 9%                | 500.603,06   |
| 3ª parcela      | 9%                | 500.603,06   |
| 4ª parcela      | 9%                | 500.603,06   |
| 5ª parcela      | 9%                | 500.603,06   |
| 6ª parcela      | 9%                | 500.603,06   |
| 7ª parcela      | 9%                | 500.603,06   |
| 8ª parcela      | 9%                | 500.603,06   |
| 9ª parcela      | 9%                | 500.603,06   |
| 10ª parcela     | 9%                | 500.603,06   |
| 11ª parcela     | 9%                | 500.603,06   |

- A 1ª parcela será correspondente a 10% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará no momento da assinatura do termo de colaboração, mediante início das atividades nos serviços e contratação dos profissionais, aluguel das casas do Centro de Acolhimento e Apoio e Centro de Acolhimento Intensivo;
- A 2ª parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 3ª parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 60 (sessenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 4ª parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 90 (noventa) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 5ª parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 120 (cento e vinte) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 6ª parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 150 (cento e cinquenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 7ª parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 180 (cento e oitenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme

relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.

- A 8a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 240 (duzentos e quarenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 9a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 270 (duzentos e setenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 10a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 300 (trezentos) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 11a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 330 (trezentos e trinta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.

### **13. CAPACIDADE INSTALADA DO CENTRO DE PREVENÇÃO**

O Centro de Prevenção às Dependências dispõe de uma equipe básica – Coordenação Geral - e uma estrutura física compatível com os objetivos de uma organização não governamental. Agrega-se a equipe de Coordenação Geral, outros profissionais contratados/as temporariamente para execução de diversos projetos conquistados por meio de chamamentos e licitações públicas.

**a) Recursos Humanos: Equipe Básica – Coordenação Geral**

| QTADE | CARGO/FUNÇÃO   | FORMA DE ATUAÇÃO NO PROJETO  |
|-------|--|--|
| 1     | <p>DIRETORA PRESIDENTE<br/>           (Assistente Social /<br/>           Sanitarista)</p>   | <p>Cumpre fiel e criteriosamente o Estatuto e o Regimento do CPD e as decisões provenientes do Conselho de Administração. Coordena o Planejamento Estratégico anual das atividades do CPD. Acompanha e execução física e financeira de todos os projetos e programas. Contrata profissionais e serviços de acordo com as demandas dos convênios, termos de parceria e contratos. Autoriza pagamentos e elabora relatórios de prestação de contas. É responsável por articulações e busca de parcerias. Acompanha semanalmente junto a equipe de coordenação dos serviços as atividades do CPD. Trabalha na qualificação da equipe, entre outras atuações. É responsável pelo contato com os gestores públicos, parceiros, financiadores e sócios do CPD.</p> |
| 1     | <p>DIRETORA DE ADM E<br/>           FINANÇAS<br/>           (Arte Educadora/Sanitarista)</p> | <p>Auxilia a Diretora Presidente em todo processo de coordenação e implementação do Planejamento Estratégico anual das atividades do CPD. Acompanha e execução física e financeira de todos os projetos. Faz a coordenação política-pedagógica junto às equipes técnicas dos serviços. Participa do processo de Seleção e Contratação de Profissionais e trabalha nos processos de Formação e Capacitação da Equipe Técnica. Participa de reuniões sistemáticas com as coordenações dos serviços, assim como, acompanhamento do alcance das metas preestabelecidas.</p>  |
| 2     | <p>ADMINISTRADORAS</p>   | <p>Responsáveis por toda parte Administrativo e Financeiro do Programa. Contratação de Pessoal; controle de frequência e faltas, folha de pagamento, pagamento de impostos e encargos - Departamento</p>   |

|   |                           |   |
|---|---------------------------|---|
|   |                           | <p>Pessoal.</p> <p>Realizam cotações, compras e todo encaminhamento para efetivação dos pagamentos.</p> <p>Elaboram relatórios financeiros e de prestação de contas.</p>  |
| 1 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | <p>Atua na assessoria de comunicação, elaborando possíveis publicações, relatórios e imagens do funcionamento do Programa e suas atividades.</p> <p>Responsável pelas mídias sociais e pela Home Page</p>                           |
| 1 | ASSESSORIA CONTABILIDADE  | <p>Assessora a Diretoria Presidente e Diretora Administrativa Financeira em relação a todos procedimentos contábeis, fiscais e as movimentações financeiras. Como também o processamento da folha de pagamentos e dos encargos.</p> |
| 1 | ASSESSORIA JURÍDICA       | <p>Assessora âmbito no administrativo e jurisdicional, nas questões afetas à Lei e ao Direito. Protege o CPD de eventuais danos legais, financeiros e morais.</p>   |

**b) Instalações físicas:**

O Centro de Prevenção às Dependências tem sua sede, instalada no Edifício Clinical Center, e possui a seguinte estrutura:

- 01 recepção
- 03 salas de trabalho;
- 01 sala de reunião;
- 01 banheiro;
- 01 copa.

Conta com a estrutura do condomínio do Clinical Center que oferece restaurante, estacionamento e uma pequena área de convivência além de toda segurança predial.

**c) Mobiliário e equipamentos:**

O Centro de Prevenção às Dependências dispõe dos seguintes mobiliários e equipamentos:

- 07 Computadores;

- 02 impressoras;
- 01 Data show;
- 01 TV;
- 01 microondas;
- 01 bebedouro;
- 01 mesa de reunião;
- 06 mesas de trabalho;
- 20 cadeiras de escritório;
- Armários para documentação, entre outros.

**14. OBSERVAÇÕES**

O Centro de Prevenção às Dependências compromete-se a cumprir com todos os itens contidos no Termo de Referência e que não foram explicitados ao longo desse Plano de Trabalho, entre eles, os instrumentais técnicos; o contrato de convivência, o PIA.

Igualmente compromete-se a manter um diálogo sistemático com a SUCRS para acompanhamento, monitoramento e supervisão dos serviços do Programa Atitude Núcleo RECIFE.

Registra a necessidade de contratação de profissionais que ficam responsáveis pela administração dos Recursos Humanos e por toda movimentação de licitações, compras e pagamentos do Programa Atitude. Sem esses profissionais a execução do Programa torna-se inviável.

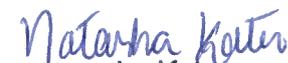
**15. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**

Recife, 26 de Novembro de 2021.

Local e data

  
\_\_\_\_\_  
Ana Glória Toledo Melcop / Denise Maia Chagas  
Diretoras**16. PARECER TÉCNICO (SPVD)**

De acordo com a análise técnica (19182764), aprova o plano de trabalho.

  
Natasha Kater  
Superintendente de Gestão  
e Instrumentos Congêneres  
Mat. 430.242-7  
SGCIC/SPVD**17. APROVAÇÃO DO REPRESENTANTE DO CONCEDENTE**

De acordo com parecer técnico,

  
CLOVES BENEVIDES  
Secretário  
Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência  
e as Drogas - SPVD  
Mat. 393.057-2



**PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

|  |                         |   |  |
|--|-------------------------|---|--|
| ENTIDADE PROPONENTE:<br><b>Centro de Prevenção às Dependências</b>           |                         | CNPJ:<br><b>03.191.595/0001-06</b>  |  |
| Av. Domingos Ferreira, 636 sala 405, Boa Viagem<br>Edifício Clinical Center. |                         | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E_MAIL):<br><a href="mailto:centrodeprevencao.adm@gmail.com">centrodeprevencao.adm@gmail.com</a><br>SITE OFICIAL: <a href="http://centrodeprevencao.com.br">centrodeprevencao.com.br</a> |  |
| CIDADE:<br><b>Recife</b>   | UF:<br><b>PE</b>        | CEP:<br><b>51.011 - 050</b>   | DDD/FONE:<br><b>(81) 99937-2692</b>                  |
| CONTA CORRENTE<br>ESPECÍFICA DO TERMO:<br><b>36859-8</b>                     | BANCO:<br><b>Brasil</b> | AGÊNCIA:<br><b>3699 - 4</b>   | PRAÇA DE<br>PAGAMENTO:<br><b>Recife / Boa Viagem</b> |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br><b>Ana Glória Toledo Melcop</b>                      |                         | CPF:<br><b>145.455.784 - 20</b>   | RG:<br><b>1.385.165</b>                              |
| ESTADO CIVIL:<br><b>Divorciada</b>   |                         | CARGO:<br><b>Diretora Presidente</b>  | PROFISSÃO:<br><b>Assistente Social</b>               |
| ENDEREÇO:<br><b>Av. 17 de agosto 892/1201, Casa Forte.</b>                   |                         | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):<br><a href="mailto:agmelcop@gmail.com">agmelcop@gmail.com</a>   |  |
| CIDADE:<br><b>Recife</b>   | UF:<br><b>PE</b>        | CEP:<br><b>52060 - 590</b>  | DDD/FONE:<br><b>(81) 99942.6060</b>                  |

|   |                  |   |                                    |
|---|------------------|---|------------------------------------|
| ÓRGÃO CONCEDENTE::<br><b>Secretaria de Políticas de Prevenção à<br/>Violência e às Drogas</b> |                  | CNPJ:<br><b>32.671.321/0001-13</b>  |                                    |
| ENDEREÇO:<br><b>Rua: Dr. Carlos Chagas, 136 – Santo Amaro</b>                                 |                  | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E_MAIL):<br><a href="mailto:ggju.prevencao@gmail.com">ggju.prevencao@gmail.com</a><br>SITE OFICIAL: <a href="http://www.spdv.pe.gov.pe">www.spdv.pe.gov.pe</a> |                                    |
| CIDADE:<br><b>Recife</b>  | UF:<br><b>PE</b> | CEP:<br><b>50100-080</b>  | DDD/FONE:<br><b>(81) 3183.7530</b> |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br><b>Humberto Bertino Arraes</b>  |                  | CPF:<br><b>068.908.584-25</b>   | RG:<br><b>8.355.983 SDS/PE</b>     |
| ESTADO CIVIL: <b>Solteiro</b>   |                  | CARGO: <b>Secretário</b>  | PROFISSÃO:                         |

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 - OBJETO:

**Formalização de Termo de Colaboração, para execução, em tempo integral, do Núcleo Regional do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco, no Município do RECIFE,** para atendimento e acompanhamento das pessoas usuárias de drogas e seus familiares, de acordo com o previsto no Edital n. 003/2020, no Termo de Referência e Anexos elaborados pela Secretaria de Prevenção à Violência e às Drogas do Governo do Estado de Pernambuco.

### 2.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Centro de Prevenção às Dependências (CPD), instituição civil sem fins lucrativos qualificada Organização Social Civil, possui mais de 20 anos de experiência na criação e na execução de projetos que promovam condições plenas para o exercício da cidadania, junto às populações vulneráveis e vulnerabilizadas pelas precárias condições de vida e pelo envolvimento com o consumo e/ou comércio de drogas.

Acumula, até hoje, experiência na execução de programas e projetos socioeducativos e assistenciais, entre eles, o Programa ATITUDE dos Núcleos dos municípios do Recife e de Caruaru (Governo de Pernambuco); Programa PE Solidário/Pontos de Cuidado, nos municípios do Recife, de Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes (Governo de Pernambuco); Programa Saúde para Todos/Centro de Acolhimento para Isolamento Social (Fundação Itaú Social e Governo de Pernambuco); Projeto Escola da Vida (MEC / UFRPE); Projeto Sexo Legal (MTUR e MS); Programa de Prevenção ao Consumo de Drogas entre Povos Indígenas (MS/SESAI/IMIP); entre outros, sendo todos reconhecidos pelas assertivas e criativas intervenções construídas com as pessoas em situação de grande vulnerabilidade social. O CPD segue o compromisso de aprimorar, do ponto de vista gerencial, a administração dos recursos financeiros, ao mesmo tempo, dispõe-se a incrementar tecnicamente novas intervenções, implementando o que vem dando certo, adequando as intervenções às necessidades atuais e retificando rotas, sem perder o caráter criativo, lúdico, crítico, reflexivo e inovador, presente em todas as ações, projetos e programas executados pela instituição.

A partir desse acúmulo de experiências e por sua preocupação em incorporar novos saberes e tecnologias, o Centro de Prevenção às Dependências apresenta disponibilidade e expertise para continuar na execução técnica do Programa Atitude Núcleo Regional no município do Recife, ofertando toda sua experiência em projetos sociais, direcionados para a população usuária de drogas e em situação de rua. Compromete-se, ainda, neste momento de severa crise pandêmica, social e econômica a implementar estratégias de prevenção e proteção a Covid -19 para as pessoas atendidas nos serviços do Programa

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Atitude.                          |                              |
| <b>2.3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> |                              |
| <b>INÍCIO</b><br>10/12/2022       | <b>TÉRMINO</b><br>09/12/2023 |

### 3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

*“Não acredito que seja saudável escolher uma luta e dizer que é mais importante do que outra, mas sim, em reconhecer como as diferentes lutas se conectam.”*

Angela Davis

O Centro de Prevenção às Dependências (CPD) mantém, há alguns anos, vínculos de colaboração com o Programa Atitude, em especial Núcleo Recife, sempre comprometido com a qualidade dos serviços prestados às pessoas usuárias de crack e outras drogas e seus familiares. Além de sua vocação de trabalhar pelas causas relacionadas aos Direitos Humanos, o CPD está atento aos novos interesses e às novas necessidades impostas pelo tempo, buscando aprimorar e ampliar suas intervenções.

Nessa trajetória, várias pautas e diferentes lutas foram sendo incorporadas às nossas reflexões e práticas: além da luta contra a discriminação e ameaças sofridas pelas pessoas que consomem drogas, as questões de gênero, o racismo, as diferentes formas de segregação e, fundamentalmente, a luta constante pela igualdade de direitos e pela construção da autonomia foram sendo agregadas e fortalecidas – conectadas, como bem sugere o pensamento da ativista negra Angela Davis - para o alcance de políticas públicas permanentes, que possibilitem a transformação real da vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social e de toda a sociedade.

A conexão dessas “várias lutas” é a própria representatividade do trabalho desenvolvido pelo CPD, que busca na intersectorialidade a principal estratégia para a promoção da cidadania: o direito à assistência, à saúde, à escolarização, à vida, ao lazer, à cultura, ao trabalho, etc., integrados num projeto social que percebe e acolhe aspectos individuais, mas que tem em vista a coletividade, o respeito e a solidariedade entre as pessoas. Nesse contexto, compreendemos que a Educação (formal ou não) é uma estratégia poderosa – talvez a única – capaz de favorecer o alcance dessa construção, dessa transformação social.

A história do Atitude tem sua origem na necessidade de cuidado e de proteção às pessoas envolvidas com o consumo de crack e outras drogas, num cenário em que Pernambuco ocupava (e ainda ocupa) lugar de

destaque entre os estados mais violentos do país. O Programa foi estruturado, considerando que esse consumo prejudicial está associado diretamente a outras questões relacionadas à vulnerabilidade social, nas quais as pessoas vítimas de violência normalmente se encontram. A política proibicionista vigente no país, somente corrobora o agravamento dessa vulnerabilidade, tornando usuários e seus familiares reféns de ameaças e constantes riscos de morte.

Seguindo uma linha de atuação embasada no compromisso com a vida, o CPD não poderia deixar de incluir nessa nova proposta do Programa Atitude Núcleo Recife – mais uma pauta, emergente e mundialmente urgente: a luta contra o novo Coronavírus/COVID 19, incorporando atividades para informar/ educar as pessoas para mudança de hábitos e comportamentos, colaborando para o enfrentamento dessa grave crise sanitária. O CPD compreende que esse momento requer a ampliação dos conceitos de prevenção e de redução de danos, lançando mão de inovações capazes de agregar ações que, além de promover direitos, possam também, proteger as pessoas usuárias de drogas vinculadas ao Programa dos riscos da pandemia..

Dados da Secretaria Estadual de Saúde/PE divulgados em 24/11/2021, indicam que, atualmente, Pernambuco contabiliza quase 638.268 mil infectados e mais de 20.203 mil mortes confirmadas pelo vírus. Sabe-se que essa doença está atualmente em processo de migração atingindo, primordialmente e de forma mais severa, comunidades de baixa renda e cidades do interior. Segundo Boletim divulgado no portal digital da prefeitura municipal em 23/11/2021, Recife contabiliza 160.349 mil casos confirmados e 5.612 óbitos. Outro dado preocupante e que reproduz as condições de vulnerabilidade de determinada parcela da sociedade é sobre o perfil das pessoas cuja doença tem sido mais prevalente e letal: fatores como sexo, idade e raça que favorecem ou diminuem a chance do desenvolvimento de quadros mais severos da doença.

Em Pernambuco, os homens estão em maior número maior entre as vítimas fatais da covid-19, representando 55,2% dos óbitos. Dentro desse universo, 77% dos que morrem são negros. Por outro lado, brancos representam 21,1% das vítimas fatais. Segundo dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da população de 9,4 milhões de pessoas em Pernambuco, 5,7 milhões são pardas, 684 mil são pretas e 2,9 milhões são brancas.

Os idosos ainda compõem o grupo que apresenta maior vulnerabilidade: 74,8% tinham 60 anos ou mais. Em relação às doenças preexistentes, as doenças cardiovasculares (como hipertensão arterial) lideram os registros entre as mortes, assim como ocorre em outros estados. De acordo com a Vigilância da SES/PE, 66,7% das pessoas que morreram apresentavam problemas desse tipo, seguido por distúrbios metabólicos como diabetes (43,9%), doença renal (14,9%), obesidade (14%) e tabagismo (9,6%). Esse quadro aponta a prevalência das comorbidades como fatores de maior probabilidade para desenvolvimento de formas graves

e mortes pela covid-19.

O panorama acima descrito é mais um agravante quando associado a questões socioeconômicas: no Recife, por exemplo, a COVID 19 é mais letal nos bairros e comunidades de baixa renda – ainda segundo boletins da secretaria de saúde do município e do IBGE. Sabe-se que o processo de adoecimento é relativamente ‘democrático’, mas o acesso a bens essenciais, a informações e, especialmente, a cuidados específicos, colocam as pessoas que vivem em situações de pobreza extrema, como aquelas moradoras de comunidades, pessoas em situação de rua e usuárias de drogas, muito mais vulneráveis à amplificação dos riscos da COVID 19.

Considerando a pandemia do novo coronavírus, os riscos a ela associados, as poucas perspectivas de melhoria desse panorama – visto que ainda desconhecemos quando se alcançará a cura – e ainda, o avanço dessa doença entre pessoas em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessário estruturar o Programa Atitude para o atendimento, a atenção e o acolhimento das pessoas que fazem uso de crack e de outras drogas, minimizando suas necessidades e respondendo de forma eficaz aos principais problemas e demandas, entre eles, o enfrentamento à COVID 19. Para isto é necessário um trabalho complexo e inovador com uma rede intersetorial, articulada, estruturada e integrada que disponha de serviços de qualidade que atendam as pessoas que usam drogas.

O Programa está estruturado na oferta dos seguintes serviços: 1) ATITUDE nas Ruas – Serviço Especializado em Abordagem Social; 2) ATITUDE Centro de Acolhimento e Apoio – Serviço de Acolhimento Institucional do tipo Casa de Passagem; 3) ATITUDE Centro de Acolhimento Intensivo – Mulher Serviço de Acolhimento Institucional do tipo Abrigo Institucional; 4) ATITUDE Moradia – Serviço de Acolhimento em República ou concessão de residência para Aluguel Social.

É nesta perspectiva que o Centro de Prevenção às Dependências pretende colaborar com o Núcleo Regional do Programa Atitude no município do Recife, no período entre dezembro/2021 a dezembro/2022. Nossa proposta está baseada no Edital de Chamamento Público 003/2020, em que são apontadas necessárias convergências nas ações de estabelecimento das garantias sociais e de direitos humanos, na mediação de situações de violência, no repensar de trajetórias de autonomia, no cuidado também com os/as profissionais das equipes, no fortalecimento da rede, na moradia, empregabilidade e na geração de renda.

#### **4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

##### **4.1 – GERAL:**

Acolher e garantir proteção integral às pessoas usuárias de crack e outras drogas com grande exposição à violência, riscos sociais e ameaça de morte, nos serviços de abordagem social, acolhimento institucional e moradia, visando reduzir os riscos e danos individuais, familiares, sociais e comunitários decorrentes do consumo de crack e outras drogas, na perspectiva de contribuir para a efetividade da política de proteção social não contributiva e no aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais ofertados à população pernambucana, especificamente a população inserida no Município de RECIFE.

É, igualmente objetivo, promover um conjunto de ações articuladas para a prevenção ao novo coronavírus e a redução dos riscos de agravamentos provocados pela COVID 19, entre as pessoas atendidas nos serviços.

##### **4.2 - ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver uma proposta metodológica socioassistencial amparada nos Direitos Humanos, na Redução de Danos e na Prevenção ao Risco de Exposição à Violência;
- Desenvolver uma proposta metodológica que possibilite e fortaleça a construção de autonomia do usuário, restabelecimento de direitos e dignidade, bem como contribuir com o exercício de cidadania e do controle social;
- Prevenir a continuidade de situações de violência em usuários de drogas atendidos direta ou indiretamente pelo Programa;
- Garantir estratégias para construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA dos usuários vinculados aos serviços de acordo com as realidades locais e suporte de rede;
- Promover o acesso aos usuários aos bens e serviços oferecidos pelas políticas públicas, viabilizando o acesso à Rede;
- Promover espaços de reinserção social para os usuários e seus familiares, especificamente, em relação a restabelecer os vínculos familiares e comunitários;
- Ampliar estratégias de moradia compartilhada, a exemplo de república, considerando as perspectivas recentes na atenção a usuários de drogas em extrema vulnerabilidade social e situação de rua;
- Desenvolver atividades educacionais com viés participativo da educação popular;
- Desenvolver condições para a independência, o autocuidado e cogestão;

- Sistematizar as informações por meio da vigilância social referentes aos dados quali-quantitativos de atendimento as pessoas usuárias vinculadas ao Programa ATITUDE;
- Promover capacitações sistemáticas à equipe e usuários, em diversos campos, visando potencializar a atuação e formação profissional;
- Garantir que o serviço se constitua como espaço de educação, estágio e pesquisa, fortalecendo ações de educação profissional em nível superior e técnico (médio) para profissionais que não fazem parte do programa;
- Promover o estímulo à pesquisa científica e supervisão profissional como estratégias de potencialização das ações, intervenções, formação e cuidado com a equipe profissional;
- Promover ações de cuidado em saúde complementar para com os profissionais do serviço, fortalecendo e potencializando suas intervenções.
- Realizar as ações de prevenção e combate a Covid-19.

## 5. METODOLOGIA:

O Centro de Prevenção às Dependências adotou há alguns anos e continuará seguindo a linha da Pedagogia Social, que pressupõe a participação efetiva das pessoas assistidas na construção de conhecimentos, na conquista da autonomia e no exercício da cidadania.

Esse modelo amplia a concepção socioassistencial e está pautado em modelos socioeducativos que favorecem os processos de socialização e de interação de todos os participantes, possibilitando, por meio da soma de diferentes competências, o desenvolvimento do projeto coletivo. Dessa forma, as pessoas serão estimuladas a aprender a criticar, analisar, planejar, expor suas ideias e ouvir outras, além de decidir, avaliar e estabelecer meta pessoal e coletiva.

A equipe técnica deverá aprimorar sua escuta, ampliar saberes e incorporar no seu rol de atividades, o trabalho com informações importantes e úteis à realidade das populações de rua e das pessoas usuárias de drogas sobre as formas de prevenção ao Coronavírus. Acreditamos que essa forma de trabalho possibilitará a ampliação de cuidados essenciais, reduzindo riscos de contaminação da COVID-19 e melhorando a qualidade de vida e de saúde da população atendida nos serviços do Núcleo Recife.

A metodologia adotada está fundamentada em quatro modelos de educação (marcos teóricos) construídos a partir das concepções pedagógicas dos educadores Paulo Freire, Aton Makarenko, Antônio Carlos Gomes da Costa e Bernardo Toro. Por sua vez, essa metodologia está em total consonância com as Políticas

Estadual e Municipal de Assistência Social e todos os outros regulamentos que norteiam as melhores práticas acerca da efetivação dos direitos socioassistenciais.

O modelo socioeducativo adotado pelo CPD está pautado nas seguintes concepções pedagógicas:

**Pedagogia da Coletividade (ANTON MAKARENKO):** na perspectiva dessa pedagogia, a educação ser deve centrada na coletividade, como maneira das pessoas envolvidas no uso abusivo de drogas superarem os frágeis laços sociais impingidos pela vida marginalizada. A ideia do coletivo surge como respeito a cada um, oposta à visão de massificação que despersonaliza a pessoa. O grupo estimula o desenvolvimento individual.

**Pedagogia da Autonomia (PAULO FREIRE):** o assistencialismo é uma forma de ação que rouba da pessoa condições à consecução de uma das necessidades fundamentais de sua alma – a responsabilidade. No assistencialismo não há decisão. Só há gestos que revelam passividade e domesticação. A formação da cultura da autonomia – avessa ao assistencialismo - é ponto fundamental. E essa criação cultural não é individual, mas coletiva.

**Pedagogia da Presença (ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA):** esse princípio deve estar presente nas ações de toda a equipe, por meio de atitudes participativas e afirmativas. Materializa-se por meio do estabelecimento de vínculos de consideração, afeto, respeito e reciprocidade entre usuários e educadores. A essência da Pedagogia da Presença é a reciprocidade. O objetivo central é promover uma mudança na forma das pessoas se relacionarem consigo mesmas e com os outros.

**Pedagogia da Convivência (BERNARDO TORO):** pensar numa proposta socioeducativa e, especificamente, sobre a ‘pedagogia da convivência’, requer pensar numa educação inclusiva e libertadora. Remete, forçosamente, a reflexões sobre o tipo de convivência na qual aspiramos viver e para qual modo de convivência pretendemos educar. Esse educador colombiano procura objetivar esse processo descrevendo **Sete Aprendizagens Básicas para a Convivência Social**, sendo essas: aprender a não agredir; aprender a comunicar-se; aprender a interagir; aprender a decidir em grupo; aprender a se cuidar; aprender a valorizar o saber social.

Em tempos de Pandemia, o CPD também trabalhará a partir do modelo-teórico da **Promoção da Saúde**, cujos preceitos absorvem os demais modelos pedagógicos citados acima e pressupõe os princípios de **Educação em Saúde**, em que o indivíduo é estimulado a pensar seu estilo e condições de vida e saúde, a partir da contextualização de sua trajetória no meio social, cultural e ambiental.

Acreditamos que esse modelo proposto para o Programa Atitude Núcleo Recife possibilitará a ampliação da biografia e do repertório social e cultural e, conseqüentemente, a busca por alternativas que possibilitem a melhoria da qualidade de vida e saúde da população assistida.

## 5.1 – ATIVIDADES PROPOSTAS

As atividades propostas serão realizadas pelas equipes no cotidiano dos serviços e deverão promover a integração entre os/as usuários/as, bem como favorecer o alcance dos objetivos na construção do projeto socioeducativo previsto para o Programa. Acontecerão, preferencialmente, em espaços abertos e ventilados, seguindo todas as orientações do distanciamento social, do uso de máscaras, entre outras, propostas pela OMS e pela SES/PE para prevenção do novo coronavírus.

As atividades serão detalhadas mais à frente, de acordo com as especificidades de cada um dos serviços, atendendo às necessidades dos/das usuários/as, entretanto, algumas seguirão uma mesma linha conceitual, a saber:

**Construção do Plano Individual e/ou Familiar:** cada pessoa deverá elaborar o seu Plano estabelecendo prioridades e estratégias para a mudança de comportamento, para a melhoria da convivência familiar e social durante o período de acolhimento. Sendo bem elaborado deverá influenciar na mudança do projeto de vida. É importante descrever o cenário atual ou real, isto é, a fase em que se encontra; aonde pretende chegar, ou seja, o cenário futuro ou ideal; que caminho deve seguir; como deve agir; que instrumentos utilizar, os indicadores, metas ou resultados esperados, os seus objetivos de curto, médio e longo prazo. O Plano é a bússola que norteará a pessoa atendida e a equipe na busca dos resultados comuns, como também servirá como instrumento para os acompanhamentos individuais.

**Organização do Cotidiano (Vida Prática):** reunião diária, coordenada por um profissional e com a participação dos/as demais técnicos/as e de todos/as os/as usuários/as. Deverá ser um momento de “despertar”, no qual serão abordadas temas como a rotina da instituição, a programação prevista e, também, sobre a divisão das tarefas e os seus responsáveis a serem cumpridas na rotina da casa.

**Rodas de Conversa:** espaço para diálogo e discussão sobre diversos temas da vida cotidiana, seja pela escolha dos/as usuários/as, seja por alguma necessidade do momento vivido. Nestes encontros poderão ser utilizados recursos didáticos como: textos, músicas, filmes, etc.

**Atividades integrativas com as famílias:** ao se pensar no atendimento de pessoas que usam drogas, o grupo familiar apresenta-se com especial importância. A família, na maioria das vezes, adota atitudes de discriminação e de ambivalência frente ao seu parente envolvido com o consumo de drogas. Além disso, o complexo processo do adoecer social não deve ser visto como um restrito fenômeno individual, mas sim como somatório de interrelações pessoa/família/sociedade. O Acompanhamento Familiar deverá acontecer

uma vez por semana, na perspectiva de integrar, envolver, fortalecer os vínculos de afeto e de corresponsabilidade.

**Elevação da Escolaridade (letramento e reflexões numéricas):** não se pode pensar em construção de autonomia e em reinserção social no mundo do trabalho sem um mínimo de conhecimento letrado. Pensando nisso o CPD incluiu no rol de atividades do Atitude oficinas que ajudarão no processo de alfabetização e/ou de letramento, aproximação ou reaproximação ao universo da leitura, da escrita e do raciocínio lógico/matemático, contribuindo para compreensão de sua função social. Os principais objetivos desse grupo são: 1) Promover o acesso ao mundo letrado favorecendo o processo de aprendizagem e/ou de enriquecimento da leitura e da escrita, estimulando a compreensão crítica. 2) Promover o acesso às reflexões numéricas, de modo a favorecer o raciocínio lógico, bem como a compreensão e inclusão d matemática na vida cotidiana. 3) Estimular o retorno à escola formal.

**Atividades de Práticas Corporais:** aqui serão incluída oficinas de atividades físicas, preferencialmente, conduzidas por um profissional de Ed. Física. Atividades que trabalhem a coordenação motora, exercícios físicos, jogos e outras que estimulem a consciência corporal, envolvendo aspectos como respeito e disciplina, são comprovadamente excelentes recursos para o desenvolvimento da auto-estima e convivência grupal e de promoção da saúde.

**Qualidade de vida:** esta atividade buscará construir conhecimentos que favoreçam o empoderamento, a participação e a inclusão das pessoas atendidas pelos serviços, a partir de discussões/ reflexões / atividades grupais sobre temas relevantes e relacionados à promoção da qualidade de vida, dos direitos humanos e do exercício da cidadania. Entres os temas destacamos: cidadania; direitos humanos; processo saúde/doença/Promoção da Saúde – priorizando temas relacionados à pandemia do novo coronavírus; tipos de drogas e tipos de usuários; consumo e dependência; redução de danos: conceitos, estratégias, políticas sobre drogas; sexualidade; preconceitos; relações sociais, profissionais, familiares e etc.

**Cultura, arte e lazer:** atividades de artes plásticas, cênicas e etc., que deverão ser coordenadas por educador especializado ou a partir de articulações com equipamentos locais, tendo por objetivos favorecer o enriquecimento do repertório cultura, por meio de atividades que possibilitem o fazer artístico, bem como o contato com as diferentes manifestações culturais e artísticas.

**Assembleia:** deverá acontecer uma vez por semana com a participação de toda a equipe técnica e todos os usuários do serviço. Buscará a participação de todos/as na resolução de conflitos, nas discussões sobre o funcionamento e organização da casa, buscando uma convivência democrática e respeitosa. Nesse espaço

deverão ser tratados os problemas e as situações vivenciadas que interferiram direta ou indiretamente no convívio grupal. Proporcionará a tomada de decisões e os encaminhamentos coletivos promovendo espaços de cogestão.

**Atividades lúdicas:** são atividades monitoradas por educadores, a partir do interesse do grupo e tem por objetivo, além da recreação em si, servir de estímulo para a expressão livre das pessoas. Esses momentos poderão ser dirigidos, também, a atividades livres.

Em todos os serviços, o planejamento e a execução das atividades socioeducativas e assistenciais serão baseadas, primordialmente, nos seguintes elementos:

*Ludicidade* – jogos e dinâmicas que estimulem a criatividade, a descontração e a convivência grupal respeitosa;

*Problematização* - reflexão sobre temas diversos a partir das experiências das pessoas, integrando conhecimentos ao cotidiano e ao coletivo;

*Criatividade e adequação dos conteúdos* - flexibilidade no planejamento a partir das necessidades do grupo;

*Respeito* - com base no sigilo das informações, priorizando a escuta e a tolerância;

*Responsabilização* - incentivando a responsabilidade individual e coletiva a partir da reflexão dos próprios atos.

A superação de desafios funcionará como elemento motivador para que as práticas socioeducativas sejam interiorizadas.

## **6. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS:**

### **6.1 - ATITUDE NAS RUAS (Serviço Especializado em Abordagem Social)**

Essa estratégia vai além da busca ativa de usuários/as de drogas em territórios identificados como “de risco”, a partir de estudos elaborados pela Gerência Geral de Planejamento – GGPLA/SEPOD, nos espaços de uso, moradia, entre outros. É um serviço móvel e itinerante que priorizará a aproximação, o acolhimento e o conhecimento das realidades das pessoas envolvidas no consumo de crack e de outras drogas, contribuindo para a redução dos preconceitos e das barreiras sociais, fundamentalmente, evitando riscos de mortes em decorrência dos problemas relacionados ao comércio dessas substâncias.

Importante também, ampliar essa ação para aqueles territórios identificados como de maiores riscos para a COVID 19, tendo em vista algumas comunidades mais vulneráveis à disseminação do novo coronavírus e onde, possivelmente, esses/as usuários/as também se encontram..

O Atitude nas Ruas pretende somar esforços, dando suporte às equipes responsáveis pelo Atitude Moradia,

voltando a sua atenção para execução de uma tarefa delicada, ética e importante - a implementação de ações socioeducativas e socioassistenciais, que promovam a inserção social, profissional, a prevenção, a redução de riscos e danos e a promoção da saúde.

As atividades serão planejadas e voltadas para a criação de vínculos, para a construção de uma relação de confiança e de referência, a serem desenvolvidas pelas equipes nos locais onde as pessoas que usam drogas se encontram e em horários diversos. O Atitude nas Ruas funcionará como um serviço inicial e intermediário, pelo qual poderão ser definidos os encaminhamentos mais adequados, a depender das especificidades e necessidades de cada pessoa usuária de drogas.

### **PÚBLICO**

Crianças, adolescentes, adultos e idosos que fazem uso de crack e/ou outras drogas, bem como seus familiares.

(Observação: Crianças e adolescentes, via de regra, serão atendidos na modalidade ATITUDE NAS RUAS, nos termos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente.)

### **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Mínimo de 30 pessoas usuárias de drogas, com ou sem familiares, acompanhados sistematicamente por 03 equipes em, no mínimo, 02 territórios por equipe, totalizando 90 usuários por mês.

O Atitude nas Ruas terá como base logística a unidade do Centro de Acolhimento e Apoio do Núcleo Recife.

### **OBJETIVOS**

- Construir o processo de aproximação nas ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais: SUAS/SUS e demais políticas setoriais.
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados devido a questões relacionadas às drogas, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.
- Construir uma rotina de atividades contendo instrumentais de acompanhamentos, intervenções psicossociais e socioeducativas, levando em conta as especificidades locais.
- Oferecer cuidado nos espaços da rua e comunidades, preservando o respeito ao contexto sociocultural da população.
- Oferecer as ações de prevenção e de proteção à Covid-19.
- Promover ações para prevenção das consequências danosas, sociais e da saúde, que decorrem do uso de crack e/ou outras drogas, sem necessariamente interferir na oferta e no consumo.

- Realizar suporte no acompanhamento da rotina de acordos estabelecidos com os usuários em reintegração social.
- Promover ações socioeducativas que potencializem a convivência em grupos, familiar e comunitária.
- Redigir documentos e encaminhamentos diversos, relatórios circunstanciados, denúncias, encaminhamentos para equipamentos da rede de assistência, saúde e educação.
- Contribuir para construção e fortalecimento de vínculos sociais, afetivos e familiares, na perspectiva de reinserção social.
- Realizar intervenções de base comunitária, por meio de atividades que promovam a comunicação não-violenta e incentivando uma cultura de paz.

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

- Conhecimento do território e mapeamento de pontos de uso e vulnerabilidades relacionadas ao uso de drogas.
- Aproximação, criação de vínculos e acompanhamento de usuários de drogas, prioritariamente crack, em vulnerabilidade e risco de morte nos territórios de atuação.
- Oficinas de Redução de Riscos e de Danos.
- Oficinas informativas sobre Coronavírus/Covid 19 e formas de prevenção.
- Monitoramento e intervenção junto as pessoas que apresentem sinais da síndrome gripal.
- Proteção social proativa.
- Informação, comunicação e defesa dos direitos.
- Escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais (rede socioassistencial e de saúde, políticas públicas setoriais, sistema de garantia de direitos).
- Elaboração de relatórios, documentos, denúncias, encaminhamentos.
- Planejamento de ações com outras equipes do serviço, com a rede de assistência e outras instituições, visando potencializar ações e atividades.
- Dentre outras a serem definidas de acordo com as diferentes realidades grupais.

#### **OUTRAS ATIVIDADES AINDA POSSÍVEIS, MEDIANTE ARTICULAÇÕES COM OUTROS SERVIÇOS DA REDE:**

- Vacinação contra Hepatites.
- Testagem de HIV/ Aids e Hepatites.
- Testagem da Covid-19.
- Profilaxia Pré Exposição – PrEP.

- Profilaxia Pós Exposição – PEP.
- Cuidados pessoais e higiene.
- Retirada de documentação.

### **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Planilha de Mapeamento dos Territórios
- Ficha de Abertura de Campo
- Ficha de Identificação das Pessoas Usuárias de Drogas
- Planilha de Monitoramento das Pessoas acerca dos sintomas da síndrome gripal.
- Diário de Campo – Planejamento e Registro das Atividades nas Ruas
- Planilha de Frequência.

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

As atividades serão desenvolvidas de segunda a sábado, entre 08h e 22h.

As atividades poderão ser desenvolvidas em turnos distintos, dentro do horário de funcionamento disposto acima, variando de acordo com o mapeamento do território, que obedecerá aos critérios instituídos em Portaria Conjunta pelas Secretarias de Planejamento e Gestão, de Defesa Social e de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, do Governo do Estado de Pernambuco.

### **EQUIPE TÉCNICA**

O Atitude nas Ruas terá três equipes trabalhando em diferentes horários (dia e noite) composta da seguinte forma:

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>       | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|----------------------------|------------------------------|-------------------|
| Técnico Social - Psicólogo | 40h                          | 1                 |
| Educador Social            | 40h                          | 1                 |
| Motorista                  | 40h                          | 1                 |

### **6.2 - ATITUDE Centro de Acolhimento e Apoio – Casa de Passagem**

Voltado para o acolhimento de pessoas que fazem uso de drogas (e seus familiares) que estejam em

situação de vulnerabilidade social e pessoal, em função do consumo de crack e outras drogas. Será territorializado e organizado em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Pública de Assistência Social e da Política de Drogas.

Representa um ponto de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso de álcool e outras drogas, em especial o crack. A partir de uma metodologia flexível, busca-se atender as necessidades do público assistido, com vistas ao estabelecimento de vínculo da pessoa usuária de drogas com a rede SUAS e SUS e demais políticas setoriais.

Tem por finalidade assegurar acolhimento singularizado, convivência social, descanso, higiene, alimentação e alguns cuidados primários durante 24 horas por dia, sendo duas as possibilidades de atendimento: a) modalidade “diarista”, com acolhimento aos usuários durante o dia (8h as 18h); e b) modalidade “pernoite”, com acolhimento e dormida temporária para usuários/as com maior necessidade de proteção integral. A modalidade “pernoite” poderá ser acessada pelo/a usuário/a em qualquer tempo, a depender da análise técnica sobre a necessidade de afastamento do território.

Este espaço será adaptado para seguir as orientações preventivas à Covid-19. Nesse sentido, a modalidade “diarista” funcionará em esquema alternado de grupos, com tempos de entrada e saída estipuladas, evitando aglomerações e ofertando cuidados de higiene pessoal e alimentação.

O Centro de Acolhimento e Apoio configura-se como um centro de referência e contra-referência aos demais serviços das políticas públicas, com o intuito de potencializar os fluxos e articular a rede de cuidado às pessoas usuárias de drogas. Será caracterizado como um local de permanência voluntária, onde se privilegiará o USO DA PALAVRA, a CONVIVÊNCIA SOCIAL E SOLIDÁRIA, RESPONSÁVEL e NÃO TUTELADA.

## **PÚBLICO**

Pessoas, maiores de 18 anos e de ambos o sexo, usuárias de crack e outras drogas e seus familiares, com prioridade para os casos de ameaça de morte.

## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- 30 pessoas usuárias por dia, sendo que destes, 15 usuários para o pernoite.

## **OBJETIVOS**

- Fortalecer o acesso e a construção de vínculo dos usuários de crack e/ou outras drogas com os

dispositivos da rede, sensibilizando o público atendido para a acolhida/tratamento na rede SUAS e SUS e demais políticas setoriais.

- Iniciar a construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento, considerando a necessidade de cada usuário, através de trabalhos criativos, capazes de preservar e efetivar seus direitos enquanto cidadãos.
- Monitorar, orientar e acompanhar as pessoas com os sinais e sintomas da Covid-19.
- Contribuir para o fortalecimento do vínculo familiar no desempenho de sua função protetiva.
- Oferecer atendimento individual e de grupo aos usuários de crack e/ou outras drogas e seus familiares, favorecendo o fortalecimento das relações afetivas e contribuindo para a mediação de conflitos intrafamiliares.
- Servir de apoio e referência às equipes de abordagem social – ATITUDE nas Ruas.

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

As atividades dos serviços deverão ser realizadas com a construção do Programa de Atividades Institucional que inclui o mapeamento da rede, o contrato de convivência com os usuários, a programação de atividades ordinárias e os eventos festivos da cidade. São elas:

- Acolhida e escuta dos usuários e familiares.
- Acolhida noturna.
- Realização do cadastro dos usuários que estão inseridos no serviço.
- Construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento.
- Mapeamento da rede, orientação, articulação e encaminhamento para a rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais.
- Elaboração do diagnóstico socioeconômico dos usuários para acesso a benefícios e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Acompanhamento e orientação sobre formas de prevenção e enfrentamento à Covid-19.
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.
- Elaboração de relatórios circunstanciais e pareceres dos atendimentos realizados com os usuários;
- Atendimento individual e em grupo.
- Oficinas socioeducativas (letramento, atividades físicas, atividades artísticas e culturais, entre outras, que possam ser realizadas também em parceria com equipamentos locais).
- Elevação da escolaridade (letramento e raciocínio lógico-matemático)
- Atividades de Vida Prática.
- Elaboração de Quadro de Rotina.
- Assembleias (espaço de resoluções coletivas).

- Rodas de Conversa.
- Qualidade de Vida.
- Articulações para realização de atividades para formações de geração de renda.
- Atividades de caráter lúdico e integrativo com usuários e familiares.
- Articulações e participação em ações conjuntas de caráter intersetorial.
- Dentre outras, a serem definidas de acordo com as diferentes realidades grupais.

### **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Ficha de Acolhimento do Programa Atitude
- Lista de Entrada
- Contrato de Convivência
- Ata de Grupo/Oficina
- Ata de Reunião Técnica
- Ficha de Encaminhamento Técnico
- Planilha de Monitoramento dos sinais e sintomas da Covid-19
- Ficha de Acompanhamento e Evolução
- Relatório Mensal
- Plano Individual de Atendimento - Pia
- Quadro de Pernoite
- Ficha de Saúde e Qualidade de Vida
- Frequência Centro de Acolhimento Apoio
- Registro Centro de Acolhimento Apoio

### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

O atendimento será de segunda a segunda, 24 horas por dia.

### **ESTRUTURA NECESSÁRIA**

O Centro de Prevenção às Dependências buscará, sempre que possível, aluguel de imóvel com as seguintes características mínimas: mínimo de 500 metros quadrados, sendo no mínimo 500 m<sup>2</sup> de área construída e 100 metros quadrados de área útil sem edificação, com o mínimo de 9 cômodos, 4 banheiros, cozinha, refeitório e lavanderia. E no momento atual, o imóvel deverá ser adequado para prevenir a transmissão e ou propagação da Covid-19..

**RECURSOS HUMANOS**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|--|------------------------------|-------------------|
| Coordenador de Área Técnica                                      | 40h                          | 1                 |
| Supervisor Técnico   | 40h                          | 1                 |
| Técnico Social - Assistente Social                               | 30h                          | 2                 |
| Técnico Social – Psicólogo                                       | 40h                          | 2                 |
| Técnico Social de Saúde Qualidade de vida - dia (nível superior) | 40h                          | 1                 |
| Assessor Administrativo  | 40h                          | 1                 |
| Educador Social (dia)  | 12/36                        | 4                 |
| Educador Social (noite)  | 12/36                        | 4                 |
| Cozinheiro (dia)   | 12/36                        | 2                 |
| Auxiliar de Cozinha (dia)  | 12/36                        | 2                 |
| Auxiliar de Serviços Gerais (dia)                                | 12/36                        | 4                 |
| Vigia (dia)  | 12/36                        | 2                 |
| Vigia (noite)  | 12/26                        | 2                 |

**6.3 - ATITUDE Centro de Acolhimento Intensivo MULHER – Abrigo Institucional**

Tem caráter regional e é estruturado em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Pública de Assistência Social – SUAS. Tem por função o fornecimento temporário de um ambiente protegido, tecnicamente instrumentalizado, que forneça suporte biopsicossocial às mulheres usuárias de drogas e seus familiares. É um lugar, prioritariamente, de convivência social, solidária, responsável que irá oferecer uma rede de ajuda no processo de ressocialização e de emancipação dessas pessoas, encontrando novas possibilidades de recuperação e de produção de saúde e de vida.

O recorte de gênero atribuído neste centro representa importante diferencial em serviços públicos voltados para o gênero feminino/transgêneros que fazem o consumo abusivo de crack e outras drogas. Esta necessidade parte da complexidade que o gênero feminino exige, considerando assim, aspectos de atenção às usuárias de drogas grávidas e/ou com filhos de 0 a 3 anos. A diferença metodológica neste serviço consiste na construção de dinâmicas de cuidado e de atenção, de acordo com a vulnerabilidade feminina e trans ao fenômeno de uso de crack, seja pelo maior envolvimento com comportamentos de risco de

contágio e dispersão de infecções (HIV, Hepatites B e C, tuberculose, sífilis, etc.), seja pela maior exposição às situações de violência (física, psicológica e sexual) do que os homens.

O serviço estará organizado para igualmente receber bebês e mulheres grávidas, ofertando cuidados necessários e mobilização da Rede de atenção em saúde obstétrica, puerperal e pediátrica, garantindo o cuidado adequado e a prevenção de riscos com os infantes. Visa dar conta daquilo que tem sido apontado em estudos, cujos problemas de desenvolvimento infanto-juvenil de filhos expostos ao crack durante o período perinatal, estarem associados aos estilos e cuidados parentais e à pobreza (vulnerabilidades sociais). Esses estudos de acompanhamento apontam que os usos de crack na gravidez foram capazes de provocar sequelas de desenvolvimento, revelando que déficits cognitivos ou outros problemas de saúde são fortemente influenciados por determinantes sociais, principalmente exposição à desigualdade social e/ou ambientes desfavoráveis.

Posto desse modo, tal serviço busca oferecer suporte as mulheres na vivência de gravidez e puerpério, propiciando vinculações afetivas que são imprescindíveis ao desenvolvimento adequado das crianças. A especialidade desse serviço vai ainda ao encontro para complementar-se as diretrizes de políticas públicas para mulheres, como a “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher” e a “Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

Baseará suas normas de funcionamento nos seguintes princípios:

- Permanência voluntária.
- Preservação do anonimato.
- Compromisso com o sigilo.
- Respeito aos princípios dos Direitos Humanos, da Redução de Danos e dos SUAS.
- Respeito ao indivíduo e a coletividade.
- Preservação e manutenção do serviço como espaço isento de drogas e de violência.
- Uso da palavra como forma de expressão privilegiada e garantida.

## **PÚBLICO**

Mulheres cisgêneras, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, a partir de 18 anos, usuárias de drogas e/ou em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- grávidas e/ou acompanhadas dos seus filhos até 3 anos de idade;
- em situação de rua;
- em situação de exploração sexual e/ou na prostituição;
- em situações de ameaça e conflitos decorrentes do uso e comércio de crack e/ou outras drogas;

- egressas do sistema penal;
- envolvidas no comércio ilegal de drogas;
- de baixa renda e baixa escolaridade.

## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

O Centro de Acolhimento Intensivo deve acolher 30 pessoas (incluindo mulheres e seus filhos/as)

## **OBJETIVOS**

- Acolher às mulheres e seus filhos, sobretudo as que vivenciem situações de ameaça e conflitos decorrentes do uso e/ou comércio de crack e/ou outras drogas;
- Oportunizar uma convivência social e solidária entre as mulheres usuárias de drogas;
- Sensibilizar e motivar as mulheres para aderir ao tratamento da dependência de drogas promovido pela rede de saúde, quando necessário;
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades das pessoas buscando a reinserção social e inclusão produtiva;
- (R)estabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Letrar / Alfabetizar / Elevar a escolaridade das pessoas usuárias de drogas atendidas no serviço;
- Promover atividades que ajudem na elevação da autoestima, autocuidado e consciência corporal.
- Contribuir com o processo de formação e reconhecimento da sua cidadania e seus direitos;
- Sensibilizar a importância da construção de novos projetos de vida, atrelando o enfrentamento a situações de risco e ampliação dos fatores de proteção;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que fortaleça a conquista de autonomia.
- Servir de apoio para a inserção do Aluguel Social.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Construção de plano individual e/ou familiar de acompanhamento.
- Atividades artísticas, esportivas e culturais (realizadas, também, em parceria com equipamentos locais)
- Elevação da escolaridade (letramento e raciocínio lógico-matemático).
- Inclusão digital (por meio de parcerias).
- Atividades lúdicas e de lazer.
- Informações sobre práticas e cuidados para prevenção eficaz da Covid-19.

- Qualidade de Vida.
- Atividades de Vida Prática.
- Elaboração de Quadro de Rotina.
- Assembleias (espaço de resoluções coletivas).
- Atendimento psicossocial individual e em grupo;
- Práticas de cuidados.
- Palestras (diversos temas).
- Grupo família (atividades integrativas).
- Oficinas de inclusão produtiva (realizadas, também, em parceria com instituições de formação para geração de renda, disponíveis na região).
- Encaminhamento e acompanhamento à serviços da rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais.
- Encaminhamento e acompanhamento para retiradas de documentos.
- Dentre outras, a serem definidas de acordo com as diferentes realidades grupais.

#### **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Contrato de Convivência
- Ficha de Acolhimento
- Ficha de Atendimento – Registro dos Técnicos
- Ficha de Atendimento Familiar
- Planilha de Acompanhamento dos sinais e sintomas da síndrome grupal
- Relatório Mensal
- Ata de Grupo/Oficina
- Plano Individual de Atendimento – Pia
- Ficha de Saúde e Qualidade de Vida
- Ata de Reunião Técnica
- Frequência Centro de Acolhimento Intensivo
- Registro Centro de Acolhimento Intensivo

#### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

O atendimento será de segunda a segunda, 24 horas por dia.

#### **ESTRUTURA NECESSÁRIA**

O Centro de Prevenção às Dependências buscará, sempre que possível, o aluguel de imóvel com as seguintes características mínimas: mínimo de 500 metros quadrados, sendo no mínimo 400 m<sup>2</sup> de área construída e 100 metros quadrados de área útil sem edificação, com o mínimo de 9 cômodos, 4 banheiros,

cozinha, refeitório e lavanderia. E no momento atual, o imóvel deverá ser adequado para prevenir a transmissão e ou propagação da Covid-19..

## RECURSOS HUMANOS

| ESPECIFICAÇÃO                      | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE |
|------------------------------------|-----------------------|------------|
| Coordenador de Área Técnica        | 40h                   | 1          |
| Supervisor Técnico                 | 40h                   | 1          |
| Técnico Social - Assistente Social | 30h                   | 1          |
| Técnico Social – Psicólogo         | 40h                   | 2          |
| Assessor Administrativo            | 40h                   | 1          |
| Cuidador (noite)                   | 12/36                 | 2          |
| Cuidador Infantil (dia)            | 12/36                 | 4          |
| Educador Social (dia)              | 12/36                 | 2          |
| Educador Social (noite)            | 12/36                 | 2          |
| Cozinheiro (dia)                   | 12/36                 | 2          |
| Auxiliar de Cozinha (dia)          | 12/36                 | 2          |
| Auxiliar Serviços Gerais (dia)     | 12/36                 | 4          |
| Vigia (dia)                        | 12/36                 | 2          |
| Vigia (noite)                      | 12/36                 | 2          |
| Motorista (dia )                   | 40h                   | 1          |
| Motorista (noite)                  | 12/36                 | 2          |

### 6.4 - ATITUDE Moradia – Residência Acompanhada e Serviço de Acolhimento em República

Baseado no modelo “housingFirst”, cuja premissa está em promover suporte para que as pessoas em situação de vulnerabilidade deixem de viver em situação de rua, o serviço na modalidade de Acolhimento em República ou concessão de residência para Aluguel Social, organiza-se a partir dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social. A República se caracterizará como espaço residencial alugado para 02 ou até 04 pessoas, considerando um máximo

de 02 pessoas por cômodo e 04 no domicílio. O Aluguel Social é um espaço residencial alugado para usuários/as com ou sem seus familiares (no caso de mais de uma pessoa acompanhada, respeitar os vínculos entre elas), que não tenham condições de moradia e/ou que estejam com seus vínculos fragilizados ou rompidos e, também, não apresentem perfil para acolhimento em República. Seu tempo de permanência é de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da equipe técnica, além de contar com acompanhamento profissional sistemático de acordo com o Plano Individual/Familiar de Atendimento.

Na operacionalização da República e concessão de residência para Aluguel Social, sugere-se os seguintes parâmetros de funcionamento:

- Os serviços visam ofertar espaço de organização, transformação da condição de cronicidade da situação de rua e minimizar as condições de exposição aos riscos e violências;
- Cada República deve beneficiar entre duas (02) e quatro (04) pessoas, obedecendo o critério de unidades femininas e masculinas, devem ser disponíveis permanentemente;
- Cada concessão de residência para Aluguel Social poderá beneficiar um usuário com ou sem familiares, sendo o beneficiário a pessoa acolhida pelo Programa, deve ser disponibilizada e localizada de acordo à demanda do usuário e avaliação da equipe;
- Recomenda-se que a ocupação das unidades (masculina e feminina) da República ocorram por pessoas desacompanhadas, em acordo de convivência coletiva, que aceitem a condição mínima de uma visita semanal por profissionais do Programa ATITUDE, previsto em termo de responsabilidade e convivência;
- O usuário beneficiado deve receber uma cesta básica mensal, pelo tempo de acolhimento;
- Recomenda-se que os beneficiários tenham suporte no restabelecimento dos vínculos afetivos. Suporte à vinculação familiar segundo plano individual de acompanhamento;
- Recomenda-se que se observe, avalie-se e considere-se os tipos de vínculos afetivos entre os beneficiários da República ao longo do tempo;
- Os Técnico Social do ATITUDE Moradia, juntamente com os Supervisores Técnicos dos Centros de Acolhimento e Apoio, do Centro de Acolhimento Intensivo e/ou ATITUDE nas Ruas serão responsáveis por avaliar a concessão de residência para Aluguel Social através dos critérios de ameaça e aspectos socioeconômicos, na qual ficam vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias;
- Os Técnicos Sociais ficam responsáveis pelo acompanhamento e pela substituição dos mesmos, nos casos comprovadamente indicados, discutidos e aprovados;
- Os Técnicos Sociais deverão referenciar os beneficiários reinseridos na comunidade à Rede SUAS (como os CRAS, CREAS, etc.) e Rede SUS (como o NASF, PSF, etc.) do seu território;
- Condicionamento de permanência na moradia à manutenção e frequência dos filhos na escola, se

houver, bem como a não exploração econômica da infância decorrente de mendicância ou trabalho infantil;

- Condicionamento de permanência na moradia à manutenção de vivência adequada, com respeito aos moradores da vizinhança e às boas práticas de convivência. Contratos de convivência devem ser pactuados entre moradores e equipe de acompanhamento;
- Caso algum beneficiário, durante o período de concessão do benefício, desatender qualquer das condições de sua concessão, será automaticamente substituído por outro usuário dentro do mesmo perfil acompanhado por este serviço, após avaliação da equipe e dos usuários que coabitam o mesmo espaço (no caso das Repúblicas), em definição conjunta;
- A cada período de (06) seis meses, a equipe técnica promoverá a reavaliação socioeconômica das pessoas beneficiadas, objetivando a prorrogação ou não do benefício especial.

### **PÚBLICO**

Pessoas, maiores de 18 anos, de ambos o sexo, usuárias de crack e outras drogas e seus familiares, com prioridade para os casos de ameaça.

### **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

10 vagas, podendo ser no modelo República ou em concessão de residência para aluguel social com ou sem seus familiares.

### **OBJETIVOS**

- Acompanhar aos usuários em situações de vulnerabilidade social temporária, prestando assistência social.
- Possibilitar o resgate da autonomia, de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida.
- Possibilitar proteção familiar e reconstituição de dinâmicas familiares.
- Orientar sobre formas efetivas de prevenção à Covid-19.
- Estimular a inserção dos beneficiários em atividades ocupacionais remuneradas e/ou atividades de educação e/ou formação profissional.
- Garantir o acesso às políticas públicas, tais como educação, saúde, assistência social.

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Mapeamento das casas/residências que atendam as exigências e expectativas da equipe e dos usuários/as do Aluguel Social.
- Aluguel e manutenção das casas residências.

- Elaboração das regras do Aluguel Social.
- Mapeamento da rede socioassistencial da comunidade.
- Inserção dos usuários/as na rede socioassistencial.
- Acompanhamento e monitoramento sobre os sinais e sintomas da Covid-19.
- Reuniões semanais e/ou quinzenais com a comunidade onde a residência está localizada.
- Visita semanal aos usuários beneficiados estimulando a convivência solidária e respeitosa entre eles.
- Realização de grupo operativo com todos/as usuários/as do Aluguel Social.
- Realização de reunião familiar, de caráter integrativo.
- Inserção dos usuários/as em curso de qualificação profissional.
- Estímulo a inserção produtiva e ao mercado de trabalho.
- Ampliação da rede social e cultural dos usuários/as.

#### **INSTRUMENTAIS TÉCNICOS**

- Contrato de Aluguel Social
- Contrato de República
- Plano Individual de Atendimento – Pia
- Ficha de Monitoramento sobre os sinais e sintomas da Covid-19
- Frequência Aluguel Social
- Frequência República
- Contrato República
- Contrato de Aluguel Social
- Registro Aluguel Social
- Registro República

#### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

- A equipe técnica do Atitude Moradia estará realizando diversas atividades e atendimentos de segunda a sexta, das 8:00h às 17:00h.

#### **RECURSOS HUMANOS**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>               | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Técnico Social - Assistente Social | 30h                          | 1                 |
| Motorista                          | 40h                          | 1                 |

### **ESTRUTURA FÍSICA PARA IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL)**

Os imóveis deverão ser alugados pelo CPD considerando as seguintes características mínimas: e 30 metros quadrados, com o mínimo de 1 cômodos, 1 banheiros, cozinha e área de serviço. Importante resaltar que deverão ser evitadas escadas e que haverá garantia de acessibilidade.

### **ESTRUTURA FÍSICA PARA IMÓVEL (REPÚBLICA)**

A estrutura física deverá ser disponibilizada para república deverá atender as seguintes características mínimas: mínimo de 40 metros quadrados, com o mínimo de 2 cômodos, 1 banheiros, cozinha e área de serviço.

A quantidade de cômodos e a estrutura física podem variar em função das necessidades pessoais e de acordo com o Plano Individual e/ou Familiar de Acompanhamento. Importante resaltar que deverão ser evitadas escadas e que haverá garantia de acessibilidade.

## **7. PERFIL E FUNÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

### **Coordenador (a) de Área Técnica - Centro de Acolhimento e Apoio**

**Formação:** Curso superior, preferencialmente na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros) com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social e Políticas de Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- Realizar a gestão administrativa do Centro de Acolhimento e das equipes de abordagem de rua;
- Acompanhar permanentemente o funcionamento do serviço;
- Mobilizar, articular e acionar parcerias com instituições e serviços das redes SUAS e SUS, Sistema Protetivo e outros, sobretudo na região onde o Centro estiver situado;
- Representar o Serviço nos eventos em que se fizer necessário, inclusive realizando pronunciamentos públicos sobre o Programa ATITUDE, conforme solicitação da Secretaria;
- Articular, promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde e da assistência;
- Orientar, acompanhar e supervisionar a equipe multidisciplinar em sua dinâmica de trabalho;
- Coordenar reuniões de equipe, inclusive mediando possíveis conflitos existentes;
- Implementar, acompanhar e monitorar a proposta técnica de atendimento do Centro;

- Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- Elaborar projetos e relatórios referentes às ações do serviço e demais demandas;
- Planejar e executar, com a equipe técnica, capacitações nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- Participar junto à coordenação técnica de referência regional do processo seletivo dos profissionais do Programa ATITUDE;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Coordenador (a) de Área Técnica - Centro de Acolhimento Intensivo**

**Formação:** Curso superior, preferencialmente na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros) com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social e Políticas de Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- Realizar a gestão administrativa do Centro de Acolhimento e ATITUDE Moradia;
- Acompanhar permanentemente o funcionamento do serviço;
- Apoiar a Coordenação do Núcleo nas demandas do serviço;
- Mobilizar, articular e acionar parcerias com instituições e serviços das redes SUAS e SUS, Sistema Protetivo e outros, sobretudo na região onde o Centro estiver situado;
- Representar o serviço nos eventos em que se fizer necessário, inclusive realizando pronunciamentos públicos sobre o Programa ATITUDE, conforme solicitação da Secretaria;
- Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde e da assistência;
- Orientar, acompanhar e supervisionar a equipe multidisciplinar em sua dinâmica de trabalho;
- Coordenar reuniões de equipe, inclusive mediando possíveis conflitos existentes;
- Implementar, acompanhar e monitorar a proposta técnica de atendimento do Centro;
- Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- Elaborar projetos e relatórios referentes às ações do serviço e demais demandas;
- Planejar e executar, com a equipe técnica, capacitações nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- Participar junto à coordenação técnica de referência regional do processo seletivo dos profissionais do Programa ATITUDE;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

#### **Supervisor**

**Formação:** Curso superior na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros), preferencialmente com experiência em supervisão ou gerenciamento de programas / projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social, da Saúde e políticas sobre Drogas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:**

- Acompanhar, sob orientação da coordenação, o funcionamento geral do serviço;
- Prestar apoio técnico de referência às equipes, orientando, supervisionando a dinâmica das atividades e intervenções realizadas pelos profissionais e dando suporte nas dificuldades emergentes;
- Elaborar junto ao coordenador, relatórios mensais e anuais referentes às ações do serviço e demais demandas;
- Analisar e supervisionar os instrumentais e protocolos;
- Supervisionar a equipe mediante reuniões de turno;
- Supervisionar e orientar a equipe técnica para o preenchimento dos formulários e instrumentais do fluxo de usuários; e alimentar o banco de dados com essas informações, se necessário;
- Participar do planejamento das ações, acompanhar os processos deflagrados e assessorar as equipes *in loco*;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Técnico Social – Psicólogo**

**Formação:** Curso superior na área de Psicologia, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais, prioritariamente voltados a usuários de substâncias psicoativas; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:**

- Emitir pareceres e laudos psicológicos, quando necessário;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PFA);
- Identificar variáveis socioeconômicas e psicológicas que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida do usuário;
- Realizar atendimento individual, em grupo e familiar;
- Realizar grupos de família e visita domiciliar;
- Trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o

banco de dados com essas informações;

- Produzir relatórios;
- Contribuir com o trabalho em equipe;
- Realizar estudos de casos;
- Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento/tratamento complementares em outros serviços da rede de atendimento da Região;
- Realizar abordagens através da estratégia de redução de riscos e de danos;
- Articular com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais;
- Realizar junto à equipe mapeamento e diagnóstico do território;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnico Social - Assistente Social**

**Formação:** Curso superior em Serviço Social, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais prioritariamente voltados para usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 30 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- Trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- Elaborar laudos e pareceres socioassistenciais, quando necessário;
- Identificar variáveis socioeconômicas que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida dos usuários;
- Incentivar a participação dos usuários e familiares em espaços de controle social;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PFA);
- Elaborar documentos e relatórios relativos ao serviço, sua dinâmica e seus usuários;
- Orientar usuários sobre direitos de cidadania, voltando a atenção para a legislação específica sobre drogas e outros temas ligados à questão;
- Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades de assistência;
- Realizar atendimento socioassistencial individual, familiar e em grupo;
- Realizar estudo de casos;
- Realizar visitas domiciliares;
- Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento/tratamento complementares em outros serviços da rede de atendimento da Região;
- Inserir os usuários e suas famílias em programas sociais e de profissionalização ou de geração de

renda;

- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Realizar abordagens através da estratégia de redução de riscos e a de danos;
- Realizar junto a equipe mapeamento e diagnóstico do território.
- Articular com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnico Social –Psicólogo (ATITUDE nas Ruas)**

**Formação:** Curso superior em Psicologia, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais voltados a usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regule a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

#### **Atribuições:**

- Identificar e mapear cenas de uso no território, realizando diagnóstico, e atuando nas áreas prioritárias identificadas com maior índice de CVLI;
- Realizar as atividades de aproximação e busca ativa à população usuária de drogas nas ruas e comunidades com alto índice de violência;
- Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;
- Aplicar conhecimento sobre as estratégias de redução de riscos e de danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, por meio de grupos, oficinas, visitas domiciliares e de ações educativas e informativas individuais e coletivas;
- Promover, na comunidade, a construção de vínculos de confiança, através da abertura de campo nos lugares de maior vulnerabilidade a violência, ao uso de crack e outras drogas;
- Prestar suporte técnico e apoio psicossocial e socioassistencial aos usuários e familiares;
- Realizar visitas domiciliares;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PFA);
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Produzir relatórios;
- Realizar atendimento individual, grupal e familiar;
- Colaborar com o mapeamento dos equipamentos comunitários e os da rede intersetorial SUAS / SUS e outros que possam ser acionados como suporte individual e/ou familiar de atendimento ao usuário de crack e outras drogas;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes; acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;

- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnico Social -Assistente Social (ATTITUDE Moradia)**

**Formação:** Curso superior em Serviço Social, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais voltados a usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 30 horas semanais

#### **Atribuições:**

- Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;
- Aplicar conhecimento sobre as estratégias de Redução de Riscos e de Danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, aos beneficiários;
- Promover o fortalecimento dos vínculos comunitários e inserção na rede socioassistencial e de saúde;
- Realizar visitas domiciliares;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PFA);
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Produzir relatórios;
- Colaborar com o mapeamento dos equipamentos comunitários e os da rede intersetorial SUAS/SUS e outros que possam ser acionados como suporte individual e/ou familiar de atendimento aos beneficiários do programa;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes; acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- Contribuir para (re)inserção socioproductiva dos beneficiários, articulando parecerias com órgãos públicos e privados;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Técnico de Qualidade de Vida**

**Formação:** Curso superior de Enfermagem, preferencialmente com experiência comprovada em programas ou projetos sociais voltados aos usuários de drogas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

### **Atribuições:**

- Atendimento de primeiros socorros;
- Articulação com a rede SUS;
- Encaminhamento e acompanhamento dos usuários para a rede SUS;
- Sensibilizar o usuário para a importância da realização do autocuidado e dos cuidados primários;
- Orientação técnica de prevenção e promoção à saúde;
- Realizar atendimentos e orientações à família, adolescentes, jovens, gestantes;
- Realizar abordagens considerando a estratégia de redução de riscos e de danos;
- Participar do planejamento e implementação das atividades, conforme a sua área de intervenção, de maneira articulada e integrada com as demais ações do Serviço;
- Elaborar e enviar relatórios nos moldes e prazos estabelecidos pela Coordenação;
- Realizar reuniões, oficinas, e atividades integrativas;
- Registrar o desenvolvimento de suas atividades;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Participar de reuniões técnicas sistemáticas com a equipe para discutir dificuldades e realizar encaminhamentos;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Educador Social**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular, preferencialmente com habilidades artísticas e conhecimento de estratégias de redução de riscos e a de redução de danos.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno e noturno; 40 horas semanais – (Equipe do ATITUDE nas Ruas).

### **Atribuições:**

- Apoiar o técnico social na modalidade em que for contratado;
- Realizar abordagens utilizando a estratégia de redução de riscos e a de redução de danos;
- Realizar escuta individual, grupal e familiar;
- Realizar visitas domiciliares acompanhado do técnico social;
- Acompanhar os usuários em atividades externas, quando necessário, inclusive de acompanhamento às redes SUAS e SUS;
- Realizar atividades internas de acolhimento e acompanhamento;
- Realizar atividades de aproximação e busca ativa da população usuária de drogas;
- Acompanhar e elaborar registros e documentos necessários;
- Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Realizar oficinas e atividades integrativas;

- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;
- Registrar as atividades realizadas;
- Colaborar com o Técnico Social a fim de identificar e mapear no território as cenas de uso e os equipamentos de suporte da rede SUAS/SUS e outros;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Cuidador**

**Formação:** Nível médio completo e curso Técnico de Enfermagem, com experiência comprovada em domicílios ou instituições cuidadoras (públicas, privadas ou ONGs), bem como conhecimento de estratégias de redução de riscos e a de redução de danos.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista noturno.

#### **Atribuições:**

- Identificar as necessidades de cuidados de saúde do usuário.
- Auxiliar o usuário que apresenta limitações para atividades e tarefas da vida cotidiana, fazendo elo entre o
- Identificar, reconhecer e intervir em situações que necessitam de mediação de conflito, a fim de evitar agravos;
- Promover atividades considerando as estratégias de Redução de Riscos e de Danos, com ênfase nos aspectos de saúde;
- Participação em reuniões de equipe;
- Realizar escuta individual;
- Planejar e realizar atividades de grupo;
- Acompanhar usuários em atividades externas, quando necessário, inclusive de acompanhamento às unidades de saúde;
- Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Elaborar relatório mensal das atividades realizadas;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Cuidador Infantil.**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular e infantil, preferencialmente com habilidades artísticas e lúdicas.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno (Centro de Acolhimento Intensivo Mulher).

#### **Atribuições:**

- Auxiliar nos cuidados básicos necessários à alimentação das crianças;
- Auxiliar na higienização, envolvendo desde dar banho, trocar fraldas, cortar unhas, escovar os dentes, pentear os cabelos, entre outras;

- Auxiliar na proteção das crianças, envolvendo a atenção na administração de medicamentos conforme prescrição médica;
- Acompanhar e desenvolver atividades lúdicas e educativas;
- Auxiliar na organização do ambiente adequado aos acolhidos (objetos pessoais, roupas, calçados, material de higiene pessoal, medicamentos, material escolar, entre outros);
- Participar no processo de planejamento, acompanhamento e discussão dos casos;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Assistente Administrativo**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de informática necessárias para o cargo.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- Gerenciar, articular e encaminhar as questões administrativas junto a gestão e a equipe;
- Apoiar na elaboração de relatórios;
- Atualizar informações e alimentar planilhas para monitoramento dos dados;
- Recebimento, elaboração e envio de documentos;
- Receber e conferir materiais, produtos e equipamentos que cheguem à unidade;
- Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) na realização das atividades;
- Participar das reuniões técnicas e de gestão, como também capacitações promovidas pelo serviço;
- Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Cozinheiro**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno.

#### **Atribuições:**

- Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições e lanches;
- Acompanhar a evolução dos cozinheiros;
- Executar as preparações culinárias;

- Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Auxiliar de Cozinha**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno.

#### **Atribuições:**

- Realizar o pré-preparo das refeições e lanches;
- Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

### **Auxiliar de Serviços Gerais**

**Formação:** Nível fundamental completo, com experiência na área de atuação. **Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno.

#### **Atribuições:**

- Zelar pela conservação e limpeza da unidade;
- Solicitar com a devida antecedência ao apoio administrativo, o material necessário à manutenção e limpeza;
- Realizar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos;
- Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;
- Verificar, diariamente, as condições de ordem e higiene de todas as dependências da unidade;
- Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Vigia**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada.

**Carga Horária:** 12/36 horas – Plantonista diurno e noturno.

**Atribuições:**

- Executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviço, nos locais e horários designados pelo encarregado e, ou gerente da vigilância;
- Zelar pela guarda do patrimônio;
- Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Permanecer no seu posto de serviço, não se afastando do local, a não ser nos seguintes casos: para socorrer alguém ou pedir ajuda; com autorização da coordenação da unidade.
- Ser reservado no trato de assuntos relacionados ao serviço;
- Tomar conhecimento, com antecedência, da escala de serviço e das instruções existentes;
- vigilante deverá, em serviço, estar sempre uniformizado e portando credencial de identificação da Instituição;
- Abrir o portão e controlar o tráfego de veículos na área da unidade (em casos excepcionais);
- Fazer o controle de chaves de prédios e/ou unidades da Instituição;
- Servir de apoio às equipes do serviço no que se refere ao cuidado com o usuário;
- Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Motorista**

**Requisito Obrigatório:** Nível médio completo, carteira Nacional de Habilitação (CNH) - tipo “B” há pelo menos 05 anos, noções de direção defensiva, conhecimento prévio dos acessos aos municípios e bairros. Disponibilidade de viagens de curta e longa duração.

**Carga Horária:** 40 horas semanais – ATITUDE nas Ruas/ Intensivo MULHER /ATITUDE Moradia e 12/36 horas semanais – ATITUDE Intensivo (plantonista noturno).

**Atribuições:**

- Dirigir os veículos disponíveis para realizar as ações previstas em todo o estado;
- Manter o veículo em boas condições de uso e segurança;
- Servir de apoio às equipes nas ações no território e no que se refere ao cuidado com o usuário;
- Participar das reuniões técnicas, reuniões de categoria e capacitações promovidas pelo serviço;
- Alimentar planilhas, instrumentais de vistoria, controle de quilometragem e abastecimento;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

**Oficineiro/Instrutor**

**Formação:** Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular, habilidades

em linguagens artísticas e/ou geração de renda, preferencialmente com conhecimento de estratégias de redução de riscos e a de redução de danos.

**Atribuições:**

- Interagir permanentemente com a equipe do serviço, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos socioeducativos;
- Realizar e registrar oficinas artísticas, lúdicas, educativas/pedagógicas, esportivas, culturais, de qualificação profissional, digital e outras;
- Avaliar as potencialidades e interesses dos usuários na participação das atividades desenvolvidas;
- Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

## 8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 8.1 - METAS E INDICADORES

Para cada um dos Serviços que compõem os Núcleos Regionais do Programa ATITUDE foram também definidos ações, metas e indicadores que serão acompanhados pela equipe do Núcleo Central e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme detalhamento a seguir:

| Serviço  | Ações                             | Metas   | Indicadores                            | Meios de verificação                         | Período de verificação |
|--|-----------------------------------|---|--|--|------------------------|
| 1. Serviço Especializado em Abordagem Social - ATITUDE nas Ruas. | 1.1 Atendimento individual.       | 1.1 Realizar 30 atendimentos por mês por equipe.            | 1.1 Número de atendimentos realizados. | 1.1 Instrumental de frequência dos usuários. | 1.1.Mensal             |
|  | 1.2 Acolhimento.                  | 1.2 Realizar 50 acolhimentos por mês por equipe.            | 1.2 Número de acolhimentos realizados. | 1.2 Instrumental de frequência dos usuários. | 1.2 Mensal             |
|  | 1.3 Abordagem nas Ruas (pessoas). | 1.3 Realizar 100 abordagens por mês por equipe.             | 1.3 Número de abordagens realizadas.   | 1.3 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 1.3 Mensal             |
|  | 1.4 Mapeamento de território.     | 1.4 Realizar 02 mapeamentos por mês por equipe.             | 1.4 Número de mapeamentos realizados.  | 1.4 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 1.4 Mensal             |
|  | 1.5 Articulação com a rede.       | 1.5 Realizar 05 articulações com a rede por mês por equipe. | 1.5 Número de articulações realizadas. | 1.5 Instrumental de Registro dos Técnicos.   | 1.5 Mensal             |
| 2. Centro de Acolhimento e Apoio.                                | 2.1 Acolhimento diurno.           | 2.1 Realizar 30 acolhimentos por dia.                       | 2.1 Número de acolhimentos realizados. | 2.1 Instrumental de frequência dos usuários. | 2.1 Mensal             |
|  | 2.2 Acolhimento noturno.          | 2.2 Realizar 15 acolhimentos por noite.                     | 2.2 Número de acolhimentos realizados. | 2.2 Instrumental de frequência dos usuários. | 2.2 Mensal             |
|  | 2.3 Realização de                 | 2.3 Realizar 04   | 2.3 Número de                          | 2.3 Instrumental                             |                        |

|  |                                      |   |   |  |            |
|--|--------------------------------------|---|---|--|------------|
|  | Grupos.                              | grupos por mês.   | Grupos realizados.                          | de Registro dos Técnicos.  | 2.3 Mensal |
|  | 2.4 Realização de Oficinas.          | 2.4 Ofertar 15h/aula de oficinas por mês.   | 2.4 Horas/aula de Oficinas realizadas.      | 2.4 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 2.4 Mensal |
|  | 2.5 Atendimento individual.          | 2.5 Realizar 50 atendimentos por mês.   | 2.5 Número de atendimentos realizados.      | 2.5 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 2.5 Mensal |
|  | 2.6 Reunião técnica da equipe.       | 2.6 Realizar 04 reuniões técnicas por mês.  | 2.6 Número de reuniões técnicas realizadas. | 2.6 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 2.6 Mensal |
|  | 2.7 Colegiado de Gestão.             | 2.7 Realizar 02 Colegiados por mês.   | 2.7 Número de Colegiados realizados.        | 2.7 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 2.7 Mensal |
|  | 2.8 Atendimento à família            | 2.8 Realizar 25 atendimentos mês.   | 2.8 Numero de atendimentos realizados       | 2.8 Instrumental de registro do atendimento familiar                 | 2.8 Mensal |
|  | 2.9 Grupo Família                    | 2.9 Realizar 2 grupos   | 2.9 Número de grupos realizado.             | 2.9 Evolução dos atendimentos realizados pelos técnicos em cadastro. | 2.9 Mensal |
| 4. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher. | 4.1 Acolhimento.                     | 4.1 Realizar 30 acolhimentos entre mulheres adultas com crianças de até 3 anos por mês. | 4.1 Número de acolhimentos realizados.      | 4.1 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 4.1 Mensal |
|  | 4.2 Realização de Grupos Operativos. | 4.2 Realizar 04 Grupos por mês.   | 4.2 Número de Grupos realizados.            | 4.2 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 4.2 Mensal |
|  | 4.3 Realização de Oficinas.          | 4.3 Ofertar 50h/aula de oficinas por mês.   | 4.3 Horas/aula de Oficinas realizadas.      | 4.3 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 4.3 Mensal |
|  | 4.4 Atendimento individual.          | 4.4 Realizar 120 atendimentos por mês.  | 4.4 Número de atendimentos realizados.      | 4.4 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 4.4 Mensal |
|  | 4.5 Reunião técnica da equipe.       | 4.5 Realizar 04 reuniões técnicas por mês.  | 4.5 Número de reuniões técnicas realizadas. | 4.5 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 4.5 Mensal |
|  | 4.6 Colegiado de Gestão.             | 4.6 Realizar 02 Colegiados por mês.   | 4.6 Número de Colegiados realizados.        | 4.6 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 4.6 Mensal |
|  | 4.7 Atendimento à família            | 4.7 Realizar 50 atendimentos mês.   | 4.7 Numero de atendimentos realizados       | 4.7 Instrumental de registro do atendimento familiar                 | 4.7 Mensal |

|   |   |   |   |  |             |
|---|---|---|---|--|-------------|
|   | 4.8 Grupo Família - 4   | 4.8 Realizar 2 grupos                                       | 4.8 Número de grupos realizado.             | 4.8 Evolução dos atendimentos realizados pelos técnicos em cadastro. | 4.8 Mensal  |
| 5. Serviço de Acolhimento em República - ATITUDE Moradia. | 5.1 Beneficiados em Aluguel Social.   | 5.1 Atender 02 beneficiados em Aluguel Social por mês.      | 5.1 Número de beneficiados atendidos.       | 5.1 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 5.1 Mensal  |
|   | 5.2 Beneficiados em República.  | 5.2 Atender 08 beneficiados em República por mês.           | 5.2 Número de beneficiados atendidos.       | 5.2 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 5.2 Mensal  |
|   | 5.3 Realizar visita técnica nas residências (Aluguel Social e/ou República) | 5.3 Realizar 20 visitas técnicas por mês.                   | 5.3 Número de visitas técnicas realizadas.  | 5.3 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 5.3 Mensal  |
|   | 5.4 Atendimento individual.   | 5.4 Realizar 20 atendimentos por mês.                       | 5.4 Número de atendimentos realizados.      | 5.4 Instrumental de frequência dos usuários.                         | 5.4 Mensal  |
|   | 5.5 Articulação com a rede.   | 5.5 Realizar 05 articulações com a rede por mês por equipe. | 5.5 Número de articulações realizadas.      | 5.5 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 5.5 Mensal. |
|   | 5.6 Reunião técnica da equipe.  | 5.6 Realizar 04 reuniões técnicas por mês.                  | 5.6 Número de reuniões técnicas realizadas. | 5.6 Instrumental de Registro dos Técnicos.                           | 5.6 Mensal. |

## 8.2 – RESULTADOS ESPERADOS

Os Núcleos Regionais do Programa ATITUDE objetivam o atendimento socioassistencial destinados a famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal e social, por uso de substâncias psicoativas. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma que comportam encaminhamentos monitorados e apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada (BRASIL, 2004)<sup>1</sup>. Portanto, projetam expectativas que vão além das aquisições individuais dos usuários dos serviços e avançam em direção à redução de risco e danos, mudanças positivas em relação aos indicadores de vulnerabilidades e riscos sociais relacionadas ao uso de drogas.

Os resultados esperados, a seguir indicados, constituem os indicadores amplos de desempenho do Núcleo Regional do Programa ATITUDE NÚCLEO RECIFE, formatados segundo pesquisas realizadas no âmbito

<sup>1</sup> BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

do Programa, bem como pelo Controle Social Interno e Monitoramento, os quais se destacam:

- a. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- b. Constituição de novos vínculos sociais e afetivos.
- c. Contribuição para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.
- d. Diminuição dos danos causados pelo uso de drogas e ampliação dos fatores de proteção.
- e. Redução de uso prejudicial de drogas.
- f. Redução das formas de propagação do coronavírus.
- g. Melhoria da autoestima e qualidade de vida.
- h. Serviços e dispositivos da rede SUS e SUAS articulados pelos profissionais do núcleo regional do Programa ATITUDE, trabalhando de forma intersetorial.
- i. Usuários/as recebidos para acolhimento advindos das redes SUS e SUAS com os critérios de acolhimento respeitados.
- j. Usuários/as atendidos nos serviços da Rede SUS e demais políticas públicas setoriais.
- k. Usuários/as com conhecimento dos seus direitos socioassistenciais.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| SERVIÇOS | ATIVIDADES   | PERÍODO EM MESES |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
|----------|--|------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
|          |  | 1º               | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º |
| CPD      | Reunião de Alinhamento e Acompanhamento SPVD / CPD               | XX               |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
|          | Seleção e Contratação de Pessoal                                 | XX               | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x   | x   | x   |
|          | Processo de Contratação dos Imóveis e Serviços Diversos          | XX               | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x   | x   | x   |
| CPD      | Reunião de Acompanhamento e Supervisão CPD e equipe dos Serviços | XX               | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX  | XX  | XX  |
|          | Pagamentos da Equipe Técnica e de Serviços                       | XX               | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX  | XX  | XX  |
|          | Elaboração de Relatórios Técnicos                                | XX               | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX  | XX  | XX  |
|          | Prestação de Contas  |                  | XX  | XX  | XX  |
|          | Mapeamento do território   | XX               |    | XX |    | XX |    | XX |    | XX |     | XX  |     |
|          | Abertura de campo  |                  | XX |    | XX |    | XX |    | XX |    | XX  |     | XX  |

|                         |  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>Atitude nas Ruas</b> | Abordagens e intervenções individuais e coletivas          | XX |
|                         | Reunião técnica de equipe                                  | XX |
|                         | Articulação e encaminhamentos para Rede Socioassistencial  | XX |
|                         | Avaliação contínua   | XX |
| <b>Apoio</b>            | Atendimento individual                                     | XX |
|                         | Acolhimento (dia/noite)                                    | XX |
|                         | Grupo operativo  | XX |
|                         | Oficinas Educativas e de Arte                              | XX |
|                         | Oficinas de Letramento e reflexões numéricas               | XX |
|                         | Atendimento familiar                                       | XX |
|                         | Reunião técnica de equipe                                  | XX |
|                         | Articulação e encaminhamentos para Rede Socioassistencial  | XX |
|                         | Participação no Colegiado de Gestão                        | XX |
|                         | Avaliação contínua   | XX |
| <b>Intensivo</b>        | Atendimento individual                                     | XX |
|                         | Acolhimento (dia/noite)                                    | XX |
|                         | Grupo operativo  | XX |
|                         | Oficinas Educativas e de Arte                              | XX |
|                         | Oficinas de Letramento e reflexões numéricas               | XX |
|                         | Atendimento familiar                                       | XX |
|                         | Reunião técnica de equipe                                  | XX |
|                         | Articulação e encaminhamentos para Rede Socioassistencial  | XX |
|                         | Participação no Colegiado de Gestão                        | XX |
|                         | Avaliação contínua   | XX |
| <b>Atitude Moradia</b>  | Atendimento individual                                     | XX |
|                         | Atendimento familiar                                       | XX |
|                         | Localização/identificação das casas                        | XX |
|                         | Acompanhamento semanal nas residências dos beneficiados/as | XX |
|                         | Reunião técnica de equipe                                  | XX |
|                         | Articulação e encaminhamentos para Rede Socioassistencial  | XX |
|                         | Avaliação contínua   | XX |

## 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 10.1 – MONITORAMENTO

Os trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Prevenção às Dependências serão acompanhados, monitorados, supervisionados e fiscalizados por equipe técnica da gestão responsável pelo Programa ATITUDE na Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD) e/ou terceiros pactuados a partir de visitas técnicas mensais.

Esse monitoramento será, também, realizado por meio do recebimento dos fluxos dos serviços conforme os instrumentais a serem desenvolvidos e apresentados pela entidade, para validação da SPVD e orientados para cada situação pertinente ao processo supracitado, que não afetará o acompanhamento e a fiscalização de Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela SPVD e pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco, conforme Lei estadual nº 11.743/2000 e Decreto Estadual nº 23.046/2001.

Compõe esse processo o cumprimento do modelo de prestação de contas adotado por esta SPVD.

### 10.2 – INDICADORES DE RESULTADO

O Centro de Prevenção considera extremamente importante e necessária a construção coletiva – SPVD e CPD – de alguns indicadores de resultados para o Programa Atitude. Entretanto, consideramos essenciais trabalhar quatro indicadores que seguem abaixo:

#### a) Indicadores operacionais

Os indicadores operacionais são aqueles utilizados no **dia a dia da gestão do programa**. Ou seja, são os itens que a coordenação dos serviços precisará olhar todos os dias, para garantir o funcionamento do programa de acordo com o esperado. Os principais indicadores operacionais são:

- Frequência das pessoas acolhidas no Programa;
- Serviço de alimentação;
- Monitoramento da infraestrutura e recurso humanos ;

#### b) Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho são aqueles que mostram o desempenho da equipe e do serviço entre o que foi planejado e o que foi de fato realizado, em um determinado período. Os principais indicadores de desempenho são:

- Planejamento e realização das atividades diárias da equipe técnica;
- Participação das pessoas atendidas nas atividades propostas e realizadas;

#### c) Indicadores de efetividade

Os indicadores de efetividade são aqueles que medem se as metas específicas do Programa foram atingidas ou não. Portanto, esse tipo de indicador aponta os efeitos sentidos na mudança de alguns comportamentos e práticas das pessoas atendidas nos serviços. Alguns possíveis indicadores:

- Construção e acompanhamento do PIA;
- Percentual de usuários em moradia temporária;
- Percentual de usuários encaminhados para rede socioassistencial;

#### d) Indicadores de impacto

Os indicadores de impacto são aqueles que **medem os resultados obtidos a longo prazo com o Programa** e mostram o percentual de pessoas que atingiram o seu **objetivo final**. Alguns indicadores de impacto:

- Número de CVLI de usuários vinculados ao Programa;
- Reestabelecimento das redes familiares, comunitárias e afetivas;
- Inserção social – estudo e trabalho;

Os indicadores de impacto podem ser **qualitativos** e **quantitativos**. Os qualitativos podem avaliar, autonomia na vida das pessoas atendidas nos serviços. Já os quantitativos podem avaliar, por exemplo, a quantidade de vezes que procurou ou não algum serviço do Atitude.

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DETALHADO)

### 11.1 ATITUDE NAS RUAS

#### 1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| Nº DE ORDEM | PESSOAL -<br>CONTRATAÇÃO POR<br>CLT | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTD      | SALÁRIO POR<br>PROFISSIONAL |
|-------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|-----------------------------|
| 01          | Técnico social - Psicólogo          | 40h                   | 3        | 2.800,00                    |
| 02          | Educador Social                     | 40h                   | 3        | 1.500,00                    |
| 03          | Motorista                           | 40h                   | 3        | 2.163,48                    |
| <b>04</b>   | <b>Subtotal 01</b>                  |                       | <b>9</b> | <b>6.463,48</b>             |

#### GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

| INSS            | FGTS          | Salário<br>Educação | SESC         | SENAC        | INCRA        | SEBRAE       | SAT           |
|-----------------|---------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>20,00%</b>   | <b>8,00%</b>  | <b>2,50%</b>        | <b>1,50%</b> | <b>1,00%</b> | <b>0,20%</b> | <b>0,60%</b> | <b>3,00%</b>  |
| 560,00          | 224,00        | 70,00               | 42,00        | 28,00        | 5,60         | 16,80        | 84,00         |
| 300,00          | 120,00        | 37,50               | 22,50        | 15,00        | 3,00         | 9,00         | 45,00         |
| 432,70          | 173,08        | 54,09               | 32,45        | 21,63        | 4,33         | 12,98        | 64,90         |
| <b>1.292,70</b> | <b>517,08</b> | <b>161,59</b>       | <b>96,95</b> | <b>64,63</b> | <b>12,93</b> | <b>38,78</b> | <b>193,90</b> |

#### GRUPO B - PROVISÕES

#### GRUPO C - GRATIFICAÇÕES

| Férias       | Faltas<br>Legais | Aus. por<br>doença | licença<br>Pater. | Acid. de<br>trab. | Faltas facultadas<br>por Av. Pr. Trab. | Adicional 1/3<br>de Férias | 13º Salário  |
|--------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--|----------------------------|--------------|
| <b>9,04%</b> | <b>0,44%</b>     | <b>2,25%</b>       | <b>0,03%</b>      | <b>0,05%</b>      | <b>0,08%</b>                           | <b>3,01%</b>               | <b>9,17%</b> |
| 253,12       | 12,32            | 63,00              | 0,84              | 1,40              | 2,24                                   | 84,28                      | 256,76       |

|               |              |               |             |             |             |               |               |
|---------------|--------------|---------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| 135,60        | 6,60         | 33,75         | 0,45        | 0,75        | 1,20        | 45,15         | 137,55        |
| 195,58        | 9,52         | 48,68         | 0,65        | 1,08        | 1,73        | 65,12         | 198,39        |
| <b>584,30</b> | <b>28,44</b> | <b>145,43</b> | <b>1,94</b> | <b>3,23</b> | <b>5,17</b> | <b>194,55</b> | <b>592,70</b> |

| GRUPO D - INDENIZAÇÕES |                    |                           | GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE |                          |                                     | GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A |  |
|------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|
| Av. Pr. Inden.         | FGTS sobre Av. Pr. | Inden. Comp. por demissão | Férias sobre licença          | 1/3 férias sobre licença | Incidência do grupo A sobre licença | Incidência do grupo A           |  |
| <b>1,63%</b>           | <b>0,12%</b>       | <b>2,40%</b>              | <b>0,02%</b>                  | <b>0,01%</b>             | <b>0,10%</b>                        | <b>8,86%</b>                    |  |
| 45,64                  | 3,36               | 67,20                     | 0,56                          | 0,28                     | 2,80                                | 248,08                          |  |
| 24,45                  | 1,80               | 36,00                     | 0,30                          | 0,15                     | 1,50                                | 132,90                          |  |
| 35,26                  | 2,60               | 51,92                     | 0,43                          | 0,22                     | 2,16                                | 191,68                          |  |
| <b>105,35</b>          | <b>7,76</b>        | <b>155,12</b>             | <b>1,29</b>                   | <b>0,65</b>              | <b>6,46</b>                         | <b>572,66</b>                   |  |

| Valor Mensal de Encargos por Profissional | Valor Mensal Enc. X nº de Prof. | Valor Mensal Salário X nº de Prof. | valor Mensal Salário X nº Prof. X Encargo Mensal X nº Prof. | Total Geral para 12 meses |
|---|---------------------------------|------------------------------------|---|---------------------------|
| <b>74,01%</b>                             |                                 |                                    |   |                           |
| 2.072,28                                  | 6.216,84                        | 8.400,00                           | 14.616,84   | 175.402,08                |
| 1.110,15                                  | 3.330,45                        | 4.500,00                           | 7.830,45  | 93.965,40                 |
| 1.601,19                                  | 4.803,57                        | 6.490,44                           | 11.294,01   | 135.528,18                |
| <b>4.783,62</b>                           | <b>14.350,86</b>                | <b>19.390,44</b>                   | <b>33.741,30</b>  | <b>404.895,66</b>         |

| 2 - DIÁRIAS |   |           |                 |                  |                          |
|-------------|---|-----------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM | DIÁRIA  | QTD       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
| 05          | Diária Parcial (deslocamento + 01 refeição)   | 10        | 30,00           | 300,00           | 3600,00                  |
| 06          | Diária Integral (deslocamento + 02 refeições) | 5         | 60,00           | 300,00           | 3600,00                  |
| <b>07</b>   | <b>Subtotal 02</b>                            | <b>15</b> | <b>90,00</b>    | <b>600,00</b>    | <b>7.200,00</b>          |

| 3 - CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPES JÁ PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO |                              |     |                 |                  |                          |
|--|------------------------------|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM  | MATERIAIS DIVERSOS           | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
| 08   | Cantil Plástico              | 18  | 22,02           | -                | 396,36                   |
| 09   | Filtro solar corporal FPS 50 | 27  | 14,24           | -                | 384,48                   |
| 10   | Filtro solar labial FPS 30   | 27  | 11,75           | -                | 317,25                   |

|           |   |    |       |   |                 |
|-----------|---|----|-------|---|-----------------|
| 11        | Camisa malha fria gola careca                                 | 27 | 17,36 | - | 468,72          |
| 12        | Colete em poliéster   | 18 | 8,56  | - | 154,08          |
| 13        | Capa de chuva   | 18 | 17,73 | - | 319,14          |
| 14        | Bolsa tipo carteiro   | 18 | 44,27 | - | 796,86          |
| 15        | Boné em lona  | 18 | 10,75 | - | 193,50          |
| 16        | Protetor contra raios solares para braços em malha (Manguito) | 18 | 23,84 | - | 429,12          |
| 17        | Guarda chuva  | 18 | 21,29 | - | 383,22          |
| 18        | Bota emborrachada cano médio                                  | 18 | 26,22 | - | 471,96          |
| 19        | Crachá em PVC   | 12 | 6,65  | - | 79,80           |
| <b>20</b> | <b>Subtotal 03</b>  |    |       |   | <b>4.394,49</b> |

| CUSTEIO - KIT PREVENÇÃO |                     |     |                 |                  |                          |
|-------------------------|---------------------|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM             | MATERIAIS DIVERSOS  | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 08 MESES R\$ |
| 21                      | Máscara descartável | 4   | 85,30           | 341,20           | 2.729,60                 |
| 22                      | Avental descartável | 90  | 10,13           | 911,70           | 7.293,60                 |
| <b>23</b>               | <b>Subtotal 04</b>  |     |                 |                  | <b>10.023,20</b>         |

OBS: Os quantitativos estão estimados considerando 3 máscaras e 2 aventais por dia por profissional, durante oito meses.

| 4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA     |  |     |                 |                  |                          |
|---|--|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM                                   | TIPO DE DESPESA                                    | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
| 24  | Vale Transporte (9 funcionários (A))               | 18  | 3,45            | 1.366,20         | 16.394,40                |
| 25  | Locação de veículo (amplo com no mínimo 7 lugares) | 3   | 3.266,72        | 9.800,16         | 117.601,92               |
| 26  | Combustível/Óleo*                                  | 3   | 4,41            | 7.276,50         | 87.318,00                |
| 27  | Lavagem de veículo**                               | 3   | 40,00           | 120,00           | 480,00                   |
| 28  | Lavagem e Sanitização de veículo***                | 3   | 700,00          | 2.100,00         | 16.800,00                |
| 29  | Linha Telefônica Móvel                             | 2   | 100,00          | 200,00           | 2.400,00                 |
| <b>30</b>                                     | <b>Subtotal 05</b>                                 |     |                 |                  | <b>240.994,32</b>        |
| <b>Total geral (Subtotais 01+02+03+04+05)</b> |  |     |                 |                  | <b>667.507,67</b>        |

\* Referência de 550 litros de combustível/óleo por mês.

\*\* Referência de 1 lavagem simples por mês, nos quatro primeiros meses da parceria.

\*\*\* Referência de 4 lavagens e 1 sanitização por mês, nos oito meses restantes da parceria.

## 11. 2 APOIO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

| 1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |                                    |           |                  |                  |                     |                  |                     |
|---|------------------------------------|-----------|------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Nº DE ORDEM                             | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT      | QTD       | SALÁRIO          | SAL X PROF       | ENC SOCIAIS (74,01) | TOTAL MÊS        | TOTAL 12 MESES      |
| 01                                      | Coord. de Área Técnica             | 1         | 4.000,00         | 4.000,00         | 2.960,40            | 6.960,40         | 83.524,80           |
| 02                                      | Supervisor                         | 1         | 3.200,00         | 3.200,00         | 2.368,32            | 5.568,32         | 66.819,84           |
| 03                                      | Técnico Social - Psicólogo         | 2         | 2.800,00         | 5.600,00         | 4.144,56            | 9.744,56         | 116.934,72          |
| 04                                      | Técnico Social - Assistente Social | 1         | 3.000,00         | 5.200,00         | 3.848,52            | 9.048,52         | 108.582,24          |
| 05                                      | Técnico de Qualidade de Vida       | 2         | 2.600,00         | 3.000,00         | 2.220,30            | 5.220,30         | 62.643,60           |
| 06                                      | Assessor Administrativo            | 1         | 2.394,22         | 2.394,22         | 1.771,96            | 4.166,18         | 49.994,19           |
| 07                                      | Educador Social (dia)              | 4         | 1.500,00         | 6.218,18         | 4.602,08            | 10.820,26        | 129.843,10          |
| 08                                      | Educador Social (noite)            | 4         | 1.500,00         | 7.163,64         | 5.301,81            | 12.465,44        | 149.585,32          |
| 09                                      | Cozinheiro (dia)                   | 2         | 1.160,52         | 2.405,44         | 1.780,27            | 4.185,71         | 50.228,50           |
| 10                                      | Auxiliar de Cozinha (dia)          | 2         | 1.066,12         | 2.209,78         | 1.635,46            | 3.845,23         | 46.142,77           |
| 11                                      | Auxiliar de Serviços Gerais (dia)  | 4         | 1.146,63         | 4.753,30         | 3.517,92            | 8.271,22         | 99.254,66           |
| 12                                      | Vigia (dia)                        | 2         | 2.163,48         | 4.484,30         | 3.318,83            | 7.803,14         | 93.637,65           |
| 13                                      | Vigia (noite)                      | 2         | 2.163,48         | 5.166,13         | 3.823,45            | 8.989,58         | 107.874,95          |
| 14                                      | <b>Subtotal 01</b>                 | <b>28</b> | <b>28.694,45</b> | <b>55.794,99</b> | <b>41.293,87</b>    | <b>97.088,86</b> | <b>1.165.066,35</b> |

| 2- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – RPA |                               |                       |                      |                   |                        |                          |
|--|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM                                  | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR RPA | QTD HORA AULA SEMANAL | QTD HORA AULA MENSAL | QTD HORA AULA ANO | VALOR DA HORA AULA R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
| 15   | Instrutor de Esporte          | 4,5                   | 18                   | 216               | 50,00                  | 10.800,00                |
| 16   | Instrutor de Arte e Cultura   | 4,5                   | 18                   | 216               | 50,00                  | 10.800,00                |
| 17   | <b>Subtotal</b>               |                       |                      |                   |                        | <b>21.600,00</b>         |
| 18   | Encargos Sociais (20%)        |                       |                      |                   |                        | <b>4.320,00</b>          |
| 19   | <b>Subtotal 02</b>            |                       |                      |                   |                        | <b>25.920,00</b>         |

| 3- DIÁRIAS  |   |           |                 |                  |                          |  |
|-------------|---|-----------|-----------------|------------------|--------------------------|--|
| Nº DE ORDEM | DIÁRIA  | QTD       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |  |
| 20          | Diária Parcial (deslocamento + 01 refeição)   | 10        | 30,00           | 300,00           | 3600,00                  |  |
| 21          | Diária Integral (deslocamento + 02 refeições) | 15        | 60,00           | 900,00           | 10800,00                 |  |
| 22          | <b>Subtotal 03</b>                            | <b>25</b> | <b>90,00</b>    | <b>1.200,00</b>  | <b>14.400,00</b>         |  |

|           | <b>PESSOAL -<br/>CONTRATAÇÃO<br/>POR RPA</b>                           | <b>QTD</b> | <b>VALOR<br/>UNIT. R\$</b> | <b>VALOR<br/>MENSAL<br/>R\$</b> | <b>DESPESAS EM 08 MESES R\$</b> |
|-----------|--|------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>23</b> | Profissionais substitutos para cobertura de afastamentos por COVID-19* | 2          | 3.000,00                   | 6.000,00                        | 48.000,00                       |
| <b>24</b> | <b>Subtotal</b>  | <b>2</b>   | <b>3.000,00</b>            | <b>6.000,00</b>                 | <b>48.000,00</b>                |
| <b>25</b> | Encargos Sociais (20%)   |            |                            |                                 | <b>9.600,00</b>                 |
| <b>26</b> | <b>Subtotal 04</b>   |            |                            |                                 | <b>57.600,00</b>                |

#### 4- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

| <b>Nº DE<br/>ORDEM</b> | <b>TIPO DE DESPESA</b>                                    | <b>QTD</b> | <b>VALOR<br/>UNIT. R\$</b> | <b>VALOR<br/>MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12<br/>MESES R\$</b> |
|------------------------|---|------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 23                     | Vale Transporte (28 funcionários (A))                     | 56         | 3,45                       | 4.250,40                    | 51.004,80                           |
| 24                     | Linha Telefônica Fixa + Internet                          | 1          | 900,00                     | 900,00                      | 10.800,00                           |
| 25                     | Linha Telefônica Móvel                                    | 2          | 100,00                     | 200,00                      | 2.400,00                            |
| 26                     | Aluguel do imóvel (energia, água, IPTU e demais impostos) | 1          | 15.000,00                  | 15.000,00                   | 180.000,00                          |
| 27                     | Serviço de infraestrutura e manutenção predial            | 1          | 7.014,23                   | -                           | 7.014,23                            |
| 28                     | Serviço de transporte de cargas                           | 2          | 5.514,29                   | -                           | 11.028,58                           |
| 29                     | Serviço de Jardinagem                                     | 4          | 824,31                     | -                           | 3.297,24                            |
| 30                     | Serviço de Esgotamento Sanitário                          | 2          | 555,00                     | -                           | 1.110,00                            |
| 31                     | Serviço de controle de animais e pragas                   | 2          | 713,46                     | -                           | 1.426,92                            |
| 32                     | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água  | 3          | 634,36                     | -                           | 1.903,08                            |
| 33                     | Serviço de Segurança Eletrônica                           | 1          | 4.965,33                   | -                           | 4.965,33                            |
| 34                     | Serviço de Manutenção de Extintor de Incêndio             | 2          | 12,00                      | -                           | 24,00                               |
| 35                     | Serviço de Lavanderia                                     | 500        | 8,26                       | -                           |                                     |
| 36                     | Serviço de manutenção de equipamentos de informática      | 1          | 609,17                     | -                           | 609,17                              |
| 37                     | Serviço de fornecimento de água potável em caminhão pipa  | 80         | 258,16                     | -                           |                                     |
| 38                     | Serviço de manutenção de eletrodomésticos (Anexo 1)       | 1          | 2.676,28                   | -                           | 2.676,28                            |
| 39                     | Serviço Gráficos (Anexo 2)                                | 1          | 66.777,23                  | -                           | 66.777,23                           |
| <b>40</b>              | <b>Subtotal 04</b>  |            |                            |                             | <b>345.036,86</b>                   |

| <b>5 – CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO</b> |   |            |                        |                         |                                 |
|--|---|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>                       | <b>MATERIAIS DIVERSOS (Detalhamento nos Anexos)</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 41                                       | Camisa malha fria gola careca                       | 80         | 17,36                  | -                       | 1.388,80                        |
| 42                                       | Crachá em PVC                                       | 30         | 6,65                   | -                       | 199,50                          |
| 43                                       | Calça em Brim na Cor Branca                         | 12         | 33,85                  | -                       | 406,20                          |
| 44                                       | Calça em Brim na Cor Cinza                          | 4          | 33,85                  | -                       | 135,40                          |
| 45                                       | Camiseta 100% Algodão na Cor Branca                 | 12         | 22,00                  | -                       | 264,00                          |
| 46                                       | Camiseta 100% Algodão na Cor Cinza                  | 4          | 22,00                  | -                       | 88,00                           |
| 47                                       | Bota em PVC Cano Curto na Cor Branca                | 12         | 35,16                  | -                       | 421,92                          |
| 48                                       | Bota em Borracha Cano Médio                         | 4          | 26,22                  | -                       | 104,88                          |
| 49                                       | Material de Escritório e Expediente (Anexo 3)       | 1          | 8.509,16               | -                       | 8.509,16                        |
| 50                                       | Material de Informática (Anexo 4)                   | 1          | 5.790,71               | -                       | 5.790,71                        |
| 51                                       | Material de Atividades Culturais (Anexo 5)          | 1          | 13.724,26              | -                       | 13.724,26                       |
| 52                                       | Material Esportivo e Pedagógico (Anexo 6)           | 1          | 3.715,77               | -                       | 3.715,77                        |
| 53                                       | Material de Higiene Pessoal e Limpeza (Anexo 7)     | 1          | 44.002,42              | -                       | 44.002,42                       |
| 54                                       | Alimentação (Anexo 8)                               | 1          | 337.642,95             | -                       | 337.642,95                      |
| 55                                       | Utensílios de cozinha (Anexo 9)                     | 1          | 11.327,65              | -                       | 11.327,65                       |
| 56                                       | Descartáveis (Anexo 10)                             | 1          | 12.754,24              | -                       | 12.754,24                       |
| 57                                       | Kit Jardinagem e Piscina (Anexo 11)                 | 1          | 11.792,42              | -                       | 11.792,42                       |
| 58                                       | Kit Cama e Banho (Anexo 12)                         | 1          | 35.985,01              | -                       | 35.985,01                       |
| 59                                       | Kit Qualidade de Vida (Anexo 13)                    | 1          | 14.398,82              | -                       | 14.398,82                       |
| 60                                       | Gás de Cozinha                                      | 96         | 74,09                  | 592,72                  | 7.112,64                        |
| 61                                       | Água Mineral  | 1.200      | 7,33                   | 733,00                  | 8.796,00                        |
| <b>62</b>                                | <b>Subtotal 05</b>                                  |            |                        |                         | <b>518.560,75</b>               |

| <b>CUSTEIO - KIT PREVENÇÃO</b> |                           |            |                        |                         |                                 |
|--------------------------------|---------------------------|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>             | <b>MATERIAIS DIVERSOS</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 08 MESES R\$</b> |
| 63                             | Máscara descartável       | 4          | 85,30                  | 341,20                  | 2.729,60                        |
| 64                             | Avental descartável       | 90         | 10,13                  | 911,70                  | 7.293,60                        |
| <b>65</b>                      | <b>Subtotal 04</b>        |            |                        |                         | <b>10.023,20</b>                |

OBS: Os quantitativos estão estimados considerando 3 máscaras e 2 aventais por dia por profissional, durante oito meses.

| <b>6- INVESTIMENTO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b> |   |            |                        |                         |                                 |
|---|---|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>  | <b>MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 66  | Aparelho celular  | 4          | 714,24                 | -                       | 2.856,96                        |
| 67  | Aparelho de telefone fixo                               | 2          | 122,88                 | -                       | 245,76                          |

|    |   |    |          |   |          |
|----|---|----|----------|---|----------|
| 68 | Aparelho de telefone fixo (sem fio)   | 1  | 93,80    | - | 93,80    |
| 69 | Rádio Comunicador   | 2  | 308,20   | - | 616,40   |
| 70 | Aparelho de som   | 1  | 122,88   | - | 122,88   |
| 71 | Caixa acústica 200w   | 1  | 1.418,45 | - |          |
| 72 | Microfone sem fio   | 2  | 291,94   | - |          |
| 73 | Prateleira em inox para cozinha industrial  | 2  | 518,49   | - |          |
| 74 | Bancada inox 1,9m para cozinha industrial   | 1  | 535,25   | - |          |
| 75 | Fogão industrial 06 bocas com forno   | 1  | 1.025,90 | - | 1.025,90 |
| 76 | Grelha tipo bifeteira de sobrepor para fogão industrial                           | 1  | 75,07    | - |          |
| 77 | Exaustor industrial em aço inox 50cm  | 2  | 165,05   | - | 330,10   |
| 78 | Coifa em aço inox   | 1  | 1.306,43 | - | 1.306,43 |
| 79 | Balcão térmico para exposição e conservação de alimentos quentes                  | 1  | 1.640,08 | - | 1.640,08 |
| 80 | Extensão paralela anti-chama de 30 m  | 1  | 78,60    | - | 78,60    |
| 81 | Freezer horizontal 429 litros com duas portas                                     | 2  | 2.041,69 | - |          |
| 82 | Geladeira de frost free 450 litros  | 2  | 2.116,71 | - |          |
| 83 | Bebedouro de coluna   | 2  | 451,58   | - | 903,16   |
| 84 | Forno de microondas 30 litros   | 1  | 349,41   | - | 349,41   |
| 85 | Batedeira Planetária com tigela em inox 4 litros, 8 velocidades branca 300W, 220v | 1  | 321,27   | - |          |
| 86 | Liquidificador industrial 4 litros  | 1  | 356,22   | - | 356,22   |
| 87 | Balança digital de bancada com capacidade 30kg                                    | 1  | 398,99   | - | 398,99   |
| 88 | Sandueira   | 1  | 61,14    | - | 61,14    |
| 89 | Processador de alimentos tipo mixer 250w  | 1  | 61,20    | - | 61,20    |
| 90 | Termômetro culinário digital com bastão sensor                                    | 2  | 20,96    | - | 41,92    |
| 91 | Botijão de gás  | 2  | 71,67    | - | 143,34   |
| 92 | Mesa para refeitório em plástico  | 15 | 51,71    | - | 775,65   |
| 93 | Conjunto de mesa e assento para refeitório  | 2  | 699,59   | - |          |
| 94 | Cadeira fixa com assento em plástico  | 60 | 90,00    | - | 5.400,00 |
| 95 | Armário de aço individual para usuários   | 2  | 1.151,47 | - | 2.302,94 |
| 96 | Armário em aço com duas portas  | 4  | 394,32   | - | 1.577,28 |
| 97 | Armário tipo estante em aço inox  | 1  | 291,96   | - | 291,96   |
| 98 | Arquivo vertical com 4 gavetas  | 3  | 449,44   | - | 1.348,32 |
| 99 | Mesa para reunião no formato oval   | 1  | 431,10   | - |          |

|  |  |    |          |   |                     |
|--|--|----|----------|---|---------------------|
| 100  | Mesa tipo escrivaninha com gaveteiro     | 3  | 236,34   | - |                     |
| 101  | Mesa para computador                     | 3  | 139,83   | - |                     |
| 102  | Mesa com tampo de madeira e aço          | 2  | 524,82   | - |                     |
| 103  | Cadeira estofada giratória               | 6  | 126,82   | - |                     |
| 104  | Cadeira fixa com assento em madeira      | 16 | 76,66    | - |                     |
| 105  | Computador Desktop                       | 3  | 1.349,80 | - | 4.049,40            |
| 106  | Notebook Dual Core                       | 1  | 2.776,25 | - | 2.776,25            |
| 107  | Impressora Laser                         | 2  | 725,51   | - | 1.451,02            |
| 108  | Estabilizador BM/500VA preto             | 3  | 105,15   | - |                     |
| 109  | Nobreak DEMI 1000VA                      | 1  | 443,49   | - |                     |
| 110  | Monitor de vídeo 20 polegadas            | 3  | 512,89   | - | 1.538,67            |
| 111  | Projektor Multimídia - Data Show         | 1  | 1.699,55 | - |                     |
| 112  | Tela de Projeção                         | 1  | 522,56   | - |                     |
| 113  | Condicionador split 7.500 BTUS           | 3  | 901,58   | - |                     |
| 114  | Condicionador split 12.000 BTUS          | 3  | 1.109,95 | - | 3.329,85            |
| 115  | Cama tipo beliche em madeira             | 10 | 396,03   | - | 3.960,30            |
| 116  | Cômoda em madeira com 5 gavetas          | 5  | 221,34   | - | 1.106,70            |
| 117  | Colchão de solteiro densidade 35         | 20 | 313,74   | - | 6.274,80            |
| 118  | Capa para colchão em courvin azul        | 20 | 60,81    | - | 1.216,20            |
| 119  | Ventilador de parede                     | 6  | 152,94   | - | 917,64              |
| 120  | Ventilador de coluna                     | 4  | 156,63   | - | 626,52              |
| 121  | Sofá de 2 e 3 lugares em couro sintético | 1  | 717,18   | - | 717,18              |
| 122  | RacK para TV em madeira                  | 1  | 153,03   | - |                     |
| 123  | Suporte de parede para TV 32 polegadas   | 2  | 38,91    | - | 77,82               |
| 124  | Televisão tipo Smart TV 32 polegadas     | 2  | 843,99   | - | 1.687,98            |
| 125  | DVD com MP3                              | 2  | 111,47   | - |                     |
| 126  | Máquina de lavar de 12kg                 | 2  | 1.506,00 | - | 3.012,00            |
| 127  | Ferro de passar a vapor                  | 1  | 51,89    | - | 51,89               |
| 128  | Máquina para corte de cabelo             | 2  | 90,09    | - |                     |
| 129  | Secador de cabelo                        | 2  | 91,63    | - |                     |
| 130  | Relógio de parede digital                | 2  | 73,82    | - |                     |
| 131  | Relógio de parede analógico              | 4  | 19,07    | - | 76,28               |
| 132  | Barraca tipo tenda em lona (3x3m)        | 3  | 201,11   | - | 603,33              |
| 133  | Lâmpada Led 20W                          | 30 | 23,14    | - | 694,20              |
| <b>134</b>                                       | <b>Subtotal 06</b>                       |    |          |   | <b>56.496,47</b>    |
| <b>Total Geral (Subtotais 01+02+03+04+05+06)</b> |  |    |          |   | <b>2.193.103,63</b> |

### 11.3 INTENSIVO MULHER – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

| 1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |                                    |           |                  |                  |                     |                   |                     |
|---|------------------------------------|-----------|------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Nº DE ORDEM                             | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT      | QTD       | SALÁRIO          | SAL X PROF       | ENC SOCIAIS (74,01) | TOTAL MÊS         | TOTAL 12 MESES      |
| 01                                      | Coordenador de Área Técnica        | 1         | 4.000,00         | 4.000,00         | 2.960,40            | 6.960,40          | 83.524,80           |
| 02                                      | Supervisor                         | 1         | 3.200,00         | 3.200,00         | 2.368,32            | 5.568,32          | 66.819,84           |
| 03                                      | Técnico Social - Psicólogo         | 2         | 2.800,00         | 5.600,00         | 4.144,56            | 9.744,56          | 116.934,72          |
| 04                                      | Técnico Social - Assistente Social | 1         | 2.600,00         | 2.600,00         | 1.924,26            | 4.524,26          | 54.291,12           |
| 05                                      | Assessor Administrativo            | 1         | 2.394,22         | 2.394,22         | 1.771,96            | 4.166,18          | 49.994,19           |
| 06                                      | Cuidador (noite)                   | 2         | 1.500,00         | 3.581,82         | 2.650,90            | 6.232,72          | 74.792,66           |
| 07                                      | Cuidador Infantil (dia)            | 4         | 1.200,00         | 4.974,55         | 3.681,66            | 8.656,21          | 103.874,48          |
| 08                                      | Educador Social (dia)              | 2         | 1.500,00         | 3.109,09         | 2.301,04            | 5.410,13          | 64.921,55           |
| 09                                      | Educador Social (noite)            | 2         | 1.500,00         | 3.581,82         | 2.650,90            | 6.232,72          | 74.792,66           |
| 10                                      | Cozinheiro (dia)                   | 2         | 1.160,52         | 2.405,44         | 1.780,27            | 4.185,71          | 50.228,50           |
| 11                                      | Auxiliar de Cozinha (dia)          | 2         | 1.066,12         | 2.209,78         | 1.635,46            | 3.845,23          | 46.142,77           |
| 12                                      | Auxiliar de Serviços Gerais (dia)  | 4         | 1.146,63         | 4.753,30         | 3.517,92            | 8.271,22          | 99.254,66           |
| 13                                      | Motorista (dia)                    | 1         | 2.163,48         | 2.163,48         | 1.601,19            | 3.764,67          | 30.117,37           |
| 14                                      | Motorista (noite)                  | 2         | 2.163,48         | 5.166,13         | 3.823,45            | 8.989,58          | 107.874,95          |
| 15                                      | Vigia (dia)                        | 2         | 2.163,48         | 4.484,30         | 3.318,83            | 7.803,14          | 93.637,65           |
| 16                                      | Vigia (noite)                      | 2         | 2.163,48         | 5.166,13         | 3.823,45            | 8.989,58          | 107.874,95          |
| <b>17</b>                               | <b>Subtotal 01</b>                 | <b>31</b> | <b>32.721,41</b> | <b>59.390,05</b> | <b>43.954,58</b>    | <b>103.344,63</b> | <b>1.225.076,88</b> |

| 2- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – RPA |                               |                       |                      |                   |                        |                          |
|--|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|
| Nº DE ORDEM                                  | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR RPA | QTD HORA AULA SEMANAL | QTD HORA AULA MENSAL | QTD HORA AULA ANO | VALOR DA HORA AULA R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
| 18   | Instrutor de Esporte          | 4,5                   | 18                   | 216               | 50,00                  | 10.800,00                |
| 19   | Instrutor de Arte e Cultura   | 4,5                   | 18                   | 216               | 50,00                  | 10.800,00                |
| 21   | <b>Subtotal</b>               |                       |                      |                   |                        | <b>21.600,00</b>         |
| 22   | Encargos Sociais (20%)        |                       |                      |                   |                        | <b>4.320,00</b>          |
| <b>23</b>                                    | <b>Subtotal 02</b>            |                       |                      |                   |                        | <b>25.920,00</b>         |

|           | <b>PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR RPA</b>                                   | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 08 MESES R\$</b> |
|-----------|--|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>24</b> | Profissionais substitutos para cobertura de afastamentos por COVID-19* | 2          | 3.000,00               | 6.000,00                | 48.000,00                       |
| <b>25</b> | <b>Subtotal</b>  | <b>2</b>   | <b>3.000,00</b>        | <b>6.000,00</b>         | <b>48.000,00</b>                |
| <b>26</b> | Encargos Sociais (20%)   |            |                        |                         | <b>9.600,00</b>                 |
| <b>27</b> | <b>Subtotal 04</b>   |            |                        |                         | <b>57.600,00</b>                |

\* Trata-se apenas de uma previsibilidade de gastos com possíveis substituições necessárias, desta forma esse subtotal não compõe o valor da parcela do Termo Aditivo.

| <b>3- DIÁRIAS</b>  |   |            |                        |                         |                                 |
|--------------------|---|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DIÁRIA</b>                                 | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 24                 | Diária Parcial (deslocamento + 01 refeição)   | 10         | 30,00                  | 300,00                  | 3600,00                         |
| 25                 | Diária Integral (deslocamento + 02 refeições) | 15         | 60,00                  | 900,00                  | 10800,00                        |
| <b>26</b>          | <b>Subtotal 03</b>                            | <b>25</b>  | <b>90,00</b>           | <b>1.200,00</b>         | <b>14.400,00</b>                |

| <b>4- CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b> |   |            |                        |                         |                                 |
|---|---|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº DE ORDEM</b>  | <b>TIPO DE DESPESA</b>                                    | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR MENSAL R\$</b> | <b>DESPESAS EM 12 MESES R\$</b> |
| 28  | Vale Transporte (30 funcionários (A))                     | 60         | 3,45                   | 4.554,00                | 54.648,00                       |
| 29  | Linha Telefônica Fixa + Internet                          | 1          | 900,00                 | 900,00                  | 10.800,00                       |
| 30  | Linha Telefônica Móvel                                    | 2          | 100,00                 | 200,00                  | 2.400,00                        |
| 31  | Aluguel do imóvel (energia, água, IPTU e demais impostos) | 1          | 15.000,00              | 15.000,00               | 180.000,00                      |
| 32  | Locação de veículo (tipo passeio no mínimo 5 lugares)     | 1          | 2.183,23               | 2.183,23                | 26.198,76                       |
| 33  | Combustível/Óleo*   | 1          | 4,41                   | 992,25                  | 11.907,00                       |
| 34  | Lavagem de veículo**                                      | 1          | 40,00                  | 40,00                   | 160,00                          |
| 35  | Lavagem e Sanitização de veículo***                       | 1          | 700,00                 | 700,00                  | 5.600,00                        |
| 36  | Serviço de infraestrutura e manutenção predial            | 1          | 7.014,23               | -                       | 7.014,23                        |
| 37  | Serviço de transporte de cargas                           | 2          | 5.514,29               | -                       | 11.028,58                       |
| 38  | Serviço de Jardinagem                                     | 4          | 824,31                 | -                       | 3.297,24                        |
| 39  | Serviço de Esgotamento Sanitário                          | 2          | 555,00                 | -                       | 1.110,00                        |
| 40  | Serviço de controle de animais e pragas                   | 2          | 713,46                 | -                       | 1.426,92                        |
| 41  | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água  | 3          | 634,36                 | -                       | 1.903,08                        |
| 42  | Serviço de Segurança Eletrônica                           | 1          | 4.965,33               | -                       | 4.965,33                        |

|           |  |     |          |   |                   |
|-----------|--|-----|----------|---|-------------------|
| 43        | Serviço de Manutenção de Extintor de Incêndio            | 2   | 12,00    | - | 24,00             |
| 44        | Serviço de Lavanderia                                    | 500 | 8,26     | - |                   |
| 45        | Serviço de manutenção de equipamentos de informática     | 1   | 609,17   | - | 609,17            |
| 46        | Serviço de fornecimento de água potável em caminhão pipa | 80  | 258,16   | - |                   |
| 47        | Serviço de manutenção de eletrodomésticos (Anexo 1)      | 1   | 2.676,28 | - | 2.676,28          |
| 48        | Serviço Gráficos (Anexo 2)                               | 1   |          | - |                   |
| <b>49</b> | <b>Subtotal 05</b>                                       |     |          |   | <b>325.768,59</b> |

\* Referência de 550 litros de combustível/óleo por mês.

\*\* Referência de 1 lavagem simples por mês, nos quatro primeiros meses da parceria.

\*\*\* Referência de 4 lavagens e 1 sanitização por mês, nos oito meses restantes da parceria.

#### 5- CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO

| Nº DE ORDEM | MATERIAIS DIVERSOS (Detalhamento nos Anexos)    | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
|-------------|---|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| 49          | Camisa malha fria gola careca                   | 90  | 17,36           | -                | 1.562,40                 |
| 50          | Crachá em PVC                                   | 30  | 6,65            | -                | 199,50                   |
| 51          | Calça em Brim na Cor Branca                     | 12  | 33,85           | -                | 406,20                   |
| 52          | Calça em Brim na Cor Cinza                      | 4   | 33,85           | -                | 135,40                   |
| 53          | Camiseta 100% Algodão na Cor Branca             | 12  | 22,00           | -                | 264,00                   |
| 54          | Camiseta 100% Algodão na Cor Cinza              | 4   | 22,00           | -                | 88,00                    |
| 55          | Bota em PVC Cano Curto na Cor Branca            | 12  | 35,16           | -                | 421,92                   |
| 56          | Bota em Borracha Cano Médio                     | 4   | 26,22           | -                | 104,88                   |
| 57          | Material de Escritório e Expediente (Anexo 3)   | 1   | 8.509,16        | -                | 8.509,16                 |
| 58          | Material de Informática (Anexo 4)               | 1   | 5.790,71        | -                | 5.790,71                 |
| 59          | Material de Atividades Culturais (Anexo 5)      | 1   | 13.724,26       | -                | 13.724,26                |
| 60          | Material Esportivo e Pedagógico (Anexo 6)       | 1   | 13.115,94       | -                | 13.115,94                |
| 61          | Material de Higiene Pessoal e Limpeza (Anexo 7) | 1   | 44.002,42       | -                | 44.002,42                |
| 62          | Alimentação (Anexo 8)                           | 1   | 339.477,75      | -                | 339.477,75               |
| 63          | Utensílios de cozinha (Anexo 9)                 | 1   | 11.216,12       | -                | 11.216,12                |
| 64          | Descartáveis (Anexo 10)                         | 1   | 12.754,24       | -                | 12.754,24                |
| 65          | Kit Jardinagem e Piscina (Anexo 11)             | 1   | 628,72          | -                | 628,72                   |
| 66          | Kit Cama e Banho (Anexo 12)                     | 1   | 35.985,01       | -                | 35.985,01                |
| 67          | Kit Qualidade de Vida (Anexo 13)                | 1   | 16.850,04       | -                | 16.850,04                |

|           |                            |       |           |        |                   |
|-----------|----------------------------|-------|-----------|--------|-------------------|
| 68        | Enxoval de bebê (Anexo 14) | 1     | 20.684,25 | -      | 20.684,25         |
| 69        | Gás de Cozinha             | 96    | 74,09     | 592,72 | 7.112,64          |
| 70        | Água Mineral               | 1.200 | 7,33      | 733,00 | 8.796,00          |
| <b>71</b> | <b>Subtotal 05</b>         |       |           |        | <b>541.829,56</b> |

#### 6- INVESTIMENTO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| Nº DE ORDEM | MOBILIÁRIO,<br>EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAIS PERMANENTES                            | QTD | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12<br>MESES R\$ |
|-------------|---|-----|--------------------|---------------------|-----------------------------|
| 72          | Aparelho celular  | 2   | 714,24             | -                   | 1.428,48                    |
| 73          | Aparelho de telefone fixo   | 2   | 122,88             | -                   | 245,76                      |
| 74          | Aparelho de telefone fixo (sem fio)   | 1   | 93,80              | -                   | 93,80                       |
| 75          | Rádio Comunicador   | 2   | 308,20             | -                   | 616,40                      |
| 76          | Aparelho de som   | 1   | 122,88             | -                   | 122,88                      |
| 77          | Caixa acústica 200w   | 1   | 1.418,45           | -                   |                             |
| 78          | Microfone sem fio   | 2   | 291,94             | -                   |                             |
| 79          | Prateleira em inox para cozinha industrial  | 2   | 518,49             | -                   |                             |
| 80          | Bancada inox 1,9m para cozinha industrial   | 1   | 535,25             | -                   |                             |
| 81          | Fogão industrial 06 bocas com forno   | 1   | 1.025,90           | -                   | 1.025,90                    |
| 82          | Grelha tipo bifeteira de sobrepor para fogão industrial                           | 1   | 75,07              | -                   |                             |
| 83          | Exaustor industrial em aço inox 50cm  | 2   | 165,05             | -                   | 330,10                      |
| 84          | Coifa em aço inox   | 1   | 1.306,43           | -                   | 1.306,43                    |
| 85          | Balcão térmico para exposição e conservação de alimentos quentes                  | 1   | 1.640,08           | -                   | 1.640,08                    |
| 86          | Extensão paralela anti-chama de 30 m  | 1   | 78,60              | -                   | 78,60                       |
| 87          | Freezer horizontal 429 litros com duas portas                                     | 2   | 2.041,69           | -                   |                             |
| 88          | Geladeira de frost free 450 litros  | 2   | 2.116,71           | -                   |                             |
| 89          | Bebedouro de coluna   | 2   | 451,58             | -                   | 903,16                      |
| 90          | Forno de microondas 30 litros   | 1   | 349,41             | -                   | 349,41                      |
| 91          | Batedeira Planetária com tigela em inox 4 litros, 8 velocidades branca 300W, 220v | 1   | 321,27             | -                   |                             |
| 92          | Liquidificador industrial 4 litros  | 1   | 356,22             | -                   | 356,22                      |
| 93          | Balança digital de bancada com capacidade 30kg                                    | 1   | 398,99             | -                   | 398,99                      |
| 94          | Sanduicheira  | 1   | 61,14              | -                   | 61,14                       |
| 95          | Processador de alimentos tipo mixer 250w  | 1   | 61,20              | -                   | 61,20                       |

|     |  |    |          |   |          |
|-----|--|----|----------|---|----------|
| 96  | Termômetro culinário digital com bastão sensor | 2  | 20,96    | - | 41,92    |
| 97  | Botijão de gás                                 | 2  | 71,67    | - | 143,34   |
| 98  | Mesa para refeitório em plástico               | 15 | 51,71    | - | 775,65   |
| 99  | Conjunto de mesa e assento para refeitório     | 2  | 699,59   | - |          |
| 100 | Cadeira fixa com assento em plástico           | 60 | 90,00    | - | 5.400,00 |
| 101 | Armário de aço individual para usuários        | 2  | 1.151,47 | - | 2.302,94 |
| 102 | Armário em aço com duas portas                 | 4  | 394,32   | - | 1.577,28 |
| 103 | Armário tipo estante em aço inox               | 1  | 291,96   | - | 291,96   |
| 104 | Arquivo vertical com 4 gavetas                 | 3  | 449,44   | - | 1.348,32 |
| 105 | Mesa para reunião no formato oval              | 1  | 431,10   | - |          |
| 106 | Mesa tipo escrivaninha com gaveteiro           | 3  | 236,34   | - |          |
| 107 | Mesa para computador                           | 3  | 139,83   | - |          |
| 108 | Mesa com tampo de madeira e aço                | 2  | 524,82   | - |          |
| 109 | Cadeira estofada giratória                     | 6  | 126,82   | - |          |
| 110 | Cadeira fixa com assento em madeira            | 16 | 76,66    | - |          |
| 111 | Computador Desktop                             | 3  | 1.349,80 | - | 4.049,40 |
| 112 | Notebook Dual Core                             | 1  | 2.776,25 | - | 2.776,25 |
| 113 | Impressora Laser                               | 2  | 725,51   | - | 1.451,02 |
| 114 | Estabilizador BM/500VA preto                   | 3  | 105,15   | - |          |
| 115 | Nobreak DEMI 1000VA                            | 1  | 443,49   | - |          |
| 116 | Monitor de vídeo 20 polegadas                  | 3  | 512,89   | - | 1.538,67 |
| 117 | Projektor Multimídia - Data Show               | 1  | 1.699,55 | - |          |
| 118 | Tela de Projeção                               | 1  | 522,56   | - |          |
| 119 | Condicionador split 7.500 BTUS                 | 3  | 901,58   | - |          |
| 120 | Condicionador split 12.000 BTUS                | 3  | 1.109,95 | - | 3.329,85 |
| 121 | Cama tipo beliche em madeira                   | 10 | 396,03   | - | 3.960,30 |
| 122 | Cômoda em madeira com 5 gavetas                | 5  | 221,34   | - | 1.106,70 |
| 123 | Colchão de solteiro densidade 35               | 20 | 313,74   | - | 6.274,80 |
| 124 | Capa para colchão em courvin azul              | 20 | 60,81    | - | 1.216,20 |
| 125 | Ventilador de parede                           | 6  | 152,94   | - | 917,64   |
| 126 | Ventilador de coluna                           | 4  | 156,63   | - | 626,52   |
| 127 | Sofá de 2 e 3 lugares em couro sintético       | 1  | 717,18   | - | 717,18   |
| 128 | RacK para TV em madeira                        | 1  | 153,03   | - |          |
| 129 | Suporte de parede para TV 32 polegadas         | 2  | 38,91    | - | 77,82    |
| 130 | Televisão tipo Smart TV 32 polegadas           | 2  | 843,99   | - | 1.687,98 |
| 131 | DVD com MP3                                    | 2  | 111,47   | - |          |
| 132 | Máquina de lavar de 12kg                       | 2  | 1.506,00 | - | 3.012,00 |

|  |                                   |    |        |   |                     |
|--|-----------------------------------|----|--------|---|---------------------|
| 133  | Ferro de passar a vapor           | 1  | 51,89  | - | 51,89               |
| 134  | Máquina para corte de cabelo      | 2  | 90,09  | - |                     |
| 135  | Secador de cabelo                 | 2  | 91,63  | - |                     |
| 136  | Relógio de parede digital         | 2  | 73,82  | - |                     |
| 137  | Relógio de parede analógico       | 4  | 19,07  | - | 76,28               |
| 138  | Barraca tipo tenda em lona (3x3m) | 3  | 201,11 | - | 603,33              |
| 139  | Lâmpada Led 20W                   | 30 | 23,14  | - | 694,20              |
| <b>140</b>                                       | <b>Subtotal 06</b>                |    |        |   | <b>55.067,99</b>    |
| <b>Total Geral (Subtotais 01+02+03+04+05+06)</b> |                                   |    |        |   | <b>2.245.663,02</b> |

#### 11.4 ATITUDE MORADIA

##### 1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| Nº DE ORDEM | PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT      | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTD      | SALÁRIO POR PROFISSIONAL |
|-------------|------------------------------------|-----------------------|----------|--------------------------|
| 01          | Técnico social - Assistente Social | 30h                   | 1        | 2.600,00                 |
| 02          | Motorista                          | 40h                   | 1        | 2.163,48                 |
| <b>03</b>   | <b>Subtotal 01</b>                 |                       | <b>2</b> | <b>4.763,48</b>          |

##### GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

| INSS          | FGTS          | Salário Educação | SESC         | SENAC        | INCRA        | SEBRAE       | SAT           |
|---------------|---------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>20,00%</b> | <b>8,00%</b>  | <b>2,50%</b>     | <b>1,50%</b> | <b>1,00%</b> | <b>0,20%</b> | <b>0,60%</b> | <b>3,00%</b>  |
| 520,00        | 208,00        | 65,00            | 39,00        | 26,00        | 5,20         | 15,60        | 78,00         |
| 432,70        | 173,08        | 54,09            | 32,45        | 21,63        | 4,33         | 12,98        | 64,90         |
| <b>952,70</b> | <b>381,08</b> | <b>119,09</b>    | <b>71,45</b> | <b>47,63</b> | <b>9,53</b>  | <b>28,58</b> | <b>142,90</b> |

##### GRUPO B - PROVISÕES

| Férias        | Faltas Legais | Aus. por doença | licença Pater. | Acid. de trab. | Faltas facultadas por Av. Pr. Trab. |
|---------------|---------------|-----------------|----------------|----------------|-------------------------------------|
| <b>9,04%</b>  | <b>0,44%</b>  | <b>2,25%</b>    | <b>0,03%</b>   | <b>0,05%</b>   | <b>0,08%</b>                        |
| 235,04        | 11,44         | 58,50           | 0,78           | 1,30           | 2,08                                |
| 195,58        | 9,52          | 48,68           | 0,65           | 1,08           | 1,73                                |
| <b>430,62</b> | <b>20,96</b>  | <b>107,18</b>   | <b>1,43</b>    | <b>2,38</b>    | <b>3,81</b>                         |

##### GRUPO C - GRATIFICAÇÕES

##### GRUPO D - INDENIZAÇÕES

| Adicional 1/3 de Férias | 13º Salário   | Av. Pr. Inden. | FGTS sobre Av. Pr. | Inden. Comp. por demissão |
|-------------------------|---------------|----------------|--------------------|---------------------------|
| <b>3,01%</b>            | <b>9,17%</b>  | <b>1,63%</b>   | <b>0,12%</b>       | <b>2,40%</b>              |
| 78,26                   | 238,42        | 42,38          | 3,12               | 62,40                     |
| 65,12                   | 198,39        | 35,26          | 2,60               | 51,92                     |
| <b>143,38</b>           | <b>436,81</b> | <b>77,64</b>   | <b>5,72</b>        | <b>114,32</b>             |

| GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE |                             |  | GRUPO F -<br>INCIDÊNCIA DO<br>GRUPO A | Valor Mensal de Encargos por<br>Profissional |
|-------------------------------|-----------------------------|--|---------------------------------------|--|
| Férias sobre licença          | 1/3 férias<br>sobre licença | Incidência do grupo<br>A sobre licença | Incidência do grupo A                 |  |
| 0,02%                         | 0,01%                       | 0,10%                                  | 8,86%                                 | 74,01%                                       |
| 0,52                          | 0,26                        | 2,60                                   | 230,36                                | 1.924,26                                     |
| 0,43                          | 0,22                        | 2,16                                   | 191,68                                | 1.601,19                                     |
| <b>0,95</b>                   | <b>0,48</b>                 | <b>4,76</b>                            | <b>422,04</b>                         | <b>3.525,45</b>                              |

| Valor Mensal Enc. X nº de<br>Prof. | Valor Mensal Salário<br>X nº de Prof. | valor Mensal Salário X nº Prof. X<br>Encargo Mensal X nº Prof. | Total Geral para 12 meses |
|------------------------------------|---------------------------------------|--|---------------------------|
| 1.924,26                           | 2.600,00                              | 4.524,26   | 54.291,12                 |
| 1.601,19                           | 2.163,48                              | 3.764,67   | 45.176,06                 |
| <b>3.525,45</b>                    | <b>4.763,48</b>                       | <b>8.288,93</b>  | <b>99.467,18</b>          |

## 2 – DIÁRIAS

| Nº DE<br>ORDEM | DIÁRIA   | QTD      | VALOR UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12<br>MESES R\$ |
|----------------|--|----------|--------------------|---------------------|-----------------------------|
| 04             | Diária Parcial (deslocamento + 01<br>refeição)   | 5        | 30,00              | 150,00              | 1800,00                     |
| 05             | Diária Integral (deslocamento +<br>02 refeições) | 2        | 60,00              | 120,00              | 1440,00                     |
| <b>06</b>      | <b>Subtotal 02</b>                               | <b>7</b> | <b>90,00</b>       | <b>270,00</b>       | <b>3.240,00</b>             |

## 3 – CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO

| Nº DE<br>ORDEM | MATERIAIS DIVERSOS   | QTD | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12<br>MESES R\$ |
|----------------|--|-----|--------------------|---------------------|-----------------------------|
| 07             | Camisa malha fria gola careca  | 6   | 17,36              | -                   | 104,16                      |
| 08             | Colete em poliéster  | 4   | 8,56               | -                   | 34,24                       |
| 09             | Crachá em PVC  | 2   | 6,65               | -                   | 13,30                       |
| 10             | República/Aluguel Social   | 10  | 600,00             | 6.000,00            | 72.000,00                   |
| 11             | Cesta Básica - Referente a três meses de<br>benefício para 20 usuários ano | 60  | 140,87             | -                   | 8.452,20                    |
| 12             | Prato de vidro fundo   | 20  | 6,88               | -                   | 137,60                      |
| 13             | Garfo de mesa  | 20  | 20,75              | -                   | 415,00                      |
| 14             | Faca de mesa   | 20  | 28,92              | -                   | 578,40                      |
| 15             | Copo de vidro 200ml  | 35  | 2,30               | -                   | 80,50                       |
| 16             | Pano de chão   | 15  | 1,88               | -                   | 28,20                       |
| 18             | Vassoura de palha  | 5   | 16,46              | -                   | 82,30                       |

|           |  |    |        |   |                  |
|-----------|--|----|--------|---|------------------|
| 19        | Bacia 40 cm  | 5  | 11,16  | - | 55,80            |
| 20        | Balde plástico 10l   | 5  | 3,94   | - | 19,70            |
| 21        | Pano de Prato em algodão                                       | 20 | 1,48   | - | 29,60            |
| 22        | Lençol de solteiro em algodão s/ elástico                      | 15 | 22,22  | - | 333,30           |
| 23        | Travesseiro  | 10 | 36,82  | - | 368,20           |
| 24        | Toalha de banho  | 20 | 20,12  | - | 402,40           |
| 25        | Toalha de rosto  | 20 | 7,41   | - | 148,20           |
| 26        | Jogo de panela com 06 e peças em alumínio                      | 5  | 112,17 | - | 560,85           |
| 27        | Registro regulador de gás completo c/mangueira, 1,25mt E ABRAC | 5  | 20,56  | - | 102,80           |
| 28        | Suporte para água mineral com botijão                          | 5  | 19,37  | - | 96,85            |
| <b>29</b> | <b>Subtotal 03</b>   |    |        |   | <b>84.043,60</b> |

#### 4 – INVESTIMENTO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| Nº DE ORDEM | MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
|-------------|--|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| 30          | Aparelho celular                                 | 1   | 714,24          | -                | 714,24                   |
| 31          | Fogão de mesa duas bocas portátil                | 5   | 144,27          | -                | 721,35                   |
| 32          | Refrigerador 80 litros                           | 5   | 767,33          | -                | 3.836,65                 |
| 33          | Botijão de gás                                   | 5   | 71,67           | -                | 358,35                   |
| 34          | Cômoda com 5 gavetas em madeira                  | 5   | 219,34          | -                | 1.096,70                 |
| 35          | Cama de solteiro em madeira                      | 5   | 372,65          | -                | 1.863,25                 |
| 36          | Cama tipo beliche em madeira                     | 5   | 394,03          | -                | 1.970,15                 |
| 37          | Colchão de solteiro com densidade 35             | 10  | 310,74          | -                | 3.107,40                 |
| 38          | Capa para colchão em courvin azul                | 10  | 60,81           | -                | 608,10                   |
| <b>39</b>   | <b>Subtotal 04</b>                               |     |                 |                  | <b>14.276,19</b>         |

#### 5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| Nº DE ORDEM                                   | TIPO DE DESPESA                                    | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | DESPESAS EM 12 MESES R\$ |
|---|--|-----|-----------------|------------------|--------------------------|
| 40  | Vale Transporte (2 funcionários (A))               | 4   | 3,45            | 303,60           | 3.643,20                 |
| 41  | Locação de veículo (amplo com no mínimo 7 lugares) | 1   | 2.183,23        | 2.183,23         | 26.198,76                |
| 42  | Combustível/Óleo*                                  | 1   | 4,41            | 992,25           | 11.907,00                |
| 43  | Lavagem de veículo**                               | 1   | 40,00           | 40,00            | 160,00                   |
| 44  | Lavagem e Sanitização de veículo***                | 1   | 700,00          | 700,00           | 5.600,00                 |
| 45  | Linha Telefônica Móvel                             | 1   | 100,00          | 100,00           | 1.200,00                 |
| <b>46</b>                                     | <b>Subtotal 05</b>                                 |     |                 |                  | <b>48.708,96</b>         |
| <b>Total Geral (Subtotais 01+02+03+04+05)</b> |  |     |                 |                  | <b>249.735,93</b>        |

\* Referência de 550 litros de combustível/óleo por mês.

\*\* Referência de 1 lavagem simples por mês, nos quatro primeiros meses da parceria.

\*\*\* Referência de 4 lavagens e 1 sanitização por mês, nos oito meses restantes da parceria.

## 11.5 RESUMO DAS DESPESAS

| PLANILHA RESUMO DO NÚCLEO DE RECIFE PARA 12 MESES |  |    |                       |                            |
|---|--|----|-----------------------|----------------------------|
| Nº ORDEM  | SERVIÇOS   | QT | VALOR POR UNIDADE R\$ | VALOR TOTAL POR NÚCLEO R\$ |
| 01  | ATITUDE NAS RUAS - ABORDAGEM SOCIAL                          | 1  | 667.507,67            | 5.562.256,26               |
| 02  | CENTRO DE ACOLHIMENTO E APOIO                                | 1  | 2.193.103,63          |                            |
| 03  | CENTRO DE ACOLHIMENTO INTENSIVO MULHER                       | 1  | 2.245.663,02          |                            |
| 04  | ATITUDE MORADIA - RESIDÊNCIA ACOMPANHADA                     | 1  | 249.736,06            |                            |
| 05  | <b>TOTAL Geral do Núcleo</b>                                 |    | <b>5.356.010,38</b>   |                            |
| 06  | <b>Total dos Encargos Sociais 12 meses</b>                   |    | <b>1.231.092,43</b>   |                            |
| 07  | <b>TOTAL do Núcleo sem o valor dos Encargos Sociais</b>      |    | <b>4.124.917,94</b>   |                            |
| 08  | <b>Custos indiretos 5% do Núcleo sem os Encargos Sociais</b> |    | <b>206.245,90</b>     |                            |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO MATER                | R\$ 5.354.060,40      |
| VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO COM CORREÇÕES        | R\$ 5.562.256,26      |
| <b>DIFERENÇA ENTRE TC MATER E COM CORREÇÕES</b> | <b>R\$ 208.195,86</b> |

| <b>DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA</b>      |   |  |                     |
|---|---|--|---------------------|
| <b>Código</b>                                 | <b>Especificação</b>                          |  | <b>VALOR R\$</b>    |
| 33.90.36                                      | Custeio - Serviço de Terceiro Pessoa Física   | Pessoal                                      | 1.663.413,63        |
|   |   | Encargos Sociais Sobre Folha de Pessoal      | 1.231.092,43        |
|   |   | Contratação RPA                              | 51.840,00           |
|   |   | RPA COVID                                    | 115.200,00          |
|   |   | Diárias                                      | 39.240,00           |
| 33.90.39                                      | Custeio - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica | Serviços Diversos                            | 960.508,73          |
| 33.90.30                                      | Custeio- Material de Consumo                  | Materiais Diversos                           | 1.168.874,92        |
| 44.90.52                                      | Investimento                                  | Equipamentos, eletroeletrônico e mobiliário. | 125.840,65          |
| <b>TOTAL</b>                                  |   |  | <b>5.356.010,37</b> |
| Custos indiretos 5% do s/ os Encargos Sociais |   |  | 206.245,90          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            |   |  | <b>5.562.256,26</b> |

#### 11.6 RELAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

| <b>RELAÇÃO DAS DESPESAS - CUSTOS INDIRETOS</b> |                                       |           |                         |                                 |
|--|---------------------------------------|-----------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Nº Ordem</b>                                | <b>Tipo de Despesas</b>               | <b>QT</b> | <b>Valor Mensal R\$</b> | <b>Despesas em 12 meses R\$</b> |
| 1  | Despesas com alimentação/refeição     | 12        | 1.500,00                | 18.000,00                       |
| 2  | Taxas Municipais/Estaduais e Federais | 12        | 89,3                    | 1.071,60                        |
| 3  | Serviços de Pessoa Física             | 12        | 4.797,85                | 57.574,21                       |
| 4  | Serviço de Pessoa Jurídica            | 12        | 6.000,00                | 72.000,00                       |
| 5  | Despesas do aluguel                   | 12        | 4.000,00                | 48.000,00                       |
| 6  | Uso e consumo                         | 12        | 300                     | 3.600,00                        |
| 7  | Combustível                           | 12        | 150                     | 1.800,00                        |
| 8  | Fretes                                | 12        | 50                      | 600,00                          |
| 9  | Material de expediente                | 12        | 100                     | 1.200,00                        |
| 10   | Estacionamento, deslocamento          | 12        | 50                      | 600,00                          |
| 11   | Despesas de manutenção e reparos      | 12        | 150                     | 1.800,00                        |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                       |           |                         | <b>206.245,80</b>               |

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO 3º TERMO ADITIVO

**Recursos a serem Repassados: R\$ 5.562.256,26 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) divididos em 11 parcelas**

| Parcelas    | Percentual | Valor      |
|-------------|------------|------------|
| 1ª parcela  | 10%        | 556.225,63 |
| 2ª parcela  | 9%         | 500.603,06 |
| 3ª parcela  | 9%         | 500.603,06 |
| 4ª parcela  | 9%         | 500.603,06 |
| 5ª parcela  | 9%         | 500.603,06 |
| 6ª parcela  | 9%         | 500.603,06 |
| 7ª parcela  | 9%         | 500.603,06 |
| 8ª parcela  | 9%         | 500.603,06 |
| 9ª parcela  | 9%         | 500.603,06 |
| 10ª parcela | 9%         | 500.603,06 |
| 11ª parcela | 9%         | 500.603,06 |

- A 1ª parcela será correspondente a 10% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará no momento da assinatura do termo de colaboração, mediante início das atividades nos serviços e contratação dos profissionais, aluguel das casas do Centro de Acolhimento e Apoio e Centro de Acolhimento Intensivo;
- A 2ª parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 3ª parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 60

(sessenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.

- A 4a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 90 (noventa) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 5a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 120 (cento e vinte) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 6a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 150 (cento e cinquenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 7a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 180 (cento e oitenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 8a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 240 (duzentos e quarenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 9a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 270

(duzentos e setenta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.

- A 10a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 300 (trezentos) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.
- A 11a parcela será correspondente a 9% do valor total do Projeto, e sua liberação se dará até 330 (trezentos e trinta) dias após o início dos trabalhos, mediante comprovação que dar-se-á conforme relatório de prestação de contas que apresente os elementos quantitativos e qualitativos, além da apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas, inclusive com remuneração e benefícios decorrentes da contratação de pessoal, bem como apresentação fiscal e fatura correspondente, juntamente com as certidões legalmente exigidas.

### 13. CAPACIDADE INSTALADA DO CENTRO DE PREVENÇÃO

O Centro de Prevenção às Dependências dispõe de uma equipe básica – Coordenação Geral - e uma estrutura física compatível com os objetivos de uma organização não governamental. Agrega-se a equipe de Coordenação Geral, outros profissionais contratados/as temporariamente para execução de diversos projetos conquistados por meio de chamamentos e licitações públicas.

#### a) Recursos Humanos: Equipe Básica – Coordenação Geral

| QTADE | CARGO/FUNÇÃO  | FORMA DE ATUAÇÃO NO PROJETO  |
|-------|---|--|
| 1     | DIRETORA PRESIDENTE<br>(Assistente Social /<br>Sanitarista) | Cumprir fiel e criteriosamente o Estatuto e o Regimento do CPD e as decisões provenientes do Conselho de Administração. Coordena o Planejamento Estratégico anual das atividades do CPD. Acompanha e execução física e financeira de todos os projetos e programas. Contrata |

|   |  |   |
|---|--|---|
|   |  | <p>profissionais e serviços de acordo com as demandas dos convênios, termos de parceira e contratos. Autoriza pagamentos e elabora relatórios de prestação de contas. É responsável por articulações e busca de parcerias. Acompanha semanalmente junto a equipe de coordenação dos serviços as atividades do CPD. Trabalha na qualificação da equipe, entre outras atuações. É responsável pelo contato com os gestores públicos, parceiros, financiadores e sócios do CPD.</p>  |
| 1 | <p>DIRETORA DE ADM E FINANÇAS<br/>(Arte Educadora/Sanitarista)</p> | <p>Auxilia a Diretora Presidente em todo processo de coordenação e implementação do Planejamento Estratégico anual das atividades do CPD. Acompanha e execução física e financeira de todos os projetos. Faz a coordenação política-pedagógica junto às equipes técnicas dos serviços. Participa do processo de Seleção e Contratação de Profissionais e trabalha nos processos de Formação e Capacitação da Equipe Técnica. Participa de reuniões sistemáticas com as coordenações dos serviços, assim como, acompanhamento do alcance das metas preestabelecidas.</p> |
| 2 | <p>ADMINISTRADORAS</p>   | <p>Responsáveis por toda parte Administrativo e Financeiro do Programa. Contratação de Pessoal; controle de frequência e faltas, folha de pagamento, pagamento de impostos e encargos - Departamento Pessoal.</p> <p>Realizam cotações, compras e todo encaminhamento para efetivação dos pagamentos. Elaboram relatórios financeiros e de prestação de contas.</p>   |
| 1 | <p>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</p>                                   | <p>Atua na assessoria de comunicação, elaborando possíveis publicações, relatórios e imagens do funcionamento do Programa e suas atividades.</p>  |

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
|   |                             | Responsável pelas mídias sociais e pela Home Page  |
| 1 | ASSESSORIA<br>CONTABILIDADE | Assessora a Diretoria Presidente e Diretora Administrativa Financeira em relação a todos procedimentos contábeis, fiscais e as movimentações financeiras. Como também o processamento da folha de pagamentos e dos encargos. |
| 1 | ASSESSORIA JURÍDICA         | Assessora âmbito no administrativo e jurisdicional, nas questões afetas à Lei e ao Direito. Protege o CPD de eventuais danos legais, financeiros e morais.   |

**b) Instalações físicas:**

O Centro de Prevenção às Dependências tem sua sede, instalada no Edifício Clinical Center, e possui a seguinte estrutura:

- 01 recepção
- 03 salas de trabalho;
- 01 sala de reunião;
- 01 banheiro;
- 01 copa.

Conta com a estrutura do condomínio do Clinical Center que oferece restaurante, estacionamento e uma pequena área de convivência além de toda segurança predial.

**c) Mobiliário e equipamentos**

O Centro de Prevenção às Dependências dispõe dos seguintes mobiliários e equipamentos:

- 07 Computadores;
- 02 impressoras;
- 01 Data show;
- 01 TV;
- 01 microondas;
- 01 bebedouro;
- 01 mesa de reunião;
- 06 mesas de trabalho;
- 20 cadeiras de escritório;
- Armários para documentação, entre outros.

#### 14. OBSERVAÇÕES

O Centro de Prevenção às Dependências compromete-se a cumprir com todos os itens contidos no Termo de Referência e que não foram explicitados ao longo desse Plano de Trabalho, entre eles, os instrumentais técnicos; o contrato de convivência, o PIA.

Igualmente compromete-se a manter um diálogo sistemático com a SUCRS para acompanhamento, monitoramento e supervisão dos serviços do Programa Atitude Núcleo RECIFE.

Registra a necessidade de contratação de profissionais que ficam responsáveis pela administração dos Recursos Humanos e por toda movimentação de licitações, compras e pagamentos do Programa Atitude. Sem esses profissionais a execução do Programa torna-se inviável.

#### 15. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Recife,

  
\_\_\_\_\_  
Ana Glória Toledo Melcop / Denise Maia Chagas

Diretoras

**ANA GLORIA MELCOP**

**Diretora Presidente**

**Centro de Prevenção às Dependências**

#### 16. PARECER TÉCNICO (SPVD)

ASSINADO DIGITALMENTE

**NATASHA KATER PIRES**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



#### 17. APROVAÇÃO DO REPRESENTANTE DO CONCEDENTE